

## Aspetos do Quotidiano na Tabua dos Séculos XVII e XVIII: O Morgadio do Capitão Diogo Afonso de Aguiar como Unidade Económica e de Poder Familiar<sup>1</sup>

Aspects of Daily Life in 17<sup>th</sup> and 18<sup>th</sup> Centuries Tabua Parish:  
Captain Diogo Afonso de Aguiar's "Morgadio" as an Economic  
and Family Power Unit

*Teresa Florença<sup>2</sup>*

### Resumo

A Tabua era, no século XVII, um pequeno núcleo populacional que se tinha fixado nas exíguas margens e vertentes da ribeira que a atravessa. A vida decorria ao sabor do tempo, das condições climáticas, das cheias, que em tempo invernosos paravam a localidade.

---

<sup>1</sup> Abreviaturas e siglas: ABM – Arquivo e Biblioteca da Madeira; ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo; APEF – Arquivo do Paço Episcopal; ATAF – Autoridade Tributária/Assuntos Fiscais; Cf. – Confira; CHR – Chancelaria Régia; CMFUN – Câmara Municipal do Funchal; CMPTS – Câmara Municipal da Ponta do Sol; CNSEF – Convento de Nossa Senhora da Encarnação do Funchal; CSCF – Convento de Santa Clara do Funchal; CSF – Cabido da Sé do Funchal; cx. – caixa; DSIEV – Direção dos Serviços Industriais, Elétricos e de Viação da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal; fl(s). – fólio(s); JRC – Juízo dos Resíduos e Capelas; JRE – Juízo do Resíduo Eclesiástico; JUD – Judiciais; MCO – Mesa da Consciência e Ordens; NOT – Notários; p(p). – página(s); PJRFF – Provedoria da Junta da Real Fazenda do Funchal; PRQ – Paroquiais; REFFUN – Repartição de Finanças do Funchal; RGM – Registo Geral das Mercês; TSO – Tribunal do Santo Ofício; v. – verso; vol(s). – volumes. Nas citações e transcrições documentais, no corpo de texto e em rodapé, a grafia foi atualizada.

<sup>2</sup> Professora de História da Cultura e das Artes, da Escola Secundária Jaime Moniz. Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1986. Mestre em História pela Universidade da Madeira em 2000, com a dissertação *O Movimento Republicano na Madeira 1882-1913* (2004, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico). Tem estudos publicados na área da história da imprensa madeirense: *Terra de jornais: A Imprensa Pontassolense 1909-1923* (2007, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais e Arquivo Regional da Madeira) e *Imprensa Republicana Madeirense 1880-1826* (2010, Centro de Estudos de História do Atlântico). Ao nível das instituições vinculadas, refere-se o estudo de caso: «Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores: Subsídio para o Estudo das Instituições Vinculadas na Madeira (Séculos XVI-XIX)», in *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série, n.º 2*, pp. 81-143. Contacto: [teresaflorenca@hotmail.com](mailto:teresaflorenca@hotmail.com).

Tratava-se, então, de um microcosmo onde ricos e pobres se interligavam em relações de dependência centradas na terra. Para os mais abastados a vida era desafogada. A produção vinícola, a criação de gado e a pesca foram os alicerces económicos das suas casas. Para os outros, o quotidiano era de subsistência.

Hoje, a capela de Nossa Senhora da Conceição, erguida na margem direita da ribeira, simboliza uma parte dessa história. Do património antigo pouco resta, mas guarda a pedra tumular do fundador, o capitão Diogo Afonso de Aguiar e da sua mulher, Maria de Ornelas Florença.

Com este estudo de caso pretende-se entender a fixação da população numa pequena zona rural, os seus grupos sociais, como viviam e se complementavam, entender a posse da terra, pelas relações que motivou, como sustentáculo de quem a trabalha ou a possui. Conhecer as especificidades do morgadio do capitão Diogo Afonso de Aguiar, a sua gestão no tempo como unidade económica, e as estratégias implementadas para a manutenção do poder da família, assim como as suas contradições, são outros objetivos que propomos.

**Palavras-chave:** Ilha da Madeira; Tabua; Instituições Vinculares; “Morgadios”; “Capelas”; Património.

### **Abstract**

In the 17<sup>th</sup> century, Tabua was a small population center that settled on the narrow banks and slopes of the stream that crosses it. Life flowed according to the weather, weather conditions, floods, which in winter brought the town to a standstill.

It was, then, a microcosm where rich and poor intertwined in relationships of dependency centered on the land. For the more affluent, life was unencumbered. Wine production, cattle raising and fishing was the economic foundations of their homes. For others, everyday life was subsistence.

Today, the chapel of Nossa Senhora da Conceição, built on the right bank of the stream, symbolizes part of that history. Little remains of the old heritage, but it still houses the tombstone of the founder Captain Diogo Afonso de Aguiar and his wife, Maria de Ornelas Florença.

The aim, with this case study, is to understand the population’s settling in a small rural area, their social groups, how they lived and complemented each other, to understand land ownership, by the relationships it motivated, as a support for those who work or own it.

Knowing the specificities of Captain Diogo Afonso de Aguiar’s estate, its management over time as an economic unit, and the strategies implemented to maintain the family’s power, as well as its contradictions, are other objectives that we propose.

**Keywords:** Madeira Island; Tabua; “Morgadios” Entails; Chantries; Heritage.

## Parte I. O Lugar da Tabua

### Crescer nas Margens de uma Ribeira

O lugar da Tabua, ou paróquia da Santíssima Trindade, como é designado em muitos documentos antigos atendendo ao seu orago, no início do século XVI, era constituído por um pequeno núcleo populacional, que se instalara junto da ribeira e pelas encostas.

Documentos de natureza religiosa, facultam alguns dados demográficos e permitem perceber o seu crescimento.

Figura 1 – A ocupação da Tabua foi condicionada pela ribeira que a atravessa.



Fonte: ZIEGLER, Jakob Melchior (cartógrafo); STEINER, P. (gravador) & LEUZINGER, Rudolf (gravador), 1856, *Physical Map of the Island of Madeira*, Londres, E. Stanford, disponível em <https://www.e-rara.ch/zut/content/titleinfo/11639697>, pormenor.

Conforme atesta uma certidão do mestre Nuno Cão, deão e vigário-geral da Sé do Funchal, que data de 29 de julho de 1518, Pedro Afonso, vigário da igreja da Trindade da Tabua, servira a «dita vigairaria» nos dois primeiros «quartéis» desse ano e tinha dito «as Missas dos Infantes»<sup>3</sup>. Era a justificação para que lhe fosse pago o mantimento, o que confirma a existência de serviço religioso na localidade.

<sup>3</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte II, mç. 76, n.º 108, fl. 1v.

Anos mais tarde, em 1577, o vigário continuava a usufruir anualmente, para seu sustento, dessa quantia que foi acrescentada em 8\$700 réis, por alvará régio, para perfazer 20\$000. O motivo foi o aumento populacional que se verificara. A Mesa da Consciência e Ordens tinha decidido, para o bispado da Madeira, que os vigários das paróquias que tivessem «de cem fogos para baixo» recebessem a dita quantia, sendo o pagamento extensivo ao padre da Tabua. Contaram-se então «na dita freguesia 53 fogos»<sup>4</sup>.

O padre, considerado «idóneo e suficiente» pelo bispo do Funchal, receberia o novo mantimento, mas ao aumento acrescentaram-se outros deveres. Deveria cumprir todas as suas obrigações, inclusive «ensinar doutrina cristã ao povo, aos tempos e pela maneira que o prelado ordenar». E caso não o fizesse corria o risco de ganhar menos «quatro mil réis por cada ano». Ficava também obrigado a celebrar aos sábados as «missas dos Infantes», mas pelas quais não receberia coisa alguma<sup>5</sup>.

Duas décadas depois, um novo recenseamento de 1598 revela um crescimento da população. Existiam na Tabua 74 fogos e 264 «pessoas de Sacramento» e um número incógnito de crianças com menos de sete anos de idade<sup>6</sup>.

No século XVII, o território, com exceção das zonas mais altas da serra, estava ocupado de modo disperso. Aqui e ali existiam pequenos núcleos populacionais que se fixaram para o trabalho agrícola nas terras do senhor, com o estatuto de caseiros, ou em terra própria. As melhores estavam já nas mãos dos mais abastados, quer nas zonas mais baixas da localidade, quer nas altas.

As populações fixaram-se encosta acima até aos limites da serra, conforme atestam os primeiros registos paroquiais que temos conhecimento. Morava-se ou trabalhava-se a terra, junto ao mar e pelas encostas. Em sítios como o Zimbreiro, o Lugar da Serra, a Ribeira da Caixa, o Pico do Ferreiro, o Cabouco do Feio, a Corujeira, as Ladeiras, a Ribeira da Tabua, o Pomar, o Barbusano, o Bouqueirão, a Junqueira, o Cascalho, entre outros locais muitas vezes identificados, pelos nomes dos proprietários.

No primeiro quartel do século XVIII surgem novos dados relativos à população da freguesia, que tinha então 250 fogos e 954 almas<sup>7</sup>.

A orografia naturalmente terá condicionado a ocupação do solo, sobretudo pelo seu declive, pela dificuldade em sustentar as terras em tempo invernosos. Essas con-

---

<sup>4</sup> ANTT, CSF, mç. 13, n.º 47, fl. 1.

<sup>5</sup> ANTT, CSF, mç. 13, n.º 47, fl. 1v.

<sup>6</sup> GOMES, 1933, «Recenseamento dos fogos Almas, Freguesias e mais Igrejas que tem da Madr.<sup>a</sup> tirado pelos rois das Condições, assim em geral como em particular», p. 34.

<sup>7</sup> NORONHA, 1996 [1722], em *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a composição da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*, refere que em 1722 existiam 250 fogos e 954 almas, p. 219.

dicionantes foram sendo alteradas à medida que foi implementada a construção dos poios, que travavam a erosão, a escorrência provocada pela chuva e criavam núcleos de solo arável<sup>8</sup>. Mas também aconteceu a ocupação do exíguo território junto à praia, na foz da ribeira, apesar da vulnerabilidade causada pelas cheias e pelo ataque de corsários.

O mar facultava o acesso ao barco, ao meio de transporte em direção à cidade e a outras freguesias, melhor possibilidade de obtenção de recursos através da atividade piscatória, e o abastecimento e escoamento de produtos agrícolas.

Dividida de norte a sul por «uma furiosa ribeira»<sup>9</sup>, a Tabua teve de aprender a conviver com as suas cheias que, em tempo invernosos, não permitiam as deslocações locais. As comunicações por terra com outros povoados eram naturalmente difíceis, por veredas e caminhos que ao longo do tempo foram sendo construídos.

Figura 2 – A freguesia da Tabua em 1969



Fonte: ABM, Colecção Fotográfica do Arquivo e Biblioteca da Madeira (COLFOT), n1789.

<sup>8</sup> Vide BRANCO, 2019, *Camponeses da Madeira. As Bases Materiais do Quotidiano no Arquipélago (1750-1900)*, pp. 28-31, sobre a importância da construção dos poios na ilha para a produção agrícola.

<sup>9</sup> NASCIMENTO, 1949, *Os Pedreiros Livres na Inquisição e Corografia insulana*, p. 67.

Apercebemo-nos dessas dificuldades de comunicação através de um alvará régio de 1621, que responde a um pedido do vigário da igreja paroquial. O padre queixara-se ao rei do trabalho que tinha em deslocar-se ao almoxarifado da cidade cobrar a «ordinária de pão e vinho», que recebia em cada ano a referida vigairaria, por «distar quatro léguas daquele lugar»<sup>10</sup>.

Por esse motivo o rei decidiu que esse pagamento fosse efetuado na vila da Ponta do Sol. Mandou que os rendeiros, a quem fossem arrematadas as rendas da vila, lhe pagassem, «no tempo da novidade», como faziam em relação ao clero das igrejas da Ponta de Sol. E as contas seriam posteriormente acertadas com o almoxarifado do Funchal<sup>11</sup>.

Mais de um século depois, os problemas de deslocação mantinham-se. O padre António Miguel pede ao rei a criação de um novo curato na igreja da Santíssima Trindade, apresentando os motivos. O alvará régio de 2 de julho de 1743 teve em consideração os seus argumentos. A Tabua é referida no documento como um lugar «muito fragoso e de ásperos caminhos para se decorrer por eles situado entre duas caudalosas ribeiras»<sup>12</sup>.

Conforme se explica, não havia clérigo algum para ajudar nas confissões e um só vigário não poderia satisfazer as necessidades paroquiais das mais de «mil pessoas entre maiores e menores», o que ainda era pior no inverno, quando os sacerdotes das paróquias circunvizinhas não podiam transitar «impedidos pelo curso das águas das ditas ribeiras»<sup>13</sup>.

Atendendo às circunstâncias, foi colocado na paróquia um cura, Bartolomeu António Homem de Abreu, que passou a usufruir da cômputa de um moio e meio de trigo e pipa e meia de vinho, pagos pela Real Fazenda «na renda dos dízimos dos frutos da terra»<sup>14</sup>.

No ano seguinte, em 1744, Bartolomeu apresenta uma petição ao rei para que lhe fizesse mercê de «certa porção» em dinheiro, acrescentando o que recebia em géneros, como acontecia com os outros curas, pois tinha um trabalho «muito maior» pelo facto da paróquia ser «muito extensa»<sup>15</sup>.

A atestar o perigo que a ribeira representava, para quem vivia nas margens, está a aluvião de 9 de outubro de 1803 que devastou a Tabua durante a noite. A descrição

---

<sup>10</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 34, fl. 1.

<sup>11</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 34, fl. 1.

<sup>12</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 63, fl. 2v.

<sup>13</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 63, fls. 2v., 3.

<sup>14</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 63, fl. 3.

<sup>15</sup> ANTT, CSF, mç. 15, n.º 63, fl. 1.

do vigário Manuel Pinto é elucidativa: «foi tanta a chuva nesta freguesia, que cresceu a ribeira de tal sorte que passou fora dos seus limites, e deu tanta perda que muitos moradores ficaram inteiramente pobres por lhes levar o seu sustento que eram os inhames»<sup>16</sup>.

A ribeira destruiu várias fazendas e vinhas, assim como as três pontes, arrasando os sítios onde se localizavam, de tal modo que a sua reconstrução não poderia ser efetuada «sem grande soma de dinheiro», explica o padre<sup>17</sup>.

«A Igreja esteve em perigo de padecer uma grande ruína, porém foi Deus servido de escapar»<sup>18</sup>. Ficou «incomunicável porque a entrada para ela tudo a ribeira levou»<sup>19</sup>. Apesar da destruição salvaram-se as vidas, pois como relata Manuel Pinto, «não morreu pessoa alguma o que se atribuiu a milagre da Senhora Mãe de Deus»<sup>20</sup>.

### A Igreja e a Toponímia nos Documentos Antigos

Os documentos, tanto o de 1518, de Nuno Cão, como os que se seguem, indicam que existia na Tabua um templo antigo, que já se denominava igreja da Santíssima Trindade. Mas, por razões que desconhecemos, foi edificado outro no fim do século XVI. A vontade expressa por Domingos Alves, e registada no livro de óbitos a 25 do mês de outubro de 1593, assim o confirma.

Casado com Maria Delgada, manifesta no seu testamento o desejo de ser enterrado na igreja da Santíssima Trindade, «se estivesse já benta», mas a conclusão da obra não se fez a tempo de concretizar o seu desejo. Conforme escreve no óbito o vigário Manuel de Espínola, por ainda não estar terminada foi enterrado na ermida da Madre de Deus «que serve de paróquia». Mas, Domingos Alves, prevendo esse contratempo, decidiu também o futuro. Quando estivesse pronta, o seu corpo deveria ser tresladado para a «igreja nova», contemplando-a com 100\$000 réis para obras<sup>21</sup>.

Um ano depois o templo ficou concluído. As primeiras pessoas a serem enterrados ali foram: a menor, Cecília, e a sua mãe, mulher de Pascoal Pires, que faleceram a 27 de fevereiro de 1594<sup>22</sup>, pelo que se conclui que nesta data o templo estava benzido. No entanto, apesar da existência da igreja, verifica-se que alguns enterramentos

<sup>16</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>17</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>18</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>19</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>20</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>21</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fls. 4-5.

<sup>22</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 5v.

continuaram a ser efetuados nas capelas da Tabua, como Maria Esteves, em 1604, que foi sepultada na Ermida da Apresentação «por assim o pedir»<sup>23</sup>.

O padre Fernando Augusto da Silva escreve em 1946 que o templo que existia tinha sido destruído por uma aluvião, situando-o em frente à capela da Conceição. Acrescenta ainda que um «mandado do Conselho da Fazenda de 22 de outubro de 1675 determinou que se procedesse à edificação de um novo tempo»<sup>24</sup>, mas desconhece se as obras tiveram início nessa data e se a construção se prolongou no tempo. Conclui que a inscrição existente na frontaria da Igreja, «Rei Dom Pedro 1696», «é certamente a data da conclusão do edifício»<sup>25</sup>. A propósito, Henrique Henriques de Noronha refere, em 1722, que a igreja paroquial da Santíssima Trindade tinha sido «reedificada de novo há poucos anos, pela piedade del rei D. Pedro II»<sup>26</sup>.

No que diz respeito à toponímia do lugar, o já referido documento de 1518 acrescenta também alguns pormenores. Na certidão de Nuno Cão utiliza-se o vocábulo «atabua», mas no sumário apostado ao documento emprega-se a palavra «Tabua». Desconhece-se a data do mesmo, mas atendendo à caligrafia terá sido posterior<sup>27</sup>.

Figura 3 – Igreja paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, entre 1991-1996.



Fonte: ABM, Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente's, Artur Campos Fotógrafo, ACF/120.

<sup>23</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 13v.

<sup>24</sup> Cf. SILVA & MENESES, 1984, *Elucidário Madeirense*, vol. III, p. 342.

<sup>25</sup> Cf. SILVA & MENESES, 1984, *Elucidário Madeirense*, vol. III, p. 342.

<sup>26</sup> NORONHA, 1996 [1722], *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a composição da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*, p. 219.

<sup>27</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte II, mç. 76, n.º 108, fls. 1, 1v.



Nos primeiros registos de batismo na igreja da Santíssima Trindade existentes, efetuados pelo vigário Manuel de Espínola, e que datam de 1587, emprega-se «Tabua», mas em 1624<sup>28</sup> encontramos o vice-vigário, António Velho de Amil, a usar «Atabua».

As diferentes grafias foram sendo utilizadas ao longo do tempo: o alvará régio de 1743 regista «Atabua» e a petição do cura Bartolomeu, de 1744, «Tabua»<sup>29</sup>. O mesmo aconteceu nos registos paroquiais, que foram escritos ao gosto dos clérigos que ali exerceram, impondo-se a designação Tabua, em termos de escrita, em 1838, a partir do padre António Francisco Drumond de Vasconcelos.

### A Terra: Da Sobrevivência à Fonte de Excedentes

Nos séculos XVI-XVII a terra constitui, para a maioria dos indivíduos que vivem na localidade, o principal meio de subsistência. Para os camponeses, deter uma courela é a garantia da sobrevivência da família. É no bocado de terra que se engendra a casa palhaça, coberta de colmo. É também na terra alheia, na do senhor, que a edificam e encontram trabalho.

Para os mais abastados, detentores das melhores áreas agrícolas, a posse da propriedade ultrapassa a mera questão de matar a fome. É a possibilidade de arrecadar excedentes e de obter outros rendimentos. Alguns produtos, pelo seu valor comercial, entraram no circuito mercantil nacional e internacional, como é o caso do açúcar e do vinho.

É na fazenda que os maiores proprietários edificam o que designam por aposento, normalmente composto pela casa principal, ou casa-mãe e outras casas de menores dimensões e dependências como o moinho e o lagar.

A casa acolhe a família alargada, e é com ela que alguns dos seus membros se identificam e escolhem viver até ao fim da vida. Em alguns casos, era edificada uma capela para o culto privado quotidiano e para celebrações, como missas, casamentos e batizados. Servia também, no fim da vida, como última morada<sup>30</sup>.

Atendendo à orografia e à escassez de terra junto das moradias, como acontecia em outras partes da ilha, os mais ricos possuem outras fazendas dispersas por lugares da freguesia da Tabua, ou em outros locais, incluindo zonas de serra, os montados, fonte de madeiras e espaço para pastagens.

---

<sup>28</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 104v.

<sup>29</sup> ANTT, CSF, mç. 19, n.º 64 fl. 2v.

<sup>30</sup> Vide ROSA, 2005, *As almas herdeiras* [...], p. 13, relativamente à edificação da capela: «o mais importante de todos estes bens era a própria capela. Uma espécie de “casa da alma”, prolongava a casa que abrigara os corpos físicos dos seus fundadores».

Ao longo do tempo, as referências à terra são diversas e com significados diferentes: o termo «fazenda» pode, ou não, significar maior ou melhor localizada. Há no entanto a utilização de outros vocábulos que são empregues em relação a outros terrenos de menor importância e que são designados por «pedaços» ou «bocados» de terra.

Em termos de produção, e para efeitos de avaliação de propriedades aquando de compra, venda ou partilhas, distinguem-se ainda as terras «semeadiças», «de vinhas», «de cana», «de inhame» e os «pomares», ou «terra de fruta» e cujo valor varia consoante o tipo de produção.

Tudo indica que as terras atribuídas por sesmaria ou compradas teriam maiores dimensões nos primeiros séculos de colonização, mas que ao longo do tempo se foram fragmentando, em especial por questões de heranças, dotes e encargos pios. São comuns as situações em que filhos herdavam bocados de terras que se confrontam entre si, revelando que tinham integrado uma única propriedade.

Para além da sociedade civil, as instituições religiosas também são detentoras de propriedades na Tabua, funcionando como um senhorio, com contratos de arrendamento semelhantes a outros. Como exemplo refere-se o Convento de Santa Clara do Funchal. Algumas fazendas deram entrada na instituição como dote e heranças de noviças, por arrematações e ou execução de dívidas que tinham sido contraídas por empréstimos e cujos devedores não satisfaziam os pagamentos.

O trabalho agrícola era entregue a foreiros através de contrato e pagamento de foro<sup>31</sup>. Delas o mosteiro usufruía o que ficava estipulado<sup>32</sup>. Outras instituições religiosas detinham propriedades na localidade, nomeadamente o Convento de Nossa Senhora da Encarnação e o Colégio de São João Evangelista.

### A Criação de Vínculos e os Encargos Pios

Ao longo do século XVII assiste-se nesta freguesia à vinculação de bens, sob a forma de morgadios e/ou capelas<sup>33</sup>. No caso específico do morgadio as propriedades

---

<sup>31</sup> Vide SOUSA, 1994, *História Rural da Madeira: a colónia, sobre os contratos estabelecidos entre senhores e colonos desde o século XVI ao XIX, que assumem diversas formas, duração, pagamento...* evoluindo por várias razões para a colónia que, segundo o investigador, se afirma a partir do XVIII. «A expressão “sua colónia” aparece num contrato de 23 de Maio de 1608», pp. 169-206. Cf. sobre o mesmo assunto SILVA, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vol. I, pp. 198-202.

<sup>32</sup> ANTT, CSCF, l.º 25, fls. 21v.-23.

<sup>33</sup> Vide, a propósito da diferença entre morgadio e capela, as *Ordenações Manuelinas*, 1984, l.º segundo, título XXXV, § 49, p. 192.

caracterizavam-se pela sucessão única no filho primogénito e constituíam um património indivisível e inalienável<sup>34</sup>, condicionado a encargos pios, como missas e doações variadas à Igreja, às confrarias, aos conventos... destinados ao salvamento da alma<sup>35</sup>. O seu pagamento era efetuado durante um período determinado ou perpétuo, gerido por gerações de sucessores. Esse património deveria ser acrescentado para prestígio da família e manutenção da linhagem<sup>36</sup>.

Entre as famílias com maior poder económico e social a tendência é vincular a melhor propriedade, com maiores rendimentos, atribuí-la ao primogénito e fazer dele morgado. É comum o instituidor acrescentar terras, casas e outros bens livres. Constituía-se assim um morgadio cuja sucessão e administração deveria seguir a linha varonil, através de gerações. No entanto, observaram-se casos em que há uma clara preferência pela sucessão no feminino.

Quanto aos outros filhos, poderiam também herdar terras sob a forma de vínculo, constituindo-se outros morgadios ou capelas, aos quais se poderiam juntar outras propriedades livres. Nos casos analisados, a vinculação relativa à capela fúnebre, assenta sobre fazendas de menor dimensão, seguindo uma prática comum, mas com rendimentos que então se consideravam suficientes para o cumprimento dos encargos pios<sup>37</sup>.

Em 1600, Diogo Pacheco, filho de António Medeiros e Beatriz Pacheca, era proprietário de uma fazenda nas Ladeiras, na Tabua<sup>38</sup> que deixou à sua prima Maria Vogada. Esclarecia que, junto da mesma, existia um pedaço de vinha e decidiu o que fazer por morte dela: «se faça em capela e fique a seu herdeiro macho mais velho o qual administrará e trará sempre bem consertada, com encargo de duas missas cantadas enfatiota<sup>39</sup> em cada um ano», uma por ele e outra por Maria Vogada. E estabeleceu ainda uma série de encargos pios<sup>40</sup>.

---

<sup>34</sup> Vide LOBÃO, 1841, *Tratado Prático de Morgados*, sobre a origem dos morgadios, sucessão e legislação, pp. 1-293.

<sup>35</sup> Vide FLORENÇA, 2020, «Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores: Subsídio para o Estudo das Instituições Vinculares na Madeira (Séculos XVI-XIX)», pp. 81-143.

<sup>36</sup> Vide ROSA, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV, Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, a propósito do morgadio em Portugal, pp. 13-309.

<sup>37</sup> Vide SANTOS, 2019, «Vínculos (morgadios e capelas)».

<sup>38</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 11v. Irmão de Manuel de Medeiros. O padre da paróquia era então João de Medeiros Miranda, notário apostólico.

<sup>39</sup> Uma alusão ao contrato agrário perpétuo.

<sup>40</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 11.

Margarida Uzel, casada com Francisco da Fonseca, a 15 de novembro de 1619, deixa a sua terça a Catarina Fernandes, com o encargo de três missas rezadas em cada ano, e por sua morte ao seu filho Henrique Lopes<sup>41</sup>. Verificaram-se outros casos em que os testamenteiros deixam a sua terça a familiares ou entidades, com os já mencionados encargos.

Henrique Lopes faleceu a 10 de julho de 1624 e o seu testamento revela o poder económico que possuía. Casado com Luzia Fonseca Pereira, deixou a terça à sua mulher e à prima e cunhada Helena de Freitas, com a obrigação perpétua de entregar 600 réis, cada ano, aos vigários da igreja da Tabua, para que lhe mandassem dizer, todos os anos e para sempre, um ofício de um noturno sobre a sua sepultura, assim como outras obrigações.

Deixou o resto da sua fazenda à sua mulher «com a condição que ela se faça foreira em pedaço de terra, ou dê o direito para que se faça um foro, que renda dois cruzados cada ano»<sup>42</sup>. Destinava-o à confraria da Santíssima Trindade, da igreja da Tabua, para que gastasse em peças que fossem necessárias «ao ornato do seu altar», com a condição da dita confraria lhe mandar dizer, em cada ano, a título perpétuo, duas missas rezadas além de outras obrigações pias<sup>43</sup>. Os compromissos não eram esquecidos. A Igreja permanecia atenta ao seu pagamento. As queixas de incumprimento, em relação às peças acima mencionadas, foram averbadas, pouco tempo depois, no seu registo de óbito, pelo vigário António Velho de Amil.

Em 14 de junho de 1634, Aldonça Delgada, mulher de Miguel Bettencourt Freitas, decidiu que a sua fazenda seria para o sobrinho, filho de Francisco Álvares Uzel e seguiu o costume. Sobrecarregava-o com um encargo de duas missas rezadas perpetuamente. Ao marido deixou um lugar, a que «chamam [Junqueira]» com outra obrigação: uma missa rezada todos os anos ao Bom Jesus da igreja da Santíssima Trindade<sup>44</sup>.

Estas decisões, prevendo a morte, são sinónimo de alguma riqueza, mas, ao longo da segunda metade do século XVII, verifica-se uma certa moderação dos mais abastados em relação aos legados pios, o que poderá indicar perda de poder

---

<sup>41</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 28.

<sup>42</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 34.

<sup>43</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 34.

<sup>44</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 49v.

económico. Observamos também que um grupo de indivíduos reduz os encargos pios a uma vez na vida, em vez de a título perpétuo, para não comprometer os futuros administradores.

Ao longo do tempo, assiste-se, quer à concentração de terras em morgadios e capelas, quer à transferência de propriedades para instituições religiosas. À Igreja, conforme desejo de alguns proprietários, são entregues como garantia do salvamento da alma. Aos conventos oferecem-se como dote pela entrada de um filho ou filha na instituição, salvaguardando o seu futuro, às confrarias, a troco de missas e outros encargos religiosos e ainda a outras entidades.

Nas gerações seguintes, muitos administradores de vínculos, por variadas razões, nomeadamente, má administração, pouca propensão para o trabalho rural e consequente distanciamento, encargos excessivos... não cumprem com os encargos pios estabelecidos nos testamentos dos instituidores.

A administração passava a ser da responsabilidade da Igreja, dos vigários das paróquias, dos confrades, das abadessas e de outras entidades, ou terminava na venda do património envolvido em praça pública, conforme decidisse o Juízo dos Resíduos e Capelas, que fiscalizava e fazia cumprir as disposições testamentárias dos defuntos<sup>45</sup>.

Para o século XVII-XVIII verificaram-se algumas dessas transferências de propriedades para o Convento de Santa Clara, do Funchal. Quando Isabel Henriques, filha de Gonçalo Henriques, entrou no mosteiro, foi entregue, como dote, uma terra de vinhas na ribeira da Tabua, também denominada Ladeiras, por escritura datada de 6 de julho de 1596<sup>46</sup>. A mesma propriedade, já na posse da instituição, teve como foreiro Afonso Anes, morador na localidade, cujo pagamento do foro continuou a ser efetuado pelo seu filho Baltazar Fernandes.

Manuel Fernandes Camacho, mercador no Funchal, pagou também um foro 2\$000 réis por uma terra no referido local, relativo ao dote da madre Isabel, cujo pagamento, após a sua morte, o foi efetuado pelo genro, Diogo Afonso de Aguiar<sup>47</sup>. João Escócio de Vasconcelos, morador no Funchal, pagava 2\$000 réis de foro por uma

---

<sup>45</sup> Cf. SOUSA, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício»; foi «em 1486, que se registou a primeira referência ao juiz dos resíduos e provedor das capelas, hospitais, albergarias, gafarias e órfãos da ilha da Madeira», p. 3.

<sup>46</sup> ANTT, CSCF, l.º 18, fl. 13v.

<sup>47</sup> ANTT, CSCF, l.º 18, fl. 13v.

terra no Zimbreiro, que integrou o mesmo dote. O pagamento continuou também a ser satisfeito por Manuel Fernandes Camacho e depois pela sua mulher Ana de Sousa Florença<sup>48</sup>.

Pela entrada da madre Isabel de Hungria o mosteiro passou a usufruir de uma terra situada na Quebrada e de outra na Corujeira, após a partilha de bens<sup>49</sup>.

Em 1701 entrou para o convento uma propriedade na Quebrada como dote das madres Maria de São José e Antónia de São Luís<sup>50</sup>. A instituição recebeu ainda outro pedaço na Corujeira, através da madre Antónia de Pádua, que dela tomou posse após as partilhas<sup>51</sup>.

Em 1757, pelo pagamento de dívidas e arrematação em praça pública deram entrada no Convento de Santa Clara duas propriedades no Zimbreiro e na Ribeira da Caixa<sup>52</sup>. Em 1775, Francisco Nunes de Andrade, arrematou uma propriedade de vinhas, de árvores de fruto, localizada no Zimbreiro, para a madre abadessa da referida instituição, por execução feita ao padre João Vieira de Abreu, da paróquia da Tabua<sup>53</sup>. Em 1726 o Convento de Nossa Senhora da Encarnação era também proprietário de uma fazenda na Terra Chã<sup>54</sup>.

Ainda em relação ao século XVIII, Álvaro Rodrigues de Azevedo menciona a Companhia de Jesus como detentora de impostos na localidade. O Colégio de São João Evangelista do Funchal usufruía de rendas de pão, vinho, miunças, verduras e pescado, que entre 1759 e 1761 totalizaram 3 229\$400 réis. Por sua vez, os rendimentos da capela-mor, do referido colégio, integram também os lucros da fazenda do Boqueirão, que totalizaram entre 1759 e 1761, 59\$250 réis. Aos jesuítas pertenceram também rendas significativas, relativas às freguesias vizinhas da Ribeira Brava, Serra de Água e Campanário<sup>55</sup>.

---

<sup>48</sup> ANTT, CSCF, l.º 18, fl. 13v.

<sup>49</sup> ANTT, CSCF, l.º 25, fl. [21v.].

<sup>50</sup> ANTT, CSCF, l.º 25, fl. [21].

<sup>51</sup> ANTT, CSCF, l.º 25, fl. [21].

<sup>52</sup> ANTT, CSCF, l.º 25, fls. 21v.-23.

<sup>53</sup> ANTT, CSCF, mç. 4, n.º 10, fl. 1.

<sup>54</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 89v.

<sup>55</sup> FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra*, pp. 747-749. Veja-se o que refere sobre o mesmo assunto Henrique Henriques de NORONHA, 1996 [1722], *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a composição da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*, p. 247.

## As Elites e outros Estratos Sociais da Localidade

Para o período em estudo, a Tabua constitui um pequeno núcleo populacional onde se espelham modos de vida característicos de uma sociedade hierarquizada, própria do Antigo Regime.

Ao longo dos séculos XVI e XVII, o topo da estrutura social estava ocupado por um grupo que incluía donos de terras e uma elite de militares também proprietária, que integrava as companhias de ordenanças, a quem cabia a defesa da linha da costa, contra corsários, no caso específico da Tabua, mas também de outras freguesias como Ribeira Brava, Ponta do Sol, Madalena e Arco da Calheta<sup>56</sup>. Juntavam-se os mercadores e o clero, algum oriundo das principais famílias e de outros estratos sociais, a quem confiavam as últimas vontades: o testamento e a encomendação da alma.

Em 1511 vivia na localidade João Martins<sup>57</sup> mercador que recebeu oito moios de trigo dos Açores de Sebastião Morais a troco de 56 arrobas de açúcar<sup>58</sup>. Pela mesma data Martinho Anes, também morador na Tabua anda no negócio do trigo<sup>59</sup>. No recenseamento de 1598 refere-se: «Foi no princípio da Ilha esta ribeira [da Tabua] de muito açúcar tem duas ermidas, a da Madre de Deus pela Ribeira acima, e a de Nossa Senhora da Apresentação na fazenda dos Britos»<sup>60</sup>.

Gaspar Frutuoso, em *As Saudades da Terra*, refere que ali viviam os Medeiros, «gente nobre e honrada». Escreve que era terra de «muitas vinhas, canas e frutas»<sup>61</sup>, e dá conta da existência de dois engenhos.

Para o período a que este estudo se reporta, além dos Medeiros, destacam-se outras famílias: Uzel, Bettencourt, Vogado, Camacho...

---

<sup>56</sup> Vide ABM, CMFUN, l.º 474 e l.º 475, *passim*, e VERÍSSIMO, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*, pp. 323-349, relativamente à estrutura militar estabelecida na ilha para travar o ataque dos corsários.

<sup>57</sup> NORONHA, 1996 [1722], *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a composição da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*, p. 461 refere João Martins, o *Velho*, «que teve o foro antigo de cavaleiro fidalgo», e a mulher Catarina Afonso eram moradores na Tabua. Escreve que era pai de João Martins, o *Moço*, que casou com Catarina Salvago, mas desconhecemos se é alguma destas pessoas.

<sup>58</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte II, mç. 25, n.º 199.

<sup>59</sup> ANTT, Corpo Cronológico, parte II, mç. 33, n.º 125 e mç. 35, n.º 54.

<sup>60</sup> GOMES, 1933, «Recenseamento dos foguos Almas, Fregesias e mais Igrejas que tem da Madr.<sup>a</sup> tirado pellos rois das Confições, assim em geral como em particular», p. 34.

<sup>61</sup> FRUTUOSO, 2007, *As Saudades da Terra*, p. 95.

Noutro estrato social situam-se os camponeses, que detinham pequenos bocados de terra, os que não a tinham e viviam na condição de foreiros ou caseiros e os que faziam trabalhos eventuais. Existiam ainda homens livres que integravam o grupo dos ofícios: o alfaiate, o ferreiro, o moleiro, o tanoeiro, o sapateiro, o pedreiro... Outros trabalham permanentemente nas casas mais abastadas. São conhecidos por moços e desempenham funções agrícolas ou outras. No trabalho quotidiano da casa, servem também as moças, as criadas.

Na base da pirâmide social encontram-se os escravos. São também denominados de «sujeitos», ou «servos». Algumas vezes são conhecidos pelo nome do proprietário, como Bento, «servo do capitão Diogo Afonso de Aguiar e de Maria de Ornelas sua mulher»<sup>62</sup>.

Entre 1587 e 1689 foram batizados na igreja da Santíssima Trindade cerca de 57 crianças escravas. A análise dos registos de batismo relativos a esse período acrescenta dados sobre a condição social dos seus proprietários. São donos de fazendas, militares, homens da Igreja. Surge também um caso de um alfaiate.

Como proprietários de escravos referem-se os capitães: Francisco Ferreira Pestana, que foi responsável pela Companhia de Ordenanças da Ribeira Brava e Tabua e que prestou juramento a 30 de novembro de 1646<sup>63</sup>, João Ferreira Gabriel que também dirigia a Companhia de Ordenanças da Tabua a 21 de janeiro de 1653<sup>64</sup>, Diogo Afonso de Aguiar, que assumiu o mesmo cargo a 27 de junho de 1667. Francisco de Andrada Araújo, João Ferreira Mesquita, o padre João Medeiros e mulheres como Maria Delgada, Ana de Sousa Florença, D. Inácia, entre outros.

As crianças são identificadas pelo próprio nome, e pelo nome do proprietário e na maioria dos casos pelo nome da mãe. Só num caso foi referido o nome do pai. O pároco, em algumas situações escreve sobre a filiação ou pertença: filho de «pai não sabido», como António, escravo de D. Inácia<sup>65</sup> ou «a quem se não deu pai», António, escravo do capitão Francisco Ferreira Pestana<sup>66</sup>.

A maioria das crianças escravas nascidas na Tabua, durante o período em análise, pertence aos capitães Diogo Afonso de Aguiar e Francisco Ferreira Pestana. Cada

---

<sup>62</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 70.

<sup>63</sup> ABM, CMFUN, l.º 474, fl. 109. Tomou posse a 30 de novembro de 1646.

<sup>64</sup> ABM, CMFUN, l.º 474, fl. 129v. Tomou posse a 21 de janeiro de 1653.

<sup>65</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 143.

<sup>66</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 177v.



um era dono de sete menores. Maria Delgada possui seis, o capitão João Ferreira Gabriel cinco, os capitães Francisco de Andrada Araújo e Bartolomeu de Melo Berenguer, ambos com quatro.

Neste período, batizam-se ainda na paróquia outros escravos: Joana, Maria, António, Esperança e Luzia, esta última já estava «instruída nos mistérios da fé»<sup>67</sup>. Eram oriundos de Angola e Guiné, mas desconhece-se se eram ou não crianças<sup>68</sup>.

Alguns escravos conquistavam a liberdade na hora da morte e o direito a serem sepultados na igreja. Assim aconteceu com Clara, escrava de Bento Ferreira, que faleceu a 9 de novembro de 1630. Recebeu todos os sacramentos e foi enterrada em sepultura da fábrica, na igreja da Tabua, «por seu senhor a ter forro»<sup>69</sup>. O mesmo aconteceu com António, escravo do capitão Brás Ferreira da Fonseca, que morreu a 16 de novembro de 1630<sup>70</sup>. Lourenço, escravo do capitão de Arcabuzeiros da Tabua<sup>71</sup>, Diogo Vilela Bettencourt, que morreu a 16 de outubro de 1630, foi sepultado na igreja numa sepultura do seu proprietário, que o forrou antes da morte<sup>72</sup>. Francisco, um menino que ainda não tinha sete anos, escravo do capitão Diogo Afonso de Aguiar, faleceu a 17 de agosto de 1669, e foi enterrado na igreja da Santíssima Trindade na cova da Fábrica, «por seu senhor o forrar em vida»<sup>73</sup>. Maria, escrava de Aldonça Delgada, também conquistou a liberdade com a morte da sua dona, a 14 de junho de 1634, mas recaiu sobre ela uma obrigação: ficou forra com a condição de lhe mandar dizer, todos os anos, uma missa rezada a Nossa Senhora do Rosário, «enquanto pudesse trabalhar»<sup>74</sup>.

Entre os mais humildes, as diferenças eram também evidenciadas pelos párocos, que averbavam no registo de batismo elementos de identificação baseados na sua condição física, económica ou outra: faleceu mulher «aleijada e paupérrima»<sup>75</sup>. A 24 de abril de 1656 faleceu Catarina Alvares, «mulher baça»<sup>76</sup>.

---

<sup>67</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 29v.

<sup>68</sup> Veja-se, a propósito das crianças e suas mães, e dos proprietários, o Apêndice.

<sup>69</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 43v.

<sup>70</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 43v.

<sup>71</sup> Foi capitão da referida companhia por mais de 22 anos. Por ser velho e doente, reformou-se a 14 de dezembro de 1633, cf. ABM, CMFUN, l.º 474, fl. 42.

<sup>72</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 43v.

<sup>73</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 46v.

<sup>74</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 49v.

<sup>75</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 34.

<sup>76</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 12.

Pela condição de nascimento refere-se sobre Luzia: «não se soube quem era seu pai»<sup>77</sup> e sobre Maria «a qual se achou na pia da porta enjeitada e não se soube pai nem mãe»<sup>78</sup>. O abandono de recém-nascidos é uma prática. São deixados no adro e porta da igreja e ainda junto às casas.

Os defuntos são também identificados pela alcunha, como Domingos Rodrigues, o *Caneta*, Manuel Ferreira, o *Rei*, Sebastião Rodrigues, o *Gago* e Manuel Pereira, o *Louro*<sup>79</sup>. Também pelo local de morada, como Ana da Silva, do Barbusano, José, do Boqueirão, Domingos, do Cascalho e ainda pela fazenda onde trabalhavam, Manuel Pio, caseiro do Zimbreiro, João, o moço da Serra de Água<sup>80</sup>.

As ligações sociais estabeleciam-se em especial com famílias dos lugares próximos, como Ribeira Brava, Ponta do Sol, Campanário, Serra de Água, mas também do Funchal, onde se encontrava o noivo ou noiva e padrinhos. A igreja encarregava-se de registar nos atos religiosos quem não era seu freguês.

## Parte II. A Família, o Morgadio e o Poder

### Uma Vida Alicerçada entre o Campo e a Cidade

No século XVI a família Camacho integra o grupo dos proprietários de terras na Tabua. Entre eles encontrava-se o mercador Manuel Fernandes Camacho, filho de Manuel Fernandes Camacho<sup>81</sup> e de Maria Pereira<sup>82</sup>, residentes à beira-mar, no lugar da Ribeira da Tabua.

Era oriundo de uma família com algum desafogo económico que provinha da agricultura, em especial da produção de vinho e da criação de gado. A disposição testamentária do pai revela essa abundância. Quis um ofício de nove lições no dia, no mês e ano da sua morte, com oferta de um barril de vinho, um saco de trigo e quatro

---

<sup>77</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 26.

<sup>78</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 57.

<sup>79</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 186.

<sup>80</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 186.

<sup>81</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 17. Faleceu a 7 de abril de 1610 e foi enterrado na igreja da Santíssima Trindade, ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 17. O genealogista Felisberto Bettencourt MIRANDA, 1887-1888, *Apontamentos para a genealogia de diversas famílias da Madeira* fl. 202, refere que Manuel Fernandes Camacho é filho de Domingos Fernandes Camacho «cirurgião médico da ilha do Faial» e de Catarina Camacho.

<sup>82</sup> Faleceu a 18 de março de 1610, ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 16v.

rezes, ou quatro cruzados, em cada uma dessas datas. Deixou ainda uma porção de vinho à confraria da Santíssima Trindade, à capela da Madre de Deus da Tabua e 50 missas aos santos da sua devoção<sup>83</sup>.

O casal teve outros filhos: Luís Pereira<sup>84</sup>, testamenteiro do seu pai, que casou com Maria das Neves; Domingos<sup>85</sup>; Martinho Camacho<sup>86</sup>, casado com Maria da Silva<sup>87</sup>; e as filhas Luzia Fernandes<sup>88</sup>, que foi casada com Domingos Gomes; Joana<sup>89</sup>; e Maria Pereira<sup>90</sup>, mulher de João Rodrigues<sup>91</sup>, pais de Domingos Pereira Camacho, que contraiu matrimónio com Catarina de Aragão<sup>92</sup>.

A 6 de fevereiro de 1622, Manuel Fernandes Camacho casou no Funchal, em casa da noiva, Ana de Sousa Florença, filha de António Gonçalves Florença e Maria Gonçalves, fregueses da Sé<sup>93</sup>.

Sobre a família de Ana, sabemos que o pai nasceu na segunda metade do século XVI. Militar, exerceu funções de bombardeiro na Fortaleza de São Lourenço, onde serviu «muitos anos com satisfação», usufruindo do pagamento de 30\$000 réis em cada ano<sup>94</sup>. Vivia no Funchal, onde comprou moradias na Rua de João Gago.

Conforme uma descrição de 1542, as casas de António Gonçalves Florença situavam-se na «rua que vem da rua Sabão que vai para a casa do senhor capitão e que parte da banda do norte com a dita rua pública e da banda do leste com casas que foram de Álvaro Fernandes almoxarife que Deus haja e da banda sul partem com o forno e cozinha do doutor Lourenço Vasconcelos e pela banda do este com casas adega de Simão Nunes confeiteiro e com outras confrontações»<sup>95</sup>.

O contrato de outorga e consentimento das ditas moradias, para o próprio António Gonçalves Florença, foi efetuado a 9 de novembro de 1604, por trespasse

---

<sup>83</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 17.

<sup>84</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 213 v.

<sup>85</sup> Foi batizado a 14 de abril de 1593, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 4.

<sup>86</sup> Martinho ou Martim. Foi batizado a 3 de abril de 1600, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 25.

<sup>87</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 228.

<sup>88</sup> Foi batizada a 16 de abril de 1596, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 13.

<sup>89</sup> Foi batizada a 7 de Julho de 1602, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 32v.

<sup>90</sup> Foi batizada a 2 de outubro de 1605, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 42.

<sup>91</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 227v.

<sup>92</sup> ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 120, fl. 3v.

<sup>93</sup> ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 54, fl. 40v.

<sup>94</sup> ANTT, RGM, Mercês da Torre do Tombo, l.º 14, fls. 156v.-158.

<sup>95</sup> ANTT, CSCF, l.º 3, fls. 131-132 e l.º 8, fls. 62-64v.

que João Coelho e a sua mulher «fizeram das casas que houveram de compra do provedor e irmãos da santa misericórdia desta cidade», na «rua de João Gago foreiras do dito convento»<sup>96</sup>.

O comprador ficava obrigado ao cumprimento de um foro de 1\$500 réis «a pagar para sempre ele e seus herdeiros pelo São João de cada um ano com as sujeições que os foreiros são sujeitos aos senhorios dos foros»<sup>97</sup>.

Para além de Ana de Sousa Florença conhecemos outros filhos. Simão Gonçalves Florença<sup>98</sup>, a quem D. João IV fez «mercê da propriedade da praça [de bombardeiro] da dita fortaleza que vagou por António Gonçalves Florença seu pai»<sup>99</sup>. Em 1647 já servia há mais de vinte anos «com grande satisfação e experiência», conforme o documento da chancelaria do dito rei, para pagamento do ordenado, que era idêntico ao do pai, e de outros que antes dele serviram<sup>100</sup>, e que perfazia 36\$000 réis cada ano.

Além de Simão identificamos António<sup>101</sup>, o cónego Gaspar de Abreu Florença<sup>102</sup>, que foi padre beneficiado na igreja de São Pedro do Funchal<sup>103</sup>, Maria de Abreu Florença e Pedro de Florença que seguiu a carreira eclesiástica. Foi notário apostólico da Sé do Funchal encontrando-se a desempenhar essas funções em 1616<sup>104</sup>. Foi clérigo secular. A sua carta de apresentação de capelania na Sé do Funchal data de 7 de setembro de 1621<sup>105</sup>, integrando o curato em maio de 1626<sup>106</sup>. A 22 de maio de 1645 já cónego, foi nomeado, por D. João IV, penitenciário da Sé pela «boa informação que tenho da suficiência virtude de Pero de Florença cónego nessa dita Sé que

---

<sup>96</sup> ANTT, CSCF, l.º 8, fl. 67v.

<sup>97</sup> ANTT, CSCF, l.º 8, fl. 67. O contrato de «aforamento enfatiota» que serve de referência, e para o qual vários documentos remetem, data de 1542 entre o Convento de Santa Clara do Funchal e o fidalgo da casa d'el rei Manuel Mendes Pereira. As casas foram aforadas para sempre com todas as entradas, saídas, logradouros e serventias, com a condição de não poder trespassar a nenhuma pessoa com exceção do doutor Lourenço Vasconcelos, pelo facto das referidas casas confrontarem com as dele. O convento demitia-se, assim como aos sucessores, de toda a posse da propriedade e do usufruto parte ou quinhão. Manuel Mendes e seus herdeiros, ascendentes e descendentes poderiam lograr possuir, vender, dar e doar sempre com o referido encargo. Um outro foreiro foi Lourenço Vasconcelos, cf. ANTT, CSCF, l.º 3, fls. 131-132.

<sup>98</sup> Foi batizado a 1 de novembro de 1602. ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 13, fl. 187.

<sup>99</sup> ANTT, RGM, Mercês da Torre do Tombo, l.º 14, fl. 156v.

<sup>100</sup> ANTT, RGM, Mercês da Torre do Tombo, l.º 14, fl. 156v.-158.

<sup>101</sup> Foi batizado a 6 de março de 1605 e teve como padrinho Luís Gonçalves Andrada, ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 14, fl. 18.

<sup>102</sup> Nasceu no Funchal a 14 de abril de 1609, foi padrinho Gaspar de Florença de Andrada, da Calheta, ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 14, fl. 124 v.

<sup>103</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 29v.

<sup>104</sup> Vide *Livro de notas de Pedro da Silva Pereira e de Pedro de Florença*, ANTT, CSF, mç. 4, n.º 10, fl. 26.

<sup>105</sup> ANTT, MCO, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, l.º 22, fl. 180.

<sup>106</sup> ANTT, MCO, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, l.º 12, fl. 207.

no de que se encarregar, me servirá como a meu serviço cumpre e bem descargo, das consciências das pessoas desse bispado que com ele por virtude do cargo se confessarem»<sup>107</sup>.

Ascendeu ao cargo de tesoureiro-mor da referida catedral usufruindo do pagamento de mantimento de ordenado, a 27 de maio de 1645<sup>108</sup>. Faleceu a 5 de maio de 1646, deixando os seus bens à irmã solteira, Maria de Abreu, e como testamenteiros os irmãos e o cunhado Manuel Fernandes Camacho<sup>109</sup>. Foi enterrado na capela-mor da referida igreja.

Maria de Abreu Florença morreu solteira a 11 de janeiro de 1675<sup>110</sup> e foi sepultada na cova dos pais, no Convento de São Francisco. Deixou como herdeiros e testamenteiros o irmão Gaspar de Abreu Florença e Diogo Afonso de Aguiar<sup>111</sup>.

O pai de Ana Sousa de Florença, António Gonçalves Florença, faleceu a 28 de abril de 1642 e foi sepultado no dito convento<sup>112</sup>. Deixou a sua terça à filha Maria, por morte da sua mulher. Escolheu para testamenteiros o seu filho, Pedro de Florença e o genro Manuel Fernandes Camacho.

A esta família pertencia também o «licenciado» João de Sousa Florença<sup>113</sup>, sobrinho de Ana de Sousa Florença e em quem ela confia, em vários momentos da sua vida, para a resolução de questões legais, nomeadamente para redigir do seu testamento.

A vida de Manuel Fernandes Camacho e de Ana de Sousa Florença dividiu-se entre o Funchal e a Tabua. Na cidade viviam na rua de João Gago, na moradia que fora de António Gonçalves Florença. Eram umas casas sobradadas, conforme já se referiu, foreiras do Convento de Santa Clara e a quem pagavam de foro 1\$500 réis e uma franga pelo mês de junho de cada um ano<sup>114</sup>. No campo, o casal possuía os «apostos», na «Tabua ao longo do mar», que compreendiam casas e quintais e «rego de água»<sup>115</sup>.

---

<sup>107</sup> ANTT, MCO, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, l.º 36, fl. 272 v.

<sup>108</sup> ANTT, MCO, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, l.º 24, fls. 387, 387v.

<sup>109</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 73, fl. 170.

<sup>110</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 74, fl. 71.

<sup>111</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 74, fls. 71, 71v.

<sup>112</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 73, fl. 161.

<sup>113</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fls. 255, 258.

<sup>114</sup> ANTT, CSCF, l.º 8, fl. 67. Este foro foi posteriormente pago pela mulher e pelo genro Diogo Afonso de Aguiar, ANTT, CSCF, l.º 21, fl. 14.

<sup>115</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74v.

Desta união conhecem-se três filhos: António Camacho Florença<sup>116</sup>; Manuel<sup>117</sup>; e Maria de Ornelas Florença<sup>118</sup>. Com o casal, além dos filhos, viveu o sobrinho de Manuel, Domingos Pereira Camacho<sup>119</sup>, filho da sua irmã Maria Pereira e de João Rodrigues.

Alguns dados sobre o seu património permitem perceber os alicerces económicos da casa deste mercador. No Funchal, o casal possuía também «umas casas», «alto e baixo defronte da igreja de São Francisco em partilha pelo norte com quintais de Álvaro Vaz da Corte e pelo sul com o Terreiro da Sé que está defronte da Fortaleza»<sup>120</sup>.

A 5 de janeiro de 1640 a confraria do Bom Jesus da Catedral do Funchal comprou «tanta parte quanto valesse» 60\$000 réis das referidas casas a Manuel Fernandes Camacho e sua mulher. O contrato estabelecia que em qualquer momento que os vendedores, ou seus herdeiros, devolvessem à confraria esse valor a mesma seria obrigada a aceitá-lo e «a fazer distrate da escritura»<sup>121</sup>. Ficaram com o domínio útil da «parte da casa vendida» e obrigados por isso a pagar o foro anual de 3\$000 réis, enquanto o distrate não se concretizasse<sup>122</sup>.

Em Santo Amaro, na paróquia de São Martinho, possuíam «a quinta que foi do bispo», com «as águas que lhe pertencem da levada do Pico do Cardo e casas que a dita quinta tem com pensão de 10 mil réis de foro», ao Convento de Santa Clara<sup>123</sup>.

Em 1665, Ana de Sousa Florença diz ter arrendado a Nuno de Sousa Andrada umas casas e um pedaço de terra nas Courelas, «aonde chamam Santo Amaro»<sup>124</sup>, no Funchal.

O casal dispunha ainda de outros bens na Tabua, nomeadamente de um «lugar de vinhas, na Adega, «aonde está Belchior Gomes»<sup>125</sup>. Na Ribeira da Tabua, no lugar conhecido por Ladeiras, e no Zimbreiro. Eram terras de D. Gonçalo Henriques, que entraram no dote da sua filha freira, D. Isabel<sup>126</sup>. Uma terra de vinhas com sua água, que fora também de D. Gonçalo e pelo qual pagavam de foro 8\$000 réis, em cada ano, ao Convento de Santa Clara<sup>127</sup>.

---

<sup>116</sup> Batizado a 20 de agosto de 1624, ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 15, fl. 258.

<sup>117</sup> Batizado em casa «por vir meio morto», a 12 de setembro de 1627, ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 15, fl. 305v.

<sup>118</sup> Batizado a 23 de maio de 1630, ABM, PRQ, Sé, Batismos, L.º 15, fl. 343v.

<sup>119</sup> ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 120, fl. 3v.

<sup>120</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fl. 172v.

<sup>121</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fl. 172v.

<sup>122</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fl. 172v.

<sup>123</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fls. 91v, 92.

<sup>124</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 254v.

<sup>125</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74v.

<sup>126</sup> ANTT, CSCF, l.º 20, fl. [3v.].

<sup>127</sup> ANTT, CSCF, l.º 20, fl. [105v.].

Possuía ainda uma propriedade nas Voltas, do «Caminho do Concelho para baixo, com sua casa de lagar e águas que lhes pertencem das levadas, da Caixa e da Serra a qual tem dois mil réis de foro pelo mês de janeiro as freiras de Santa Clara»<sup>128</sup>.

Integram também o seu património uma quinta, que tinha sido de Cristovão de Leão Espínola, um lugar que pertencera a Martim Camacho, três serrados no Massapez, um pedaço de fazenda junto à morada de Lourenço Costa, constituído por «três quinhões com sua casa e lagar, e com toda a água que pertence», assim como outras terras na Tabua<sup>129</sup>.

A par da produção agrícola, a casa de Manuel Fernandes Camacho engrandeceu pela atividade mercantil local e fora da ilha. Mantinha negócios com o mercador Richard Pickford, com Manuel Fernandes Mondim e com outros negociantes<sup>130</sup>. Conforme declara no seu testamento, tinha contas com muitas pessoas quer na Madeira quer em Lisboa, Brasil e ilhas de baixo «por conhecimentos e carregamentos, por livros de borradores, copiadores de cartas missivas e seus conhecimentos»<sup>131</sup>. Em 1647, o casal achava que os seus bens valiam 24 000 ou 25 000 cruzados, avaliações verdadeiras «e não fantásticas»<sup>132</sup>.

Apostou na produção de vinho e trigo, em terras próprias ou aforadas, algumas mantidas por caseiros, quer no Funchal, quer na Tabua e usufruía de rendas e foros sobre propriedades e casas que arrendava.

A administração da casa era efetuada pelo próprio e pelo sobrinho, Domingos Pereira Camacho, conforme atesta Ana de Sousa Florença:

«declaro que por falecimento de meu Marido Manuel Fernandes Camacho ficou nesta casa Domingos Pereira Camacho seu sobrinho e nos assistia na administração de nossos bens o que também fez depois da morte do dito meu marido e de tudo o que administrava por minha ordem e mandado assim e no recolher dos vinhos pão e cobrança dos foros, aluguéis das casas encomendas para fora da ilha, retorno dele traz de Lisboa procedido de vinhos que vendeu na terra e tudo me deu satisfação»<sup>133</sup>.

Para além da administração da casa do tio, Domingos Pereira Camacho tinha negócio próprio. Estabeleceu-se no Funchal com uma loja de fazendas e com a venda de vinhos para o exterior<sup>134</sup>.

<sup>128</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 91v.

<sup>129</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87.

<sup>130</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5.

<sup>131</sup> ABM, JRC, cx. 286-11, fl. 5.

<sup>132</sup> ABM, JRC, cx. 286-11, fl. 3v.

<sup>133</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fls. 3v., 4.

<sup>134</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 4.

## A Instituição do Morgadio de Diogo Afonso de Aguiar

A filha de Manuel Fernandes Camacho, Maria de Ornelas Florença, casou a 29 de agosto de 1647 com o capitão Diogo Afonso de Aguiar, em casa do pai, na Tabua. O noivo, natural do Funchal, pertencia à família Bettencourt. Era filho do mestre de campo Francisco de Bettencourt de Sá e de Ana de Aguiar<sup>135</sup> e, como pai<sup>136</sup>, foi moço fidalgo<sup>137</sup>.

Sobre o pai, Francisco de Bettencourt de Sá, sabemos que em 1631 foi encarregado pelo rei de levantar na ilha da Madeira uma companhia de 100 homens «gente nobre e destra» para com ele ir servir na restauração de Pernambuco<sup>138</sup>. Em 1632 terá levado 70 soldados madeirenses para o Brasil<sup>139</sup>. Em 1638 foi novamente chamado a levantar nos Açores e Madeira um terço de 1000 homens para a Corunha, com o objetivo de daí partirem para onde fosse necessário, mas desconhece-se quantos terão ido<sup>140</sup>.

Diogo Afonso de Aguiar exerceu também funções militares. Foi capitão da Companhia de Ordenanças da Tabua, prestando juramento a 27 de junho de 1667<sup>141</sup>, em substituição de João Bettencourt Câmara. Ocupou o cargo por uma década, sendo eleito para substituí-lo, em 1676, o capitão cabo Luís Esmeraldo<sup>142</sup>.

Conciliou a vida militar com o desempenho de cargos na administração local, nomeadamente na Câmara do Funchal, onde foi vereador nos anos 1665<sup>143</sup>, 1669<sup>144</sup>, 1674<sup>145</sup>, 1675<sup>146</sup>, 1687<sup>147</sup>, 1688<sup>148</sup>, 1691<sup>149</sup>, 1692<sup>150</sup>. Exerceu também funções

---

<sup>135</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 251.

<sup>136</sup> ANTT, MCO, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra F, mç. 34, n.º 49, fl. [2].

<sup>137</sup> ABM, CMFUN, l.º 1217, fl. 185.

<sup>138</sup> ABM, CMFUN, l.º 1216, fls. 163v., 164.

<sup>139</sup> Cf. VERÍSSIMO, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*. Segundo o investigador, Francisco de Bettencourt de Sá participou na guerra da Catalunha, tendo falecido em Espanha em 1643 (pp. 24, 25).

<sup>140</sup> ABM, CMFUN, l.º 1217, fl. 37v.

<sup>141</sup> ABM, CMFUN, l.º 474, fl. 178v.

<sup>142</sup> ABM, CMFUN, l.º 474, fl. 224 v.

<sup>143</sup> ABM, CMFUN, l.º 1335, Vereações, 1665, fl. 10v.

<sup>144</sup> ABM, CMFUN, l.º 1335, Vereações, 1669, fl. 13.

<sup>145</sup> ABM, CMFUN, l.º 1336, Vereações, 1674, fl. 13.

<sup>146</sup> ABM, CMFUN, l.º 1336, Vereações, 1675, fl. 1.

<sup>147</sup> ABM, CMFUN, l.º 1336, Vereações, 1687, fl. 9.

<sup>148</sup> ABM, CMFUN, l.º 1338, Vereações, 1688, fl. 8.

<sup>149</sup> ABM, CMFUN, l.º 1339, Vereações, 1691, fls. 7, 7v.

<sup>150</sup> ABM, CMFUN, l.º 1339, Vereações, 1692, fl. 5.



de procurador do concelho em 1666<sup>151</sup> e 1670<sup>152</sup> e serviu como juiz de paz em 1691<sup>153</sup>.

O seu casamento implicou uma escritura de dote de 12 000 cruzados e as terças de todos os bens que se achassem após a morte do casal, Manuel Fernandes Camacho e Ana de Sousa Florença, com reserva, em relação às terças, de 1000 cruzados, e tomavam para cada um 200\$000 réis, para disporem deles após a morte, conforme as suas vontades<sup>154</sup>.

O contrato é revelador do interesse na celebração do casamento e do património que o mesmo envolve. Noutra perspetiva, observamos o papel dos instituidores que dotam a filha e o genro, mas, em simultâneo, decidem o futuro dos seus bens: quem os herda e como devem ser geridos nas gerações seguintes.

Celebrada a 30 de agosto de 1647, na Ribeira da Tabua, nos «aposentos de Manuel Fernandes Camacho»<sup>155</sup>, a escritura esclarece que os 12 000 cruzados dotados seriam para os «futuros noivos e todos os seus herdeiros sucessores»<sup>156</sup>. Dessa quantia, 8000 cruzados eram em propriedades de raiz, casas, foros e 4000 cruzados em móveis, ouro, prata e «dinheiro contado»<sup>157</sup>.

Em bens de raiz davam ao novo casal a quinta conhecida como “de Cristóvão de Leão Espínola”, um lugar que tinha sido de Martim Camacho, três serrados no Massapez, a terra junto a Lourenço da Costa «que são três quinhões com uma casa e lagar», e respetiva água, e outros dois pedaços de terra, todos na Tabua<sup>158</sup>.

Os dotadores acrescentaram «dois moios de terra em sementeira sites aonde chamam a Ribeira da Furna até ao Paul», a metade do aposento que tinham «na borda do mar de casas e quintais as quais propriedades dadas estão na Ribeira da Tabua»<sup>159</sup>.

No Funchal, davam «duas moradas de casas que estão junto a São Francisco da cidade» e o foro de 12\$500 réis que paga Francisco de Bairros que estão comprados por 200\$000 réis, e ainda um moio de trigo de foro que pagava Pedro Ribeiro Esmeraldo<sup>160</sup>.

---

<sup>151</sup> ABM, CMFUN, l.º 1335, Vereações, 1666, fl. 4

<sup>152</sup> ABM, CMFUN, l.º 1335, Vereações, 1670, fl. 9.

<sup>153</sup> ABM, CMFUN, l.º 1339, Vereações, 1691, fl. 9

<sup>154</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 255.

<sup>155</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87v.

<sup>156</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87.

<sup>157</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87.

<sup>158</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87.

<sup>159</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87v.

<sup>160</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 87v.

## A Capela Vinculada de Manuel Fernandes Camacho

A 9 de agosto de 1649, o testamento de Manuel Fernandes Camacho, feito de mão comum com a mulher, foi aprovado pelo tabelião Manuel Ribeiro. Instituiu então uma capela vinculada que incidia sobre as terças, nomeando como sucessor, o filho António Camacho Florença. Ele deveria herdar, e os seus descendentes, 1000 cruzados que tinham reservado nas suas terças, quando as dotaram ao genro para «haver de casar com a nossa filha D. Maria de Ornelas»<sup>161</sup>.

Dispunham de 300\$000 réis nas casas em que viviam na cidade<sup>162</sup>, com encargo de 12 missas, nove por alma dos instituidores «em honra dos nove meses que a Virgem Nossa Senhora trouxe seu bento filho no seu santo ventre»<sup>163</sup>. Outros 50\$000 réis eram relativos aos aposentos da Tabua, que se situavam «ao longo do mar», na metade que ali tinham, nas casas, quintais rego de água e bica com o encargo de uma missa rezada em cada ano, para sempre, à Santíssima Trindade, pelo pagamento de quatro vinténs<sup>164</sup>.

E ainda 50\$000, da terça, incidiam no lugar de vinhas que possuíam na Adega «aonde está Belchior Gomes». Tinham o encargo de três cruzados pagos, em cada ano, à confraria das Almas da igreja da Tabua, com a obrigação de três missas rezadas também anualmente, enquanto o mundo durasse. Seriam ditas pelas suas almas, no dia dos finados, pelo custo de dois tostões<sup>165</sup>. Os bens das terças nunca poderiam ser vendidos, nem alheados.

António Camacho Florença, então casado com Constança Herédia<sup>166</sup>, tinha uma filha, Ana de Atouguia, que contraiu matrimónio com o capitão Pedro de Carvalho Valdavesso<sup>167</sup>. Deveria suceder-lhe na referida capela vinculada o filho mais velho e caso não tivesse seria para Ana e depois o seu filho varão primogénito de apelido

---

<sup>161</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 255, cf. ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74v.

<sup>162</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74v.

<sup>163</sup> ABM, JRC, cx. 286-11, fl. 3.

<sup>164</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74v.

<sup>165</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 75.

<sup>166</sup> Ou Constança Bettencourt, no casamento da filha, ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 54, fl. 194v. Ela era filha de João Rodrigues Teive.

<sup>167</sup> Cf. ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 54, fl. 194v. Ele era filho do juiz dos órfãos e ausentes da jurisdição do Funchal e vila da Ponta do Sol, Pedro de Carvalho Valdavesso e de Maria Mauris Gondim. Em 1658 este já tinha servido o ofício por 24 anos, com «a mesma satisfação» que tinha servido o seu pai. Por escritura, datada de 2 de março de 1672, dotou ao seu filho a propriedade do dito ofício, que foi confirmada a 16 de novembro de 1679. Pedro de Carvalho de Valdavesso (filho) também serviu de vereador da Câmara do Funchal. ABM, CMFUN, l.º 1218, fl. 42v.

“Camacho”, «sempre seguindo a linha direita do nosso filho António Camacho e sempre andaré em varão e não o havendo a fêmea que suceder até ter filho varão»<sup>168</sup>.

Se houvesse extinção desta linha sucessória, a terça passaria a Maria de Ornelas Florença, irmã de António, ou seus descendentes, filhos legítimos, primogénitos, dando preferência o sexo masculino, e com apelido “Camacho”:

«Sempre serão filho legítimo que sendo bastardo não possa herdar tal terça e todo o filho macho que suceder na dita terça se chamará em apelido Camacho e quando algum varão mais velho queira entrar na dita terça sem apelido Camacho irá ao segundo tomando o dito apelido até ir sempre por linha direita com os encargos que temos postos»<sup>169</sup>.

Manuel Fernandes Camacho faleceu no Funchal a 12 de maio de 1650, vítima de um desastre<sup>170</sup>. Conforme a transcrição da parte pia do testamento pelo vigário da Tabua, que fizera de mão comum com a mulher, o casal nomeou como testamenteiro o filho, António Camacho Florença<sup>171</sup>.

Das terças que ele deveria herdar, já referidas aquando da instituição da capela, o casal reservou ainda uma parte com objetivos de beneficência, naturalmente com o propósito de obtenção do perdão das faltas terrenas e salvamento da alma.

Ficaram para a confraria das Almas da igreja da Santíssima Trindade, 1\$000 réis que mandaram aplicar em «cera dos enterramentos de pobres» e para as suas sepulturas. No caso de serem poucos, o dinheiro deveria ser poupado e com ele feito um foro, que rendesse para a confraria e que deveria ser sempre gasto com os mais desfavorecidos<sup>172</sup>.

---

<sup>168</sup> ABM, JRC, cx. 286-11, fl. 2v. Em 1650, foram pagos sufrágios mandados dizer pelo padre Gaspar de Abreu, irmão de Ana de Sousa Florença. A 4 de janeiro de 166[9] data da abertura dos autos de conta, esta foi tomada a Diogo Afonso de Aguiar. Em abril 1705, a capela encontrava-se em atraso. Não eram prestadas contas das missas pelo defunto (seis missas cada ano, correspondente à parte que lhe cabia), desde 1650. O procurador do Resíduo, João da Mota e Silva solicitou a notificação de Pedro de Carvalho Valdavesso, «possuidor da terça do dito defunto». Em abril de 1705, um despacho do juiz do Resíduo ordena a notificação do administrador para pagamento da dívida sob pena de sequestro. A 15 de abril de 1736, pelo auto de conta ao padre Gaspar Valdavesso (neto de António Camacho Florença), conhecem-se os bens e os encargos da parte da capela de Manuel Fernandes Camacho: 150\$000 réis em casas no Funchal, com pensão de seis missas por ano, 25\$000 réis nas casas e quintal da Tabua, com pensão de um missa mandada dizer de dois em dois anos, 25\$000 réis no lugar da Adegua, Tabua, com a respetiva pensão à confraria das Almas da igreja da Santíssima Trindade da Tabua. A última conta existente neste processo de capela data de 1789, mas não se conhece o administrador, ABM, JRC, cx. 286-11, fls. 12, 14-17.

<sup>169</sup> ABM, JRC, cx. 286-11, fl. 2v. Gaspar Valdavesso era irmão de Manuel Carvalho Valdavesso. Este último morava nas casas «sitas ao Colégio no canto da rua que vai para a igrejainha com a porta para a rua que vai para as missas e a porta defronte das escadas do Colégio», ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fls. 7v., 8.

<sup>170</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 73, fl. 169 e ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 74.

<sup>171</sup> O mesmo que António Fernandes Camacho.

<sup>172</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 75.

A 13 de março de 1652, António Camacho Florença, já doente, fez também o seu testamento e institui uma capela, vinculando a terça dos seus bens que nomeia na fazenda das Ladeiras, da Tabua, na parte que possuía por legítima do pai<sup>173</sup>. Tinha o encargo de uma missa rezada no altar de Jesus da Sé, com esmola de 80 réis.

Deveria suceder no vínculo a mulher, Constança Herédia, depois a filha Ana, seguindo-se o seu filho mais velho e não havendo seria a filha mais velha «e assim irá correndo nesta minha linha»<sup>174</sup>. Na hipótese da filha não chegar a herdar, e da mulher optar pela vida religiosa, a terça serviria para o seu dote: «eu lha deixo com mil vontades para esta intenção»<sup>175</sup>. Se a mulher tomasse outro estado diferente, a terça ficaria para a confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Tabua. Neste caso, o encargo seria alterado, e passaria a dez missas anuais, para além da obrigação de dar 10\$000 réis por ano à cunhada Inês, filha de João Rodrigues de Teive, e por seu falecimento aos seus parentes mais necessitados «filhos e netos de meus tios irmãos de meu pai da Tabua»<sup>176</sup>. Como testamenteiros nomeou a mulher, o padre Amaro de Atouguia, seu cunhado, e o mercador Manuel Fernandes Gondim.

António Camacho Florença faleceu a 15 de março de 1652<sup>177</sup>. Quis ser enterrado na sepultura do pai no corpo da igreja do Convento de São Francisco e pediu aos provedores e irmãos da Misericórdia: que «mandem levar meu corpo à sepultura como costumam enterrar aos homens nobres»<sup>178</sup>.

---

<sup>173</sup> ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fl. 3.

<sup>174</sup> ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fl. 3v. Existe uma conta da capela tomada a Gaspar de Valdavesso datada de 23 de abril de 1736. Até então as contas não tinham sido regularizadas. A conta dos últimos 30 anos foi calculada em 4\$500 réis. O administrador foi notificado pelo juiz sob pena de sequestro. Em 28 de maio de 1796 foi notificado o capitão de artilharia do exército, e cavaleiro da Ordem de São Bento de Avis, Caetano de Velosa Castelo Branco. A primeira quitação de missas data de 5 de julho de 1798, ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fls. 8-14.

<sup>175</sup> ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fl. 3v.

<sup>176</sup> ABM, JRC, cx. 320, n.º 7, fl. 3.

<sup>177</sup> Conforme uma nota à margem do óbito de António Camacho Florença, filho do mercador Manuel Fernandes Camacho, que faleceu a 15 de março de 1652, os «Camachos descendem de judeus. Pero Camacho e suas irmãs estavam fintados em 5 rs pelo lançamento que mandou fazer nesta ilha El Rei D. Filipe em 1605. Provisões do dito rei que conservo em meu poder». O anotador parece ter estabelecido uma ligação familiar entre os nomeados e o defunto, mas não conseguimos confirmar esta relação. ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 73, fl. 181v. Segundo o estudo *Judeus e cristãos-novos na ilha da Madeira 1461-1652*, Pêro Camacho, era também mercador, irmão de Damião Fernandes, filhos do «doutor mester Domingos» e de Catarina Camacha. GUERRA, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», p. 248 e ABM, PRQ, Sé, Casamentos, l.º 51, fl. 59.

<sup>178</sup> ABM, PRQ, JRC, cx. 320, n.º 7, fl. 2.

Um averbamento num livro de óbitos da igreja da Tabua esclarece que António deixou, no seu testamento, um legado de 10\$000 réis à confraria do Santíssimo Sacramento ali existente<sup>179</sup>.

### A Manutenção do Poder e Prestígio Familiar

A morte de António pôs fim a muitos planos delineados pelos pais. Ana de Sousa Florença, agora viúva, à frente dos destinos e negócios da casa, decide fazer um novo testamento a 2 de agosto de 1665, quinze anos depois da morte do marido, e que é revelador do seu poder.

Este documento permite entender como se processa a fragmentação do património livre, que pertencia à casa-mãe, de modo a possibilitar a formação de outros vínculos, as implicações que a vinculação de bens acarreta, quer em termos de obrigações pias, quer no que concerne à obrigatoriedade de manter, consolidar e acrescentar património, sob pena do sucessor perder o morgadio, em vida, para outro herdeiro.

Escolhem-se os sucessores, excluindo os que não podem assegurar a continuidade e outros que, por serem ilegítimos, não asseguram a linhagem. A ideia subjacente, no caso do morgadio principal, conforme expressa Ana Sousa Florença na sua última vontade, era: «perpetuar esta minha família», ideia que se identifica com o desejo de manutenção do poder e prestígio familiar<sup>180</sup>. Deixou como testamenteiros o genro, Diogo Afonso de Aguiar, o irmão, o padre Gaspar de Abreu, e o sobrinho, João de Sousa Florença<sup>181</sup>.

Dispôs dos 200\$000 réis, da sua terça, de «outra forma» tomando-a na Fazenda das Ladeiras, na Tabua, com o que mais lhe coubesse, instituindo um morgadio no neto Francisco Bettencourt de Sá<sup>182</sup>. Deixou-lhe também: «um negrinho por nome Francisco filho de minha preta Maurícia (...) porque dele lhe fiz dote logo em nascendo e é minha vontade o sirva»<sup>183</sup>.

---

<sup>179</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 425, fl. 78.

<sup>180</sup> Vide ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens. Extinção do Morgadio e Estratégias de Perpetuação do Poder Familiar entre o Fim do Século XIX e o Século XX*, sobre as condições expressas no ato de instituição do morgadio, em particular os objetivos em relação à família, p. 27.

<sup>181</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 255.

<sup>182</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 255v. e ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426 fl. 47.

<sup>183</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5.

A instituição do morgadio deveria seguir a linha varonil, e só excepcionalmente poderia continuar na filha mais velha ou no «herdeiro mais chegado»<sup>184</sup>. A fazenda era para ser gozada, mas sobre ela recaía um conjunto de imposições, que Ana esclarece em vários itens do documento.

Em primeiro lugar, os encargos pios: a obrigação de sete missas rezadas em cada ano (cinco a Nossa Senhora da Encarnação, pela sua alma, e duas à Santíssima Trindade, pela alma dos seus pais) e ainda, 600 réis cada ano para a confraria das Almas, da igreja da Tabua, relativos à parte que lhe cabia da terça, e que deveriam ser aplicados em cera para o enterramento dos pobres. Por sua vez, a dita confraria ficava obrigada a celebrar uma missa rezada em cada ano, por sua alma, no Dia de Todos os Santos<sup>185</sup>.

A indivisibilidade do morgadio é assegurada, ao estipular que «por nenhuma vida» a fazenda se poderia dividir, «nem suceder mais do que uma pessoa», nem vender, nem doar, nem hipotecar por dote «nem outra coisa pia nem, por outra via alguma ainda que para isso haja licença de El-Rei nosso senhor»<sup>186</sup>.

Ao sucessor cabia a obrigação de a manter tratada e reparada, de a melhorar, de a fazer crescer «à custa dos seus frutos», consolidando-a. O herdeiro era obrigado a anexar à dita fazenda a terça dos bens livres que possuir aquando da sua morte<sup>187</sup>. O não cumprimento das condições estipuladas levava a que o sucessor tomasse conta do morgadio, como se o herdeiro anterior tivesse morrido<sup>188</sup>.

As decisões estavam tomadas em relação ao futuro. Pouco ficava ao critério do morgado a não ser a gestão criteriosa da terra, e de outros bens, de modo a produzir, para o sustento familiar, para obter excedentes de modo a satisfazer as obrigações estipuladas e para a acrescentar e consolidar.

Em relação à parte do património, as terças que couberam ao genro, Diogo Afonso de Aguiar, e à filha Maria de Ornelas Florença, de dote, que compreendia casas e terras na Tabua, a instituição do morgadio e as condições de sucessão foram determinadas pelo casal doador.

Ana de Sousa Florença esclarece no referido testamento de 1665 que nomeava como sucessores a filha mais velha dos dotados, ou filho, «preferindo a fêmea ao mancebo, e assim corresse linha direita». A decisão contraria neste, e noutros casos,

---

<sup>184</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 256.

<sup>185</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 256.

<sup>186</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fls. 256, 256v.

<sup>187</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fls. 256, 256v.

<sup>188</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 256v.

a habitual sucessão varonil, numa demonstração clara da preferência pela linha feminina<sup>189</sup>.

Consolidava-se assim a instituição de um vínculo num descendente e perpetuava-se, como a própria referiu, a família e naturalmente o cumprimento dos encargos pios para a salvação da alma. Como garantia dessa continuidade, os bens nomeados no testamento, não podiam «por nenhuma via suceder neles nem herdar religioso ou religiosa» pela ausência de um herdeiro<sup>190</sup>. O mesmo deveria entender-se em relação aos filhos ilegítimos que de modo nenhum deveriam herdar, pois tinha-os «por incapazes da dita sucessão»<sup>191</sup>.

Garantiu o património da sua neta, Ana de Atougua, a quem seriam entregues tornas das casas onde vivia na Rua de João Gago e que já tinha vendido a Manuel Figueiró por 876\$445 réis<sup>192</sup>, e «de tudo o que deve haver por sua carta de partilhas da herança de seu avô Manuel Fernandes Camacho»<sup>193</sup>.

Ana de Sousa Florença salvaguarda, com todo o cuidado, a situação de Domingos Pereira Camacho, o sobrinho, que com ela tinha vivido, e em quem depositava profunda confiança. Esclarece os herdeiros, de modo a que não surgissem suspeições:

«o que gastava era o seu do que por sua indústria granjeava na loja que tem com fazendas que vários mercadores lhe davam a vender e o que nela aumentou é seu como também nas encomendas que por sua conta mandava para fora da terra e retorno delas e vinhos que também fazia sem ser cabedal de meus bens»<sup>194</sup>.

Quis, conforme expressa, descarregar a sua consciência, esclarecendo que ele nunca obtivera lucros através dos bens do casal: de todo o tempo que ajudou nos negócios «não lhe dei cousa nenhuma de seu trabalho e agência e indústria,

---

<sup>189</sup> Vide MONCADA, 1916, A reserva hereditária no direito peninsular e português. Na perspectiva do investigador, houve no século XV, durante um período, preferência pela sucessão seguindo a linha das filhas mais velhas, que D. Sebastião alterou. No século XVII e XVIII afirmou-se a sucessão dos vínculos no filho mais velho, a linha varonil e a primogenitura, de acordo com ALMEIDA, 1870, *Código Philipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, vol. IV, pp. 990-993. ESTEVES, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens. Extinção do Morgadio e Estratégias de Perpetuação do Poder Familiar entre o Fim do Século XIX e o Século XX*, escreve que a sucessão introduzida pelas Ordenações Filipinas privilegiou o «varão primogénito», no entanto até finais do XVIII existiram os dois modelos. Veja-se também a autora sobre classificação de morgadios regulares e irregulares, pp. 24, 25.

<sup>190</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 257.

<sup>191</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 257v.

<sup>192</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5v.

<sup>193</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5v.

<sup>194</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 4.

com a qual adquiria o casal grandes acrescentamentos e só lhe dava de comer»<sup>195</sup>, «só sustento lhe dava», e «sem outro gasto de sua pessoa»<sup>196</sup>. Manda que lhe sejam entregues os móveis, que era dono, e que estavam na sua casa, assim como 50\$000 réis.

Demonstrou algum cuidado também com a sua moça, Ana Sardinha. Averbou no testamento, o pagamento de 25\$000 réis e uma cama pelos mais de 30 anos que a tinha servido<sup>197</sup>.

A situação financeira da casa é cuidadosamente ponderada e são definidas as decisões que os testamenteiros deverão tomar. Quanto às contas que por sua morte deixaria pendentes com caseiros da Tabua, e outras pessoas «de fora», esclarecia que tudo estava registado no seu livro, que ficaria em poder dos testamenteiros. Pedia-lhes, em relação aos devedores, «moderação nos pagamentos porque talvez não podem satisfazer tudo em sólido» e, atendendo às situações, algum favorecimento, como «algum tempo para sua satisfação»<sup>198</sup>.

Quanto aos negócios com outros mercadores, deveriam dar «inteiro crédito» às contas apresentadas por Richard Pickford<sup>199</sup> e Manuel Fernandes Mondim e a outras pessoas, «em tudo o que eles disserem por seus livros e o houver despendido por minha conta e a minha ordem».

Para a satisfação do que tinha decidido, implicava as pessoas da sua confiança: Diogo Afonso de Aguiar «por ser pessoa a quem recomendava e com efeito fazia todos os meus negócios e quero se lhe dê em tudo inteiro crédito como também a Domingos Pereira Camacho a quem ordenava o mesmo como pessoa desta minha casa»<sup>200</sup>.

Quando Ana de Sousa Florença morreu, nas casas do Terreiro da Sé, a 15 de junho de 1668 o testamento feito por mão de João de Sousa Florença e já aprovado em 1665, por João Rodrigues Quaresma, continuava válido<sup>201</sup>. Foi enterrada, com

---

<sup>195</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 4v.

<sup>196</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 4.

<sup>197</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 4v.

<sup>198</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5.

<sup>199</sup> Sobre os negócios do mercador inglês Richard Pickford na Madeira, *vide* FREEMAN, 2002, «Freeman's Letters, 1680: nos 159-182». *Através da carta que Freeman dirige a 19 de abril de 1680 à Pickford & Company sabemos que transaciona tecidos e vinhos (pp. 139-165).*

<sup>200</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 3, fl. 5.

<sup>201</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 46v.



hábito de saial, no Convento de São Francisco, na sepultura do marido que tinha «no corpo da dita igreja»<sup>202</sup>.

Quis um funeral com acompanhamento de todo o Cabido da Sé e outros sacerdotes da catedral, de Nossa Senhora do Calhau e de São Pedro, com esmolas aos frades de São Francisco no valor de 5\$000 réis. A acompanhar, todos os extravagantes, com esmola de 60 réis para cada um, cinquenta pobres com as suas tochas, a quem deveriam atribuir esmolas.

O cortejo fúnebre deveria integrar as cruces das confrarias, ofertadas com 200 réis cada uma, e serem celebrados dois ofícios de nove lições, um no Convento de São Francisco e outro na Sé, de onde era freguesa, com oferta, para cada um, de 20 alqueires de trigo, um quarto de vinho e uma vitela que custasse 3\$000 réis, e ainda a esmola do costume. Entre outras disposições, mandou que lhe dissessem todas as missas possíveis no dia do falecimento e nos dois dias seguintes<sup>203</sup>.

A 9 de julho de 1668, ano da sua morte, o capitão Diogo Afonso de Aguiar deu entrada do seu inventário, no juiz dos órfãos do Funchal.

#### O Aposento da Tabua e a Edificação da Capela da Nossa Senhora da Conceição

A instituição do morgadio da Tabua, que pertenceu ao referido capitão e a Maria de Ornelas Florença, alicerça-se no património entregue como dote e em bens que lhes couberam por morte de Ana Sousa Florença.

A descrição inserta na *Corografia Insulana*, relativa ao lugar da Tabua, refere que ali «tem a sua quinta com dilatadas fazendas Diogo Afonso de Aguiar, descendente por varonia dos antigos franceses Bettencourts, que das ilhas Canárias passaram a esta»<sup>204</sup>.

Diogo e Maria de Ornelas viveram no seu aposento da Tabua, embora sejam considerados pelo pároco local “fregueses” da Sé<sup>205</sup>. Conhecem-se vários filhos deste casal, a maioria dos quais se batizou na igreja da Santíssima Trindade da Tabua: o capitão Francisco Bettencourt de Sá<sup>206</sup>, primogénito<sup>207</sup>, que casou com Isabel de Sá

<sup>202</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 253v.

<sup>203</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 254.

<sup>204</sup> NASCIMENTO, 1949, *Os Pedreiros Livres na Inquisição e Corografia Insulana*, p. 67.

<sup>205</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 8.

<sup>206</sup> Cf. ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 90v.

<sup>207</sup> Cf. ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 91v. Foi batizado a 12 de julho de 1648, PRQ, Sé, Batismos, l.º 402, fl. 231v.

e Meneses<sup>208</sup>; Ana de Moura<sup>209</sup>; Antónia<sup>210</sup>; o capitão Diogo Bettencourt de Aguiar<sup>211</sup>; Guiomar de Moura<sup>212</sup>, mulher do capitão Jacinto Acciaiolly Vasconcelos<sup>213</sup>; António de Aguiar e Sá<sup>214</sup>, licenciado em Coimbra, que casou com Maria Clara Correia de Abreu<sup>215</sup>; Maria Bettencourt e Sá, que morreu solteira<sup>216</sup>; Pedro Afonso de Aguiar<sup>217</sup>, que também não casou, foi capitão da Companhia de Ordenanças da Tabua, eleito a 30 de maio de 1696<sup>218</sup> e vereador da Câmara do Funchal nos anos de 1717, de 1718 e de 1720<sup>219</sup>; o padre Gaspar Bettencourt de Sá<sup>220</sup>; e, ainda, Rodrigo<sup>221</sup>.

Quando Maria de Ornelas Florença casou com Diogo Afonso de Aguiar o casal herdou a fazenda à beira-mar e as moradias que pertenceram a Manuel Fernandes Camacho e Ana de Sousa Florença. Compreendia a casa principal e uma outra moradia a oeste da primeira<sup>222</sup>.

Foi na sua «quinta da Tabua» que Diogo Afonso de Aguiar edificou, a norte da casa principal, a capela de Nossa Senhora da Conceição, cuja licença para levantamento de altar foi concedida a 26 de outubro de 1686, pelo bispo do Funchal, D. Estevão Brioso de Figueiredo<sup>223</sup>. Criava para ele e sua descendência um espaço próprio de devoção e de enterramento, a última morada.

---

<sup>208</sup> Casaram a 18 de fevereiro de 1692. Ela era filha de Francisco de Sá e de Joana de Meneses, ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 120, fl. 60.

<sup>209</sup> Batizada a [3] de outubro de 1649. Foram padrinhos Manuel Fernandes Camacho, e Constança de Bettencourt, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 414, fl. 172v.

<sup>210</sup> Batizada na Tabua a 4 de novembro de 1657, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 2.

<sup>211</sup> Batizado na Tabua a 6 de novembro de 1659. Foram padrinhos o padre Gaspar de Abreu Florença e Guiomar de Moura, moradores na cidade, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 8.

<sup>212</sup> ABM, JUD, Funchal, cx., 6658, n.º 6, fl. 64v.

<sup>213</sup> ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 125.

<sup>214</sup> Batizado a 18 de agosto de 1664. Foram padrinhos Francisco Bettencourt de Sá e madrinha D. Ana de Moura, filhos de Diogo Afonso de Aguiar, todos da Sé, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 20 v.

<sup>215</sup> Era filha de João Gonçalves Falcão e de Maria Correia de Abreu, de Alenquer, freguesia de Nossa Senhora da Assunção dos Cadafais, ABM, PRQ, Tabua, Casamentos, l.º 442, fl. 25v.

<sup>216</sup> Batizou-se na Tabua a 19 de agosto de 1666. Foram padrinhos João de Sousa Florença, freguês de Nossa Senhora do Calhau e a sua irmã Maria dos Reis Florença, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415 fl. 29v.

<sup>217</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 8v. Foi batizado em outubro de 1671. O padrinho foi Pedro Bettencourt da Câmara, ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 48.

<sup>218</sup> ABM, CMFUN, l.º 475, fl. 48.

<sup>219</sup> Cf. ABM, CMFUN, l.º 1344 (1717, fl. 53v.; 1718, fl. 31), l.º 1345 (1720, fl. 1) e ABM, CMPTS, cx. 343, cap. 1, fl. 4.

<sup>220</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 11. ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 38v. Refere-se a filiação ao casal.

<sup>221</sup> Foi batizado a 18 de novembro de 1668. O padrinho foi Gaspar de Bettencourt de Sá, seu irmão. ABM, PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 38v.

<sup>222</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 86.

<sup>223</sup> ABM, APEF, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal*, l.º 1, mf. 676, pp. 170, 170v.

Figura 4 – A primitiva ermida de Nossa Senhora da Conceição, na Tabua, foi edificada em 1686



Fonte: Fotografia da autora.

Figura 5 – Interior da Capela de Nossa Senhora da Conceição



Fonte: Fotografia da autora.

Figura 6 – Imagem de Nossa Senhora da Conceição existente na capela  
(«Fern. das Caldas, Gaya, 1909»)



Fonte: Fotografia da autora.

Figura 7 – Patena e cálice da Capela de Nossa Senhora da Conceição



Fonte: Fotografia da autora.

Na petição apresentada ao prelado, Diogo Afonso de Aguiar informou que «tinha fabricado uma ermida da invocação de Nossa Senhora da Conceição» e a dotara, para «sua fábrica e reparo», de um pedaço de terra e «dois mil réis de foro fechado em cada um ano que lhe pagava o capitão António Correia Henriques imposto em uma fazenda do Caminho do Meio».

Queria por isso levantar altar «para nesta [capela] se dizer missa» e solicitou às autoridades eclesíásticas a visita e respetiva aprovação. A mesma foi realizada pelo vigário da paróquia, que informou a diocese estar «decentemente ornada e dotada» e a licença foi concedida, alertando o bispo para determinadas condições: o templo funcionaria «sem prejuízo da paróquia guardando-se em tudo» o «costume» do bispado<sup>224</sup>.

Ao longo de mais de três séculos a capela foi alvo de intervenções. Hoje, apesar das obras realizadas, simboliza um dos morgadios ali instituídos. Guarda a lápide tumular datada de 1688 com a seguinte inscrição: «Sepultura de Diogo Afonso de Aguiar e de sua Mulher D. Maria de Ornelas e seus herdeiros». Podemos observar, conforme a descrição: «um brasão: escudo com leão empunhando espada, afrontado a águia bicéfala, sobreposto por elmo envolvido por elementos vegetalis-tas em forma simétrica»<sup>225</sup>.

Figura 8 – Lápide tumular de Diogo Afonso de Aguiar e de sua mulher D. Maria de Ornelas e herdeiros



Fonte: Fotografias da autora.

<sup>224</sup> APEF, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal*, l.º 1, mf. 676, fls.170, 170v.

<sup>225</sup> CÂMARA, 2005, *Capela de Nossa Senhora da Conceição*, p. 2.

Ali decorreram cerimónias religiosas da família: em 1689 o casamento da filha Guiomar de Moura com o capitão Jacinto Acciaioly de Vasconcelos<sup>226</sup>. Desta data é o lavabo maneirista em cantaria cinzenta existente na sacristia, em cuja cartela se pode observar o trígama cristológico IHS, encimado por cruz<sup>227</sup>.

Figura 9 – Lavabo em cantaria cinzenta existente na sacristia



Fonte: Fotografia da autora.

### A Consolidação do Património e as Novas Aquisições

A vida familiar de Diogo Afonso de Aguiar e de Maria de Ornelas decorreu entre a Tabua e o Funchal, onde o casal possuía outras moradas e propriedades, nomeadamente a «sua quinta na Cruz de Carvalho», que Diogo comprou a André Fernandes Mondim, a 6 de novembro de 1671, por 9000 cruzados. Tinha o encargo de 7\$000 réis de foro em cada ano ao Convento de Santa Clara do Funchal, que eram pagos 4\$000 no mês de janeiro e 3\$000 em agosto.

<sup>226</sup> PRQ, Tabua, Misto, l.º 415, fl. 125.

<sup>227</sup> CÂMARA, 2005, *Capela de Nossa Senhora da Conceição*, p. 2.

Sobre o contrato efetuado com o mosteiro, sabemos que este se consolidou, quando a 11 do mesmo mês o comprador regularizou com o dito convento, para «mais firmeza sua», os foros antigos e o laudémio que estavam em dívida do tempo de André Mondim. Pagou 18\$000 réis em prata, «moeda corrente», e comprometia-se, como novo foreiro, pela escritura de outorga, quitação e consentimento, assim como aos seus herdeiros, ao cumprimento do contrato<sup>228</sup>.

Usufruíra também de um serrado de canas na Cruz de Carvalho, com um dia de água da levada da Madalena, pelo qual pagava também ao referido convento um foro de 4\$000 réis anualmente<sup>229</sup>.

Eram proprietários de terras na ribeira do Garcia e serrados de vinhas na Caldeira obtidos numa «arrematação por execução de uma sentença da Relação que tiveram contra Dona Helena Salvago com as suas águas que lhe pertencem da ribeira do Garcia»<sup>230</sup>. Possuíam ainda uma horta que compraram a Nuno de Andrada, com pensão de 5\$930 réis «a Nossa Senhora da Conceição da Santa Sé»<sup>231</sup>.

No Funchal tinham herdado, conforme se referiu, «umas casas no canto do Terreiro da Sé, junto a São Francisco, as quais tinham de pensão três mil réis à Confraria do Senhor Bom Jesus da Sé»<sup>232</sup>.

Quando a [28] de janeiro de 1683 o então cónego Gaspar de Abreu Florença faleceu deixou todos os seus bens a Maria de Ornelas, com a pensão de quatro missas perpétuas, duas pela sua alma e duas pela sua irmã Maria de Abreu Florença<sup>233</sup>. Deste património conhecemos uma propriedade de vinhas, cita em Santo Amaro, na paróquia de São Martinho<sup>234</sup>.

Diogo e a mulher possuíam outras fazendas em diversos lugares da Tabua, que eram exploradas por caseiros, como João Gomes, o *Tambor*, e Manuel Pereira, o *Louro*. No sítio do Zimbreiro, tinham uma fazenda na mão do padre Manuel Abreu, outra trabalhada por Gaspar Reis, e a de Agostinho Martins, sem referência ao lugar, e no sítio da Corujeira, cujo caseiro era Domingos Nunes. Possuíam ainda outros bocados no Caboco do Feio, na Ribeira da Viúva, na de Afonso Martins, na Furna,

---

<sup>228</sup> ANTT, CSCF, l.º 22, fls. 66v., 67.

<sup>229</sup> O foro continuou a ser pago pela filha Maria Bettencourt de Sá e depois pelo cunhado Jacinto Acciaiolly de Vasconcelos, Cf. ANTT, CSCF, l.º 24, fl. [22].

<sup>230</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 91v.

<sup>231</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 92.

<sup>232</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 185v.

<sup>233</sup> Gaspar de Abreu Florença enterrou-se na capela-mor da Sé, ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 74, fl. 127.

<sup>234</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 24v.

na Terra Chã, na Eira Nova, no Cabo. E terras e montados no Lombo do Silva e pomares na Cova e no Poço<sup>235</sup>. As zonas serranas eram fundamentais para o fornecimento de madeiras e combustível, a lenha para uso doméstico, assim como espaço para pastagens.

As suas propriedades estendiam-se por outras freguesias rurais. Eram donos de fazendas na Serra de Água e na Ribeira Brava. Nesta localidade detinham terras nas Eirinhas, foreiras do Convento de Santa Clara, cujos foros eram pagos em trigo. Os seus herdeiros continuaram a pagar dez alqueires, pelo mês de agosto, e outros sete por outra fazenda não identificada<sup>236</sup>.

Diogo consolidou o seu património, como era desejo da instituidora do morgadio. Comprou uma terra de vinha nos Zimbreiros aos herdeiros de João Escórcio de Vasconcelos, que tinha sido de D. Gonçalo Henriques, mas cujo foro pertencia ao citado convento, pelo dote da sua filha, madre Isabel. Pagava-o pelo mês de janeiro 2\$000 réis<sup>237</sup>.

Cumprindo o costume, instituiu um vínculo na Fazenda do Pinheiro, na Serra de Água, que integrava também uma terra no limite da dita freguesia «onde chama Serra (...) e que bota ao Pico Redondo»<sup>238</sup>. E possuía um foro no Porto Moniz, que integrou a sua terça<sup>239</sup>.

Algumas terras foreiras de Santa Clara contratualizadas por Manuel Fernandes Camacho, após a sua morte, continuaram na mão da mulher e depois com o genro, Diogo Afonso, que assumiu o pagamento dos foros<sup>240</sup>.

Nesse período, a autossuficiência do morgadio estava alicerçada na terra e no trato mercantil, onde o vinho assumiu o papel principal, mas também noutros produtos. Tudo leva a crer que terá continuado os negócios dos sogros.

As produções agrícolas constituíam uma fonte de rendimentos. Em 1726 trabalham nas fazendas dos Zimbreiros, na Terça, e na Serra de Água 31 caseiros<sup>241</sup>, assim como mão-de-obra escrava.

Entre 1651 e 1683 nasceram várias crianças escravas na Tabua, que eram propriedade de Diogo Afonso de Aguiar<sup>242</sup>: Doroteia, António, Ricardo, Teresa, Sebastiana,

---

<sup>235</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fls. 233-234.

<sup>236</sup> ANTT, CSCF, l.º 24, fl. 118v.

<sup>237</sup> ANTT, CSCF, l.º 20, 6v.

<sup>238</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>239</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 34.

<sup>240</sup> ANTT, CSCF, l.º 20, fls. 6v., [105v.].

<sup>241</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 186.

<sup>242</sup> O número de escravos que se apresenta reporta-se aos registos de batismo do período mencionado e a alguns óbitos.



Josefa e Diogo. Conhecem-se ainda outros escravos, como Laureana, que faleceu a 25 de agosto de 1687 e foi alforriada na hora da morte<sup>243</sup>, Esperança, que veio da Guiné, e Bento, servo do casal, que faleceu a 22 de maio de 1680<sup>244</sup>.

### O Primogénito e um Novo Morgadio

Francisco Bettencourt de Sá, o primogénito, obteve por parte da Coroa o alvará de moço fidalgo a 20 de fevereiro de 1661 com um foro de 1\$000 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia<sup>245</sup>. Casou com a sua prima, Isabel de Sá e Meneses, a 2 de fevereiro de 1692<sup>246</sup>.

A avó, Ana de Sousa Florença, escolheu-o para herdeiro de 200\$000 réis da sua terça que tomou na fazenda das Ladeiras, na Tabua «para que haja e herde» e sobre a qual instituiu um morgadio, como já foi referido<sup>247</sup>.

O dote de casamento, cuja escritura foi efetuada a 11 de dezembro de 1688 entre os pais de Francisco e a noiva Isabel<sup>248</sup>, acrescentou substancialmente o seu património. A escritura consagrou a entrega, de parte da referida terça da avó, pelo pai, que a tinha administrado, «para que desde logo» a pudessem «lograr e possuir»<sup>249</sup>.

Recebeu a propriedade nas Voltas, herança de Manuel Fernandes Camacho, com a sua casa de lagar e águas das levadas da Caixa, e da Serra que tinha 2\$000 réis de foro pelo mês de janeiro ao Convento de Santa Clara. Todas as terras que possuíam na Ribeira do Garcia, os serrados de vinhas na Caldeira e a quinta «que foi do bispo sita a Santo Amaro, Freguesia de São Martinho»<sup>250</sup>, com águas do Pico do Cardo «e casas que a dita quinta tem com pensão de 10\$000 réis de foro», ao dito convento<sup>251</sup>.

Dotaram também «as casas do terreiro da Sé», que foram de Manuel Fernandes Camacho, e onde Francisco morava em 1709 com a família<sup>252</sup> e metade da horta que tinham comprado a Nuno de Andrada, com a pensão que já existia a Nossa Senhora

---

<sup>243</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 81v.

<sup>244</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 426, fl. 70.

<sup>245</sup> ABM, CMFUN, l.º 1217, fl. 185.

<sup>246</sup> Ela era filha de Francisco de Sá e de Joana Meneses, ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 120, fl. 60.

<sup>247</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 255v.

<sup>248</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fls. 90v., 91.

<sup>249</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 91v.

<sup>250</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 91v.

<sup>251</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fls. 91v., 92.

<sup>252</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 92.

da Conceição da Sé<sup>253</sup>. De fora ficaram as casas da Tabua, que integrava a capela de Nossa Senhora da Conceição e outro património, que constituía o morgadio instituído pelos pais de Ana Sousa Florença.

Diogo Afonso de Aguiar entregou-lhe as citadas propriedades «para eles dotados e seus herdeiros lucrarem os usos e frutos para seus alimentos, e por suas mortes deles dotadores virão com elas as partilhas e não serão obrigados a virem com rendimentos dos ditos bens porque esses são para seus alimentos e sustentação de suas pessoas e família»<sup>254</sup>.

Assiste-se deste modo à transferência de património livre e à criação de uma nova casa. O morgadio anteriormente instituído, foi acrescentado. Mas as partilhas não foram pacíficas. Em 1709 estava em andamento um libelo iniciado por Francisco Bettencourt de Sá, contra o pai, na Casa da Suplicação pedindo-lhe «o valor da terça de sua sogra Ana de Sousa Florença»<sup>255</sup>.

Maria de Ornelas Florença faleceu a 18 de dezembro de 1709 e declarou como seu testamenteiro o marido e os três filhos: o padre Gaspar Bettencourt de Sá, o capitão Diogo de Bettencourt Aguiar e o capitão Pedro Afonso de Aguiar. Definiu que a sua terça seria administrada pelo marido e, por sua morte, seria entregue às suas duas filhas, Guiomar de Moura e [Antónia]<sup>256</sup>.

A última decisão sobre o património do casal coube a Diogo Afonso de Aguiar, que faleceu a 29 de abril de 1710<sup>257</sup>. Conhece-se parte do seu testamento, que foi averbada ao óbito, através do qual instituiu por seus herdeiros os seus filhos, e manteve como testamenteiros os já nomeados pela mulher. Vinculou a terça dos seus bens e como sucessor nomeou o padre Gaspar e, por sua morte, o outro filho, Diogo de Bettencourt de Aguiar, em cuja sucessão «se continuaria»<sup>258</sup>. A escolha não recaiu no primogénito, mas desconhecemos o motivo, se era vivo ou já tinha falecido.

A decisão de Diogo assegurou a continuidade da administração do vínculo atendendo à condição celibatária de Gaspar que, embora tivesse uma filha, que fez entrar no Convento de Santa Clara, estava excluída da sucessão por ser ilegítima e freira<sup>259</sup>. Pedro Afonso de Aguiar era também solteiro.

---

<sup>253</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fls. 91v., 92.

<sup>254</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 92.

<sup>255</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6659, n.º 4, fl. 46.

<sup>256</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 75, fl. 135v.

<sup>257</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 75, fl. 138v.

<sup>258</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 75, fl. 138v.

<sup>259</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 36v.

A dimensão efetiva dos bens patrimoniais do casal não foi possível apurar, pois desconhece-se as partilhas após a morte do Capitão Diogo Afonso de Aguiar. Pela análise de outra documentação conclui-se que os outros filhos herdaram também bens livres na Tabua, Serra da Água e Funchal.

### Morgadio da Tabua como Unidade Económica Autossuficiente

Quanto aos bens vinculados, incluindo o morgadio da Tabua e outros bens livres, continuaram por mais de 20 anos a ser administrados pelo filho Gaspar, nomeadamente os bens da terça que deveriam transitar para o irmão, o sucessor, Diogo Bettencourt de Aguiar, herdeiro da casa.

Após a morte do padre Gaspar, que falecera sem testamento, a 11 de novembro 1723<sup>260</sup> havia que fazer a partilha dos seus bens pessoais, móveis e imóveis, e a separação dos bens de vínculo para entrega ao novo administrador, assim como de outros bens livres.

O processo inicia-se a 28 de janeiro de 1726. Como seu inventariante foi nomeado o irmão Diogo Bettencourt de Aguiar, que cedo desistiu<sup>261</sup>, sendo continuado pelo irmão Pedro Afonso de Aguiar, na qualidade de cabeça de casal<sup>262</sup>.

A demora na apresentação do inventário levou o sobrinho Diogo Bettencourt e Sá, filho de António de Aguiar Sá e Maria Clara Correia de Abreu, a requerer o sequestro dos bens que ficaram por morte do tio Gaspar<sup>263</sup>.

Alguns bens, quer na casa da Tabua, quer no Funchal, nomeadamente as casas da Rua de São Francisco, no Terreiro da Sé, onde morava então o capitão Pedro Afonso de Aguiar, continuavam a ser habitados por alguns membros da família, daí a enorme dificuldade em inventariá-los.

Eram então herdeiros Maria de Bettencourt Sá, Guiomar de Moura<sup>264</sup>, Pedro Afonso de Aguiar, a cunhada Maria Clara Correia de Abreu, viúva de António de Aguiar e Sá, falecido no Brasil<sup>265</sup>, e os filhos deste casal: o capitão Diogo Bettencourt e Sá, Maria Isabel de Bettencourt e Sá casada com o brigadeiro João Ferreira dos

---

<sup>260</sup> ABM, PRQ, Óbitos, Sé, l.º 75, fl. 189v.

<sup>261</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 11.

<sup>262</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 7, 8.

<sup>263</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 8.

<sup>264</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 177.

<sup>265</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 42v.

Santos<sup>266</sup>, Francisca Antónia Xavier e Luzia de Moura Aguiar<sup>267</sup>, ainda menores<sup>268</sup>. Não há referência a qualquer outro herdeiro de Diogo Afonso de Aguiar e de Maria de Ornelas Florença.

A análise do inventário por morte de Gaspar Bettencourt de Sá, apesar de condicionada pelo estado de degradação do documento, permite perceber um quotidiano que fora vivido com comodidades e desafogo financeiro, quer na Tabua, quer no Funchal.

A descrição inclusa no processo refere móveis, roupas, várias parcelas de terra, novidades<sup>269</sup>, escravos, bestas e gado (conforme se faz a distinção), bens que totalizaram 10 590\$893 réis dos quais se abateram as dívidas, ficando líquido 7 714\$102 réis e meio<sup>270</sup>.

O «apósito da Tabua», tal como é descrito na época, integrava a casa principal, referida como «a casa da Terça», já pertencente a Diogo Bettencourt de Aguiar e uma «segunda casa», situada a oeste da primeira<sup>271</sup>, pertença do padre Gaspar.

Por esta altura existia um muro que confrontava com a ribeira e pelo norte com a capela de Nossa Senhora da Conceição. Em redor, existiam terrenos livres já na posse de alguns dos filhos de Diogo Afonso de Aguiar.

Atrás das casas, existia um quintal que confrontava a norte «com a fazenda da Capela de Nossa Senhora da Conceição» e a sul com a mesma casa. A leste existiam terras pertencentes a Pedro Afonso de Aguiar e a oeste a Diogo Bettencourt de Aguiar. O quintal está dividido e demarcado e «livre e sem pensão alguma». A segunda casa, o quintal e um poço que pertenciam ao padre Gaspar, entraram nas partilhas. Era também dele uma horta que se situava das casas para «a banda do mar», até onde chamam «o terreiro de jogar», que limitava a propriedade<sup>272</sup>.

Os bens móveis e imóveis descritos são elucidativos de parte da riqueza que ficara dos pais, e do património pessoal do referido padre, quer herdado quer adquirido.

Declara-se um conjunto de bens de raiz na Tabua, nomeadamente uma propriedade de vinhas e árvores de fruto, onde «chamam a terça» com «metade de

---

<sup>266</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 8.

<sup>267</sup> É referida em outros documentos, já depois da morte do pai como Luzia de Moura Aguiar. Após a morte da mãe aparece como herdeira Luzia Catarina. Tudo indica que é a mesma pessoa.

<sup>268</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 42, 66v., 67 e 178.

<sup>269</sup> Nome empregue para definir o conjunto de produções agrícolas mais recentes.

<sup>270</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 231v., 232.

<sup>271</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 86.

<sup>272</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 88v

uma casa palhaça», uma terra semeadiça na Ribeira da Caixa<sup>273</sup>, dois pomares na Terra Chã, outros na Ribeira da Tabua<sup>274</sup>, a sexta parte de uma fazenda de vinhas património do padre Gaspar de Abreu Florença, em Santo Amaro<sup>275</sup>, duas fazendas «de seu património», na Corujeira, parte na Terra Chã, que confrontava pelo norte com as freiras do Convento de Nossa Senhora da Encarnação e com Diogo Bettencourt de Aguiar, e outra parte «onde chamam» a fazenda de Domingos Nunes<sup>276</sup>. Uma terra na Tabua conhecida por dos «Espindollas», que tinha como caseiros Manuel Pereira e João Gomes, regava com água da Levada das Voltas. Tinha de pensão 8\$500 réis de foro fechado às freiras de Santa Clara<sup>277</sup>.

No Zimbreiro, foi declarada uma terra com um caseiro, Agostinho Rodrigues<sup>278</sup>, e outra trabalhada por Gaspar dos Reis, que confrontava com fazendas de outros herdeiros: de Maria Bettencourt e Sá e de Pedro Afonso de Aguiar. Era regada com água da Levada da Caixa<sup>279</sup>. No mesmo local, outra fazenda que «faz o reverendo padre Manuel de Abreu»<sup>280</sup>. Um pomar na Terra Chã, onde era caseiro Domingos Dias<sup>281</sup>, terras no Caboco do Feio<sup>282</sup>, na Ribeira da Viúva, na Eira Nova, na Ribeira da Tabua, um pomar e terras semeadiças que «fazia» Luzia de Andrade e confrontava com Pedro Afonso de Aguiar<sup>283</sup>.

Possuía também propriedades na Serra de Água, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, uma terra semeadiça e um pomar onde chamam Cova<sup>284</sup>, outra fazenda no Poço, com um pomar e inhames<sup>285</sup>, ainda onde chamam «ribeira de Afonso Martins», que partia pelo sul com a fazenda da igreja da Santíssima Trindade, da Tabua<sup>286</sup>, na Furna, cultivada por Vicente Rodrigues<sup>287</sup>, na Terra Chã, no Cabo e no Lombo dos Silvas<sup>288</sup>. Um foro fechado de rendas pago anualmente por herdeiros de Francisco Gomes,

---

<sup>273</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 23v.

<sup>274</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 24, 26.

<sup>275</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 24v.

<sup>276</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 26, 89v.

<sup>277</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 28v., 93.

<sup>278</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 28v., 89v.

<sup>279</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 28v., 90, 90v.

<sup>280</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 90v.

<sup>281</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 91.

<sup>282</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 91.

<sup>283</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 92.

<sup>284</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 94.

<sup>285</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 94v.

<sup>286</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 29.

<sup>287</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 29v.

<sup>288</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 95v.

do Massapez, na Tabua, e outros dois foros pagos em trigo por outros indivíduos<sup>289</sup>. A avaliação incidu também numa casa que existia na fazenda da Corujeira com dois lagares<sup>290</sup>. E no Porto Santo, tinha a terça parte da Longueira<sup>291</sup>. Dispunha igualmente de património na cidade: a quarta parte de casas da Rua de São Francisco<sup>292</sup>.

Do inventário constam ainda escravos: «Um mulato por nome Bernardo» com cerca de 40 anos, que residia em casa da herdeira Guiomar de Moura, avaliado em 80\$000 réis, Francisco do «gentio de Angola», avaliado em 70\$000 réis, e António, que valia 80\$000 réis e a «preta», Antónia, «ainda moça»<sup>293</sup>.

A carta de partilha de Gaspar mencionava também a mulata Josefa «que o defunto reconhecia por sua filha a qual metera em Santa Clara», com o dote de 50\$000 réis. Determinou que na eventualidade de sair do mosteiro deveria ficar com sua irmã, Maria de Bettencourt de Sá, para «se servir dela»<sup>294</sup>.

Sobre a administração dos bens dos pais conhece-se um recurso que interpôs à Coroa. Em 1715, o padre Gaspar Bettencourt de Sá recorreu ao rei sobre uma decisão do governador da ilha, Pedro Alvares da Cunha, a quem acusou de exercer «poder absoluto», sem o ouvir, como suplicante.

Tratava-se da abertura de um novo caminho na Serra Água «pelas terras e montados de um seu casal», que representava «gravíssimo prejuízo». Na sua opinião não havia «necessidade alguma do povo», já que existia outro acesso que, conforme explicou, sempre «serviu desde o descobrimento» da ilha<sup>295</sup>.

Na sua argumentação, defendia que existia o caminho da Fonte de Álvaro Vaz, que começava na encumeada e ia até à Ribeira da Serra de Água, onde se dividia o caminho pela Ribeira do Pico com destino à cidade. Na sua opinião, o mesmo servia o povo de São Vicente e o da Serra de Água para a deslocação até à Ribeira Brava, pois descia pela Ribeira da Serra de Água.

Gaspar dá conta que o povo por ali passava, sem o menor incomodo, em «muita parte pelas terras do suplicante». E considerava que não era justo abrir um novo caminho «de mais de uma légua de distância» pelas fazendas e montados que lhe pertenciam<sup>296</sup>.

---

<sup>289</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 30.

<sup>290</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 86v., 87.

<sup>291</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 30.

<sup>292</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 26

<sup>293</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 25v.

<sup>294</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 36v.

<sup>295</sup> ANTT, PJRFF, l.º 970, fl. 5v.

<sup>296</sup> ANTT, PJRFF, l.º 970, fl. 5v.

Queixa-se que as mesmas ficavam «totalmente destruídas por ficarem abertas e expostas, não só aos danos das novidades, mas também ao roubo dos gados». Pediu por isso ao rei a suspensão do dito caminho e reposição «de tudo no antigo estado». A resposta de D. João V foi tomada a 18 de maio de 1715 que mandou suspendê-lo até a tomada de uma nova resolução<sup>297</sup>.

A casa da Tabua constituía no tempo dos seus pais uma unidade económica autossuficiente. Aos produtos agrícolas, com destaque para a produção vinícola, juntavam-se a criação de gado vacum, ovinos, caprinos, suínos, asnos, «bestas», peixe e madeiras.

Durante a sua administração, Gaspar alugou uma loja na Rua dos Pintos que servia «para recolher nela os vinhos do dito casal», referindo-se a Diogo Afonso de Aguiar e Maria de Ornelas<sup>298</sup>.

Em março de 1726 integraram o inventário 48 pipas de vinho, para além de três barris de vinho de balseiras<sup>299</sup>, que foi repartido com os caseiros, e seis barris e almude e meio de água-pé, que lhes foi oferecido<sup>300</sup>.

A destilação e fabrico de aguardente era uma atividade complementar. Em relação 1725, refere-se 16 almudes do produto «que se fizeram das borras de vinho que ficaram por morte do defunto»<sup>301</sup>. Para além do vinho, a casa contava com a produção de trigo, como então se refere, com os ditos «rendimentos de pão»<sup>302</sup>. Juntavam-se as nozes, das fazendas da Tabua e Serra de Água, centeio, cevada, castanhas, inhame, favas, feijão, peros e ervilhas. A fazenda de Santo Amaro, no Funchal estava também na mão de caseiros e produzia vinho, trigo e cevada<sup>303</sup>. No Porto Santo o cultivo privilegiava a cevada<sup>304</sup>.

Grande parte da exploração das terras assentava no trabalho dos caseiros e na partilha das produções quer agrícolas quer de animais. A «conta de dispêndio» que Gaspar tinha feito com os 31 caseiros do casal que trabalhavam diversas terras,

---

<sup>297</sup> ANTT, PJRFF, l.º 970, fl. 6.

<sup>298</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 190v.

<sup>299</sup> Refere-se à cultura de vinhas que se obtém «plantando-se as costas das ribeiras, e partes mais frias de árvores com vinha a que chamam balseiras», VIEIRA, 2003, *A Vinha e o Vinho na História da Madeira, Séculos XV a XX*, pp. 86, 88.

<sup>300</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 164.

<sup>301</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 120.

<sup>302</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 117, 117v.

<sup>303</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 112v.

<sup>304</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 122.

nomeadamente a do Zimbreiro, da Terça, da Serra de Água, e de outros lugares totalizou 378\$401 réis<sup>305</sup>.

A atestar o trabalho quotidiano estão inúmeros equipamentos como um grande arado, duas mondadeiras, duas peneiras, duas joeiras, bacias de arame, cinco safatinhos em verga, três canastrinhos, pedras de lagar, tonéis, barris, vasilhas, almudes, potes, um grande alambique, uma plaina de carpinteiro, uma machadinha, machados, uma mó de amolar, uma goiva, um martelo, barras de ferro, arame, três balanças, uma enxó de calafate, 29 pesos, alguidares, sete libras e meia de barbante, uma grelha e frigideiras. Ainda, uma panela pequena do Brasil, três alguidares de amassar, duas boticas empalhadas, um roquete, entre muitas outras coisas<sup>306</sup>.

Durante a vida de Gaspar, na Tabua, são referidos os rendimentos da pesca. No dito inventário são mencionadas inúmeras linhas de pesca e 650 anzóis<sup>307</sup>. Citam-se dois «barcos de pescar do dito defunto» um dos quais «trazia João Rodrigues Galvão» e um bote. Outra das embarcações estava com Gaspar dos Reis e necessitava por esse tempo de «um grande concerto», mas não havia quem o concertasse<sup>308</sup>.

Sabe-se que o peixe era utilizado para consumo próprio, como atestam os cinco quartos de peixe salgado que integraram o inventário da casa da Tabua<sup>309</sup>, mas tudo indica que houve uma aposta comercial na atividade piscatória. Em 1725, após a morte de Gaspar, Pedro Afonso de Aguiar pagou a João Duarte uma dívida do irmão, relativa ao arrendamento do dízimo de dois barcos, no ano 1723<sup>310</sup>.

## O Novo Sucessor e os Outros Herdeiros

O inventário de 1726 clarificou e deu posse definitiva a Diogo de Bettencourt de Aguiar, o novo administrador, de alguns bens que estavam sob a administração de Gaspar Bettencourt de Sá, conforme determinou no testamento o seu pai, Diogo Afonso de Aguiar.

Por esta data, a casa principal da Tabua já estava na posse de Diogo Bettencourt de Aguiar<sup>311</sup>, cuja moradia no Funchal se situava na Rua do Mosteiro Novo<sup>312</sup>.

---

<sup>305</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 186.

<sup>306</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 71.

<sup>307</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 207v.

<sup>308</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 163v.

<sup>309</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 72.

<sup>310</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 147.

<sup>311</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 52.

<sup>312</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 47.



Após a morte de Gaspar, o novo administrador recebeu a sua legítima<sup>313</sup>. Tratava-se de um conjunto de bens de vária natureza: prata, mobiliário, gado, madeiras, objetos de uso doméstico, a quarta parte das casas da Rua de São Francisco, onde tinham vivido os pais, para além da Tabua, que ascendeu a 663\$840 réis<sup>314</sup>.

Dos bens móveis destacam-se dois castiçais de prata, uma mesinha pequena de noqueira, uma caixa encourada preta, três caixas de madeira do Brasil, uma que «serviu de açúcar» e outra de vinhático, um baú, «um cavalete de celas», uma espada e adaga, uma prensa de cartas, uma banca de amassar, quatro tabuleiros, duas garrafas e um púcaro de vidro, meio almude, duas jarras, duas ceilas, 15 guardanapos adamascados, cinco toalhas de mesa, três botijas. Ainda, madeiras de diversos tipos, nomeadamente dois chaprões de dez palmos, dois frechais de cedro, 416 estacas de urze, cinco lumieiras de til, um caixão de til, seis travetas que estavam em canteiros, cortiça, seis arrobas e meia de gesso, cinco barras de cabo delgado.

No rol entraram também várias peças de gado que estavam com caseiros: uma jumenta, entregue a Domingos Pestana, uma vaca, 13 ovelhas, 13 carneiros, 45 cabras, nove porcas, um bácoro, a parte que lhe cabia de três novilhos, entregue a um caseiro do Pomar da Cova, a metade de uma novilha. Também 50\$000 réis de mercadoria, que não se especifica, e uma imagem de São Caetano. Recebeu com alguns objetos da Serra de Água: três botijas, uma plaina de tanoeiro, um machado. Entre outros bens, cujo estado do documento impossibilita a leitura. O total atingiu 876\$059<sup>315</sup>

Como herdeiro da terça do pai, Diogo Bettencourt de Aguiar, herdou «umas casas no canto do Terreiro da Sé junto a São Francisco as quais tinham de pensão três mil réis à confraria do Senhor Bom Jesus da Sé» e uma «casa no aposento da Tabua com um quintal», pelo qual pagavam 150 réis à fábrica da igreja da Tabua<sup>316</sup>.

Devia receber ainda a «malfeitoria» que Gaspar lhe tinha feito, pela telha que tirou, de uma casa na fazenda da dita terça «em que se fez património a Igreja de Nossa Senhora da Conceição», o «feitio de Nossa Senhora da Conceição de chumbo com coroa de prata», que tinha custado 11\$250 réis, uma imagem de Santa Ana, avaliada em 1\$000 réis, nove «paineizinhos e sete relicários», «uma cruz de relíquias», um estrado de castanho, quatro tamboretas, uma cadeira de cedro, e outras coisas<sup>317</sup>.

---

<sup>313</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 184.

<sup>314</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 184v.

<sup>315</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 184, 184v.

<sup>316</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 185, 185v.

<sup>317</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 185.

Coube-lhe também dois barcos, o tanque que o defunto possuía no quintal da Tabua<sup>318</sup>, uma fazenda, vinhas e árvores de fruto na Terra Chã, Corujeira, que partia pelo norte com as freiras de Nossa Senhora da Encarnação e com Diogo de Bettencourt de Aguiar<sup>319</sup>, uma propriedade de vinhas onde chamam Terça, na Tabua, metade de uma casa palhaça que Gaspar tinha comprado<sup>320</sup> e outros bens de menor importância.

Da terça de Ana de Sousa Florença herdou 24 tonéis usados na casa das Ladeiras, duas caixas, uma de cedro e outra de castanho que se encontravam na referida casa, e 58\$337 réis, «que tantos houvera pela co-herdeira D. Isabel de Sá e Meneses», mulher do irmão Francisco Bettencourt de Sá. Eram «dos bens que foram sonegados da dita terça de Ana de Sousa Florença», que Isabel tinha recebido «por conta dos principais da dita terça», assim como o juro de 5%, que deveria ser pago pela co-herdeira<sup>321</sup>.

A partilha definitiva de bens livres totalizou 10 590\$893 réis, que incluíam parcelas de terra, móveis, peças de ouro prata e estanho<sup>322</sup> madeira, novidades, escravos, bestas, e gado, dos quais se abateram dívidas e compromissos restando 7714\$102 réis,<sup>323</sup> a dividir por Diogo Bettencourt de Aguiar, Pedro Afonso de Aguiar, os herdeiros de António de Aguiar, Maria Bettencourt e Sá e Guiomar de Moura.

Os outros herdeiros receberam heranças menores, como era comum. Os de António de Aguiar, entre várias coisas, receberam a metade da fazenda de vinhas e árvores de fruto por cima da Ribeira da Tabua, onde chamavam o «Lugar dos Espínolas», uma terra na Eira Nova, terras semeadiças no Cabouco do Feio e Ribeira da Viúva, metade da fazenda da Corujeira e outra na Ribeira da Caixa, um foro no valor de 25\$000 réis pagos em 12 alqueires e meio de trigo, pelos herdeiros de um caseiro do Pico do Ferreiro, todos relativos à Tabua. Um jarro, uma salva, um relógio e fivelas, em prata, um tabaqueiro, um caderno do ofício de Santo António e Santa Isabel, uma frasqueira, um tinteiro, uma imagem do Menino Jesus, em marfim<sup>324</sup>.

Pedro Afonso de Aguiar recebeu metade da horta que ficava para a banda do mar na Tabua, e a metade de corredor a que chamavam «terreiro de jogar», uma portada e uma parede junto aos aposentos da Tabua, um pomar na Ribeira da Tabua,

<sup>318</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 207.

<sup>319</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 210v.

<sup>320</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 211.

<sup>321</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 185.

<sup>322</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 212.

<sup>323</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 201v.-203.

<sup>324</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 214, 215.

outro na Cova da Serra de Água, dinheiro das novidades, um faqueiro, «a metade da quarta parte das casas em que vive na Rua de São Francisco», a sexta parte de uma fazenda de vinhas em Santo Amaro, uma terra de vinhas e árvores de fruto no Zimbreiro, três balanças, um leito de nogueira, um cobertor de damasco, oito maços de papel, uma bengala com cabo de marfim, uma frasqueira, um sinete de prata, uma caixa de cedro, quatro libras de munições, um gomil, uma faca de ponta com cabo de marfim, um almofariz, um estojo com sete navalhas e uma tesoura, um faqueiro inglês com 12 facas, entre outros objetos de uso doméstico, e dois jumentos, uma vaca e um novilho<sup>325</sup>.

Maria Bettencourt e Sá, para além de herdar o quinhão da sua legítima, acertou contas em relação à meia terça de sua mãe no valor de 19\$306 réis. Inicialmente a meia terça deveria pertencer, como tinha sido decidido, à irmã Antónia, mas tudo indica que na altura da partilha já tivesse falecido.

Recebeu metade de uma fazenda de vinhas «no lugar dos Espidollas» terras semeadiças na Serra de Água, na Terra Chã, outras no Cabo, na Furna, 331\$920 réis pela metade da quarta parte das casas que foram dadas a Gaspar, em São Francisco. Recebeu um crucifixo de ouro, uma bandeja de prata, 254\$183 réis provenientes da venda de vinho, dinheiro das novidades, «um escravo do gentio de Angola», louça francesa, uma imagem de Santa Catarina, uma caixa de cedro e um faqueiro com quatro facas de cabo de marfim<sup>326</sup>.

Guiomar de Moura tinha herdado a meia terça da mãe e à conta dela recebeu metade da fazenda na Corujeira, duas fazendas nos Zimbreiros, Tabua, umas terras na Serra de Água, onde chamavam o Ribeiro de Afonso Martins, um pomar na Ribeira da Tabua, três pedras de lagar, e um mulato chamado Bernardo, avaliado em 80\$000 réis. Teve direito a dinheiro da venda de vinho, um anel de ouro, oito facas de cabo de prata e garfos, louça de Lisboa, uma caixa de madeira do Brasil, três «safatinhos de verga», um «espreguiceiro», um púcaro de vidro, entre outros objetos<sup>327</sup>. Nas partilhas acertaram-se ainda pequenos valores, fruto de despesas com inventários e outras situações pontuais.

Tratou-se de complexo inventário que terminou em 1727, onde confluíam terças partilhadas, património próprio, benfeitorias<sup>328</sup> no morgadio, bens que estavam a ser usufruídos por alguns herdeiros e que dificultavam qualquer tentativa de partilha.

---

<sup>325</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 215v.-222v.

<sup>326</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 222v.-225v.

<sup>327</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fls. 225-229.

<sup>328</sup> Vide SOUSA, 1994, *História Rural da Madeira: a colónia*; veja-se, sobre benfeitorias, a sua compra e venda, pp. 43, 191.

Os inventariantes desistiam do processo de inventário a favor de outros e atrasavam a todo o custo a entrega do que já estava em sua posse.

Com estas divisões não se concluía a separação definitiva dos imóveis. Permaneciam indivisos terras e casas e outros bens que eram partilhados entre os herdeiros, mantendo-se nas gerações futuras.

Decididas as partilhas, restava ao insatisfeito contestar, como fez Diogo Bettencourt de Aguiar. Alegou «os muitos erros» do processo. Considerava que os bens tinham sido sobreavaliados, que as avaliações não tinham sido feitas a «preços moderados, com prejuízo de todos os co-herdeiros. Na sua perspetiva, não tinha havido um «equilíbrio fraternal»<sup>329</sup>.

### O Difícil Cumprimento dos Encargos Pios

A análise das disposições testamentárias, dos inventários e dos óbitos é elucidativa, também, do modo como que se processava a desintegração do património livre herdado, quer por entidades religiosas, para salvamento da alma, quer por familiares. Neste último caso, criavam-se novos vínculos, morgadios e capelas, que implicavam novos encargos pios.

Poucos anos depois de ter recebido a sua herança, em 1734, Maria Bettencourt e Sá já se encontrava em dificuldades para cumprir os pagamentos da meia terça de sua mãe, no Juízo dos Resíduos e Capelas do Funchal<sup>330</sup>.

O irmão, Pedro Afonso de Aguiar, que morreu solteiro a 13 de maio de 1735, e foi sepultado na capela-mor da igreja do Convento de São Francisco<sup>331</sup>, deixou a esta instituição a esmola 20\$000 réis<sup>332</sup>. Como herdeira principal escolheu a irmã Maria Bettencourt e Sá, para que em sua vida pudesse «lograr todos os seus bens», com encargo de lhe mandar dizer 300\$000 réis em missas, pela sua alma e dos seus pais, com exceção de 20 destinadas às almas do Purgatório<sup>333</sup>.

Maria deveria dar à outra irmã, Guiomar de Moura, quatro pipas de vinho, pensão que terminaria após a sua morte<sup>334</sup>. Quando Maria morresse, a fazenda de árvores de fruto que possuía na Água de Mel, São Roque, «com suas casas de palha», deveriam ser entregues à sobrinha, Guiomar Jacinta de Moura Acciaiolly, casada com

<sup>329</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6669, n.º 9, fl. 233.

<sup>330</sup> ANTT, PJRFF, l.º 981, fls. 87, 88.

<sup>331</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 110v.

<sup>332</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 110v.

<sup>333</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111v.

<sup>334</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111.

António Correia Henriques Lomelino, filha da irmã Guiomar de Moura. Deveria lográ-la até a filha Ana «tomar estado». Nessa altura, os bens seriam entregues e iniciariam o pagamento da pensão: um barril de vinho a São Roque, todos os anos<sup>335</sup>.

Ao sobrinho, Diogo Bettencourt de Sá, filho do irmão António de Aguiar, deixou um pomar na Serra de Água, onde chamavam o Pomar da Cova, um pedaço de fazenda nos Rochões dos Paus, outro pomar no Zimbreiro, na Tabua, com pensão de duas missas perpétuas cada ano.

Os restantes bens seriam para o sobrinho, António Acciaiolly Vasconcelos e Sá, constituídos em «bens de morgado na forma da lei do reino preferindo macho a fêmea»<sup>336</sup>, mas com uma ressalva: não havendo descendência, o morgadio deveria ser herdado por outro seu sobrinho, Pedro e seus herdeiros<sup>337</sup>, com pensão de 100 missas por sua alma na entrada de cada administrador. Teria ainda outra pensão em vinho «ao síndico do hospício da Ribeira Brava por espaço de trinta anos», findos os quais a pensão seria extinta<sup>338</sup>. Exigiu que depois da morte de Maria Bettencourt e Sá deveriam mandar colocar quatro tochas, no sepulcro ou monumento do Senhor da igreja da Tabua, cada ano e a título perpétuo<sup>339</sup>.

Pedro declarou ter 900\$000 réis na casa em que vivia, no Terreiro da Sé. Por morte da irmã dariam 400\$000 réis à Santa Casa da Misericórdia. A esta instituição cabia-lhe, todos os anos, dar de «esmola aos lázaros 5 mil réis na forma que melhor lhe parecer, acudindo-lhes nas maiores necessidades que conhecerem, e nunca poderá o senado fazer apreensão do dito dinheiro»<sup>340</sup>. O que sobrasse dessa quantia, a Misericórdia poderia gastar, como entendesse, com os pobres do hospital<sup>341</sup>. A Josefa Gomes, além do salário, deixou 10\$000 réis, e ao moço João de Gouveia mandou pagar o que lhe devia<sup>342</sup>.

Maria Bettencourt e Sá faleceu a 16 de abril de 1740 e foi enterrada na capela-mor da igreja do Convento de São Francisco, na campa da mãe<sup>343</sup>. Sem filhos, distribuiu os seus bens. Como herdeiros principais instituiu os seus sobrinhos Jacinto Acciaioly e Joana Andresa, filha de Pedro Bettencourt de Freitas, com a condição de

---

<sup>335</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111.

<sup>336</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111.

<sup>337</sup> Filho de seu sobrinho Acciaioly.

<sup>338</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111v.

<sup>339</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111.

<sup>340</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 110v.

<sup>341</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 110v.

<sup>342</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 111v.

<sup>343</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 223v.

se casarem «para ficarem todos os bens juntos para morgado», com pensão de um trintário de missas cada ano na igreja da Tabua.

Na sucessão deviam continuar as filhas mais velhas e só se não existissem é que poderiam ser filhos, «porque sua vontade é que o morgado seja de fêmeas»<sup>344</sup>. No caso de não haver casamento, os escolhidos seriam deserdados e caberia o novo vínculo e pensão a outro sobrinho, Roque Acciaioly, filho de Jacinto Acciaioly.

Os herdeiros deveriam entregar à religiosa de Santa Clara, Isabel de Hungria, filha de Guiomar de Moura e Jacinto Acciaiolly de Vasconcelos<sup>345</sup>, 8\$000 réis em cada ano, durante a sua vida. Garantiu à gafaria dos Lázaros uma pensão perpétua: um saco de trigo pela Páscoa.

Ao seu sobrinho, António Acciaiolly, deixou duas fazendas nos Zimbreiros, na Ribeira da Caixa, e onde chamam dos “Espindolla”, e um pomar, todos na Tabua, e ainda um pedaço de terra na Camacha. Por morte deste sobrinho as terras revertiriam para o morgado. Deixou-lhe também o «preto Diogo». O candeeiro de quatro bicos em prata francesa e destinou-o a sufrágios pela alma da sua tia Guiomar de Moura<sup>346</sup>. Quis que no dia do seu falecimento fossem celebradas, no oratório da sua casa, todas as missas que se pudessem dizer por sua alma, para além de outras recomendações religiosas<sup>347</sup>.

#### Diogo Bettencourt de Aguiar e a Continuidade na Linha Feminina

Diogo Bettencourt de Aguiar obteve da Coroa, como o seu avô e seu pai, o alvará de moço fidalgo a 15 de junho de 1661<sup>348</sup>, pelo qual usufruía de «mil réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia», «que pelo dito seu pai lhe pertence»<sup>349</sup>.

Ao longo da vida desempenhou cargos militares e na administração local. Prestou juramento como capitão de uma Companhia de Ordenanças de São Vicente<sup>350</sup> a 7 de maio de 1689<sup>351</sup>, reformando-se do cargo a 16 de [dezembro] de 1696<sup>352</sup>. Em 1692, foi eleito guarda-mor da saúde na Câmara do Funchal<sup>353</sup> e a 12 de agosto de

<sup>344</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 223v.

<sup>345</sup> ANTT, CSCF, mç. 9, n.º 31, fl. 8.

<sup>346</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fls. 223v., 224.

<sup>347</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 223v.

<sup>348</sup> À margem do documento citado está escrito a data de 1671.

<sup>349</sup> ABM, CMFUN, l.º 1217, fl. 185.

<sup>350</sup> ABM, CMFUN, l.º 1218, fl. 142, 143v.

<sup>351</sup> ABM, CMFUN, l.º 475, fl. 18.

<sup>352</sup> ABM, CMFUN, l.º 475, fl. 47

<sup>353</sup> ABM, CMFUN, l.º 1339, fl. 3.

1704, foi nomeado capitão-cabo da Fortaleza de São João do Pico pelo governador e capitão-geral da ilha da Madeira, Duarte Sodré Pereira.<sup>354</sup>

Filho e sucessor de Diogo Afonso de Aguiar, antes do pai morrer iniciou em 1706 uma diligência de habilitação ao Santo Ofício, através da qual foi considerado «de bons procedimentos e costumes», e que «tinha capacidade para poder ser encarregado de negócios de importância, e segredo». Considerou-se que vivia «limpo, e abastadamente» e sabia ler e escrever<sup>355</sup>.

Em 1717 encontrava-se estabelecido na Ribeira Brava. Possuía casas e horta e duas lojas de vinhos e, em 1718, celebrou um contrato de aforamento enfiteútico perpétuo com a Câmara do Funchal de «dois becos escuros», descritos como «pardieiros», junto das referidas casas, de modo a tapá-los por resultar «grande prejuízo, e roubos nas ditas hortas e casas»<sup>356</sup>. Por eles pagava 400 réis «em dinheiro de contado», cada ano<sup>357</sup>.

Institui um vínculo na Serra de Água<sup>358</sup>, dedicou-se à produção vinícola e acrescentou o património, para enriquecimento da casa. Possuía uma fazenda de vinhas, árvores de fruta e inhames na Tabua, no lugar das Romeiras e Cascalho, foreiras de Santa Clara, com quem celebrou contrato em 1725 e a quem pagava 21\$375 réis de juro retro, anualmente<sup>359</sup>.

Em 1731 residia na Tabua, nas suas «casas de morada»<sup>360</sup>. Era então capitão do exército. Solteiro, Diogo Bettencourt de Aguiar teve um relacionamento com Madalena Silva<sup>361</sup>, filha de João Gomes Garcês e de Isabel Rodrigues, moradores e naturais da Serra de Água, na Ribeira Brava. Desta ligação nasceu Antónia Maria Bettencourt e Sá, natural da dita freguesia e legitimada por carta régia de 18 de janeiro de 1732<sup>362</sup>. Os filhos ilegítimos estavam excluídos da sucessão. A perfilhação foi um modo de garantir a continuidade dos bens vinculados e a administração nos seus descendentes.

Com a legitimação da filha tratou de consolidar o património familiar pelo casamento de Antónia com o primo, Diogo Bettencourt e Sá que, também como o

---

<sup>354</sup> ABM, CMFUN, l.º 1218, fl. 260.

<sup>355</sup> ANTT, TSO, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 1203, fls. 1, 2.

<sup>356</sup> ABM, CMPTS, cx. 343, cap. 1, fls. 4v., 5v.

<sup>357</sup> ABM, CMPTS, cx. 343, cap. 1, fl. 6.

<sup>358</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>359</sup> ANTT, CSCF, l.º 24, fl. 26v. e l.º 22, fls. 855-856.

<sup>360</sup> ANTT, PJRFF, l.º 981, fl. 47.

<sup>361</sup> Madalena da Silva faleceu a 10 de fevereiro de 1754, ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 428, fl. 85v.

<sup>362</sup> ANTT, CHR, D. João V, Perdões e Legitimações, l.º 140, fl. 57.

seu pai, António de Aguiar e Sá, obteve o alvará de moço fidalgo. Foi concedido por D. João V, a 8 de janeiro de 1723<sup>363</sup>.

A celebração do matrimónio teve lugar a 4 de setembro de 1732, por procuração, na ermida da Fortaleza de São Lourenço<sup>364</sup> e confirmada com a presença dos noivos na capela de Nossa Senhora da Conceição, da Tabua, a 8 do mesmo mês e ano.

A 5 de junho de 1733, o sogro, Diogo Bettencourt de Aguiar, faleceu no Funchal, instituindo por herdeiros e testamentários a sua filha Antónia Maria Bettencourt e Sá e o marido, seu sobrinho. Enterrou-se na capela dos Sás, em São Francisco, e pediu que lhe dissessem 2000 missas pela alma, para além de outras intenções. Deixou à confraria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Despacho, «cuja Igreja está junto ao Seminário», 400\$000 réis para o que fosse mais necessário e deveriam também ser entregues 100\$000 réis, cada ano<sup>365</sup>.

Diogo Bettencourt e Sá era natural de Lisboa<sup>366</sup>. Os pais tiveram sete filhos três dos quais faleceram «em idade menor»<sup>367</sup>. Já referimos Maria Isabel Bettencourt de Sá, também nascida em Lisboa, na freguesia de Santa Catarina do Monte Sinai que casou com João Ferreira dos Santos<sup>368</sup>, capitão-mor da vila de Caeté<sup>369</sup>, em Minas, no Brasil<sup>370</sup>. Conhecemos também Francisca Antónia Bettencourt e Sá<sup>371</sup>, que vivia em 1758 na Tabua, e Luzia Catarina ou Luzia de São João<sup>372</sup>, freira no Convento de Nossa Senhora da Encarnação do Funchal. Em 1726 refere-se que o pai, António de Aguiar e Sá, tinha morrido no Brasil. Nesta data a mãe e as irmãs já residem na Madeira<sup>373</sup>.

---

<sup>363</sup> ANTT, RGM, D. João V, l.º 14, fl. 312.

<sup>364</sup> PRQ, Sé, Casamentos, l.º 56, fl. 177v.

<sup>365</sup> Foi enterrado na «Capela dos Sás», no Convento de São Francisco, ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 78v.

<sup>366</sup> Batizou-se na paróquia de Nossa Senhora das Mercês do Bairro Alto, Lisboa, ABM, PRQ, Tabua, Casamentos, l.º 442, fl. 25v.

<sup>367</sup> ABM, JRE, cx. 42, n.º 12, fl. 2.

<sup>368</sup> Nasceu em Pena Maior, bispado do Porto. Era filho de João Ferreira, natural de Freamunde, Porto e de Margarida Velho, de Pena Maior, ANTT, MCO, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 56, n.º 2, fl. [2].

<sup>369</sup> ANTT, MCO, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 56, n.º 2, fl. [41].

<sup>370</sup> Um filho deste casal, João Ferreira Bettencourt e Sá, nasceu na freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, vila Caeté, Minas Gerais. Habilitou-se à Ordem de Cristo, que integrou a 12 de agosto de 1767. Refere-se que, pelo lado paterno, descendia de «pessoas nobres, tendo ocupado postos militares mui distintos», ANTT, MCO, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 56, n.º 2, fls. [2], 3, [7]. Estudou na Universidade de Coimbra, foi juiz de fora e intendente do ouro na Baía. ANTT, MCO, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 56, n.º 2, fl. [41].

<sup>371</sup> Em outros documentos depois da morte do pai refere-se Francisca Antónia Xavier. Depois da Morte da mãe refere-se Francisca Antónia Bettencourt e Sá. Tudo indica que é a mesma pessoa.

<sup>372</sup> ABM, JRE, cx. 42, n.º 12, fls. 1v., 2.

<sup>373</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6658, n.º 6, fl. 42v.



Diogo, em 1729 pagou 10\$000 réis ao referido convento, pelo dote de entrada da sua irmã Luzia, que ascendeu a 200\$000 réis<sup>374</sup>.

Tal como outros membros da família, Diogo Bettencourt e Sá, seguiu a carreira militar. Ainda solteiro integrou em 1726, a título voluntário, a Companhia de Guarnição da Fortaleza de São Lourenço como «soldado infante». Em 1729, já tinha ascendido ao posto de capitão encontrando-se em 1735 a exercer funções na referida fortaleza<sup>375</sup>.

A mãe, Clara, no testamento que data de 24 de maio de 1757, gravemente doente e antevendo a morte, esclarece que as prendas de ouro e pedras preciosas que as filhas Francisca e Luzia Catarina possuíam «não são coisas que saíssem do casal de seu pai», nem coisas que lhes tivesse dado, mas sim oferecidas pela «sua irmã e minha filha Maria Isabel Bettencourt e Sá»<sup>376</sup>.

Fez herdeiros todos os seus filhos e como testamenteiro nomeou Diogo Bettencourt e Sá. Quis ser enterrada no Convento de São Francisco, destinando 73\$000 réis em dinheiro para missas por sua alma<sup>377</sup>.

Diogo e Antónia tiveram vários filhos, entre os quais, Diogo António Bettencourt e Sá (Camacho)<sup>378</sup> que obteve o alvará de moço fidalgo a 12 de outubro de 1750, por D. José I<sup>379</sup>; Nicolau Francisco Bettencourt e Sá<sup>380</sup>, a quem foi atribuído um alvará idêntico no mesmo dia e ano<sup>381</sup> e que casou com Francisca Guiomar Herédia Acciaiolly e Sá a 9 de maio de 1782<sup>382</sup>; Ana Filipa; Maria Luísa<sup>383</sup>; e Antónia Maria<sup>384</sup>.

Antónia Maria Bettencourt e Sá foi a primeira a falecer, a 23 de janeiro de 1741 e foi sepultada no Convento de São Francisco<sup>385</sup>. O marido, poucos anos antes de morrer,

---

<sup>374</sup> ANTT, CNSEF, l.º 7, fl. 383.

<sup>375</sup> ANTT, PJRFF, l.º 971, fl. 22v. ANTT, CNSEF, l.º 7, fl. 383.

<sup>376</sup> ABM, JRE, cx. 42, n.º 12, fl. 2v.

<sup>377</sup> ABM, JRE, cx. 42, n.º 12, fl. 2v.

<sup>378</sup> ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 22, fl. 7v.

<sup>379</sup> ANTT, RGM, D. José I, l.º 1, fl. 271. Nasceu a 19 de julho de 1736, PRQ, Sé, Batismos, l.º 22, fl. 7v.

<sup>380</sup> Nasceu no dia 6 de dezembro de 1740, ABM, PRQ, Batismos, l.º 22, fl. 127. Faleceu a 30 de janeiro de 1783 e foi enterrado na igreja de Nossa Senhora das Mercês, ABM, PRQ, São Pedro, Óbitos, l.º 136, fl. 163v.

<sup>381</sup> ANTT, RGM, D. José, l.º 1, fl. 271 v.

<sup>382</sup> Ela era filha de Sancho Gaspar Herédia e de Ana Margarida Bettencourt Acciaiolly, ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 122, fl. 231v., 232. O casal não teve filhos. Francisca Herédia Acciaiolly casou segunda vez com o capitão Francisco Moniz Herédia, ABM, CMFUN, Testamentos, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>383</sup> Tudo indica que foi dado o nome de Maria Luísa a duas filhas. Atendendo a que uma morreu ainda menor a [27] de julho de 1737. Foi enterrada no Convento de São Francisco. PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 169v.

<sup>384</sup> ABM, PRQ, Sé, Batismos, l.º 22, fl. 87.

<sup>385</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 76, fl. 240.

tratou de recolher as filhas no Convento de Nossa Senhora da Encarnação. Seguindo o costume da época, quis assegurar-lhes uma vida sem sobressaltos e desafogada. Ana Filipa (do Vencimento) entrou na instituição a 18 de abril de 1752. Maria Luísa (da Coroa) e Antónia Maria (de Santa Iria) juntam-se à irmã a 19 de maio de 1755<sup>386</sup>.

Diogo Bettencourt e Sá, em 1748, foi reitor da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Santíssima Trindade da Tabua. Mandou fazer quatro lanternas grandes e duas pequenas, em folha-da-flandres com vidros pintados e douradas, que custaram 306\$00, que ofereceu à referida confraria<sup>387</sup>. Faleceu a 14 de janeiro de 1758. Deixou como testamenteira sua irmã Francisca Antónia Bettencourt e Sá e por herdeiros os seus filhos. Foi sepultado na igreja do Convento de São Francisco<sup>388</sup>.

Aquando da sua morte o filho primogénito, Diogo António de Bettencourt e Sá, com apenas 21 anos<sup>389</sup> era considerado menor perante a lei vigente. Como sucessor do pai, para que tomasse posse dos bens, vinculados ou livres, era necessário solicitar ao rei a sua emancipação, a denominada «Carta de suplemento de idade»<sup>390</sup>. O processo exigia que apresentasse prova das suas capacidades.

Nesse sentido, requereu o pedido ao juiz de fora Henrique Félix de Freitas. Através da audição de testemunhas foi passada uma sentença de justificação, a 21 de janeiro de 1758, através da qual se atestou a sua «capacidade e entendimento para bem poder reger e governar todos os seus bens de morgado e livres, e outros que por qualquer forma lhe pertençam», sem ter necessidade e «dependência de tutor e curador», para a administração, negócios e questões judiciais e extrajudiciais<sup>391</sup>. A sentença, datada de 21 de janeiro de 1758, foi favorável<sup>392</sup>.

O documento da chancelaria, de 4 de maio de 1759, refere que o Juízo dos Resíduos deveria ouvi-lo e às testemunhas, para confirmar o que apresentava sobre a capacidade de administração dos seus bens. Cumpridas as formalidades o Juízo dos Órfãos considerá-lo-ia «emancipado, e de idade legítima, e cumprida» e passar-lhe-ia uma certidão<sup>393</sup>.

---

<sup>386</sup> ANTT, CNSEF, l.º 4, fls. 257v., 269, 270. Em 1808, Maria Luísa e Antónia Maria foram transferidas para o Convento de Santa Clara, assim como todas as freiras. Em 1814, 28 delas regressaram ao Convento da Encarnação «por terem acabado as guerras e ter saído a tropa inglesa do dito convento», ANTT, CSCF, mç. 3, n.º 8, fl. 2.

<sup>387</sup> Igreja da Santíssima Trindade da Tabua, Liv. [Confraria], 1731, fl. [..].

<sup>388</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 79, fl. 124v.

<sup>389</sup> Nasceu a 1 de junho de 1736, ABM, PRQ, Batismos, Sé, l.º 23, fl. 7v.

<sup>390</sup> ABM, JRC-Contencioso, cx. 83, n.º 19, fl. 2.

<sup>391</sup> ABM, JRC-Contencioso, cx. 83, n.º 19, fl. 7v.

<sup>392</sup> ABM, JRC-Contencioso, cx. 83, n.º 19, fl. 11.

<sup>393</sup> ABM, JRC-Contencioso, cx. 83, n.º 19, fl. 2

Deste modo deveria promover a entrega dos bens, quer móveis, quer de raiz, mas com uma ressalva: o novo administrador não poderia «vender nem alhear bens de raiz», se os tivesse, sem autorização judicial<sup>394</sup>. Em junho do referido ano o processo ficou concluído afirmativamente.

As primeiras decisões que conhecemos da sua administração datam de 24 de julho de 1772, quando é estabelecido um foro em que é senhorio o próprio Diogo António Bettencourt e Sá e como pensionário João Pestana e sua mulher Ana de Jesus. Tratava-se de um bocado de terra de situado na Pereira, Serra de Água, que serviria para o foreiro «fazer uma casa palhaça para si e seus herdeiros», com a obrigação de pagar em cada ano duas galinhas<sup>395</sup>.

Em 1772, a 25 de novembro, encontramos Diogo António a vender «benfeitorias de vinhas, inhame e paredes sobre terça dele vendedor», a António de Abreu e seus herdeiros, no Serrado, Serra de Água. Tinha-as obtido por arrematação «em praça pública do casal de seu pai Diogo Bettencourt e Sá». O comprador ficava obrigado a pagar 10\$000 réis cada ano.<sup>396</sup>

O casamento do novo herdeiro realizou-se a 26 de julho de 1779, na igreja de São Pedro, com Jacinta Rosa Correia Henriques, natural desta freguesia, filha de João Bettencourt Henriques e Ana Clara Maria Castelo Branco<sup>397</sup>.

Do seu património pessoal e bens vinculados, sabemos que administrava o vínculo instituído pelo avô, Diogo Bettencourt de Aguiar, uma fazenda na Serra de Água, no sítio do Pinheiro entregue aos caseiros João Francisco Lucas e outra na serra de que eram caseiros José de Abreu e João Silva. Em relação a esta última, a maior parte era livre. Tinha-a arrematado e o título de posse encontrava-se na igreja do Carmo «em caução de certa dívida que lhe devo», conforme esclareceu<sup>398</sup>.

Administrava uma terra no Porto Moniz, cujo foro era pago em trigo pelo morgado Agostinho Ornelas Vasconcelos, que pertencia à terça instituída pelo seu bisavô Diogo Afonso de Aguiar. Explica que a escritura se encontrava em poder do licenciado António José de Sousa da Cunha Dutra e que seria entregue a quem sucedesse nos bens do vínculo que administrava, assim decidiu antes de morrer<sup>399</sup>.

---

<sup>394</sup> ABM, JRC-Contencioso, cx. 83, n.º 19, fl. 2.

<sup>395</sup> ABM, NOT, Ribeira Brava, l.º 7289, fl. 11.

<sup>396</sup> ABM, NOT, Ribeira Brava, l.º 7289, fl. 31v.

<sup>397</sup> ABM, PRQ, São Pedro, Casamentos, l.º 122, fl. 206 v.

<sup>398</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 34.

<sup>399</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 34.

Durante algum tempo foi também administrador dos bens de Jorge Correia Bettencourt Berenguer<sup>400</sup>.

Ao longo da vida acrescentou património, como era desejo de muitos dos seus antecessores. A 7 de maio de 1781, comprou uma terra de inhames na Pereira, na Serra de Água, a José de Andrade Pimentel, que a vendeu em nome da mulher<sup>401</sup>. O mesmo aconteceu a 10 de novembro de 1794. Encontramo-lo a adquirir uma terra na Serra de Água, a Manuel dos Reis e cônjuge, Maria dos Reis<sup>402</sup>.

Os documentos mostram que a posse dos bens que administrava não era pacífica. A 15 de setembro de 1784 foi notificado pelo Juízo dos Órfãos do Funchal, a pedido do tutor geral dos órfãos, Francisco Nunes de Andrade, para dar inventário dos bens que ficaram por morte dos seus avós por haver órfãos interessados, nomeadamente os seus sobrinhos. Foi requerido o sequestro dos bens e das novidades para satisfazer os seus direitos<sup>403</sup>.

A aluvião de 9 de outubro de 1803, que provocou grande destruição na Tabua, atingiu também as suas propriedades. Segundo uma descrição da época a ribeira levou «parte de um grande muro ao morgado Diogo António e uma casa junto à ribeira», assim como uma «grande fazenda» que possuía no sítio da Quebrada, que ficou «quase inculta»<sup>404</sup>.

Diogo António Bettencourt e Sá faleceu no ano seguinte, a 23 de outubro de 1804<sup>405</sup>. No seu testamento de 22 desse mês e ano, declara como testamenteira e herdeira universal dos seus bens livres, que lhe pertenciam ou viessem a advir, à sua «amada e querida mulher», Jacinta. Não teve filhos desse matrimónio, nem ascendentes que pudessem herdar os seus bens. Por ocasião da morte, desconhecia quem seria o novo administrador dos bens vinculados.

Contemplou as irmãs freiras. A Ana do Vencimento, então abadessa do Convento de Nossa Senhora da Encarnação, deixou a quantia de 150\$000 réis, para gastos do seu abadessado, assim como uma quartola de vinho velho<sup>406</sup>. A esta, assim como às outras irmãs, Maria Luisa da Coroa e Antónia de Santa Iria, deixou 10\$000 réis enquanto fossem vivas, para as suas «necessidades religiosas»<sup>407</sup>. Estes pagamentos

---

<sup>400</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fls. 34, 34v

<sup>401</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 1013, fls. 14v., 15.

<sup>402</sup> ABM, NOT, Ribeira Brava, l.º 7295, fl. 95.

<sup>403</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6671, n.º 11 fls. 2, 3.

<sup>404</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 430, fl. [140v.].

<sup>405</sup> ABM, PRQ, Sé, Óbitos, l.º 85, fls. 206v., 207.

<sup>406</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33.

<sup>407</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

deveriam ser efetuados pela sua mulher. Após a sua morte, quem sucedesse nos bens deveria cumprir com os legados «em dobro enquanto vivas» fossem, pagamento que só cessaria com a morte<sup>408</sup>.

Por altura do testamento viviam na sua casa, para além do casal, Josefa Valeriana de Castelo Branco, a moça Ana Joaquina, o moço Manuel Pestana, o criado António José e a criada Maria da Luz<sup>409</sup>. Josefa Valeriana foi contemplada com 100\$000 réis, à moça destinou 30\$000 e ao moço outros 30\$000 réis. Mandou pagar os salários dos criados. À criada, pediu que lhe entregassem vinte almudes de vinho da Serra de Água, que se encontravam em casa de Robert Page<sup>410</sup>, o que atesta a continuidade de negócios com este mercador. Perdoou as dívidas aos caseiros Manuel da Silva, ao meirinho, António de Abreu, o *Calçada*, e a Francisco da Silva<sup>411</sup>.

Ao cura da Sé, e vigário na paróquia de São Martinho, quis que lhe entregassem 60\$000 réis para dar esmolas a pessoas recolhidas, e mais necessitadas, em favor da sua alma<sup>412</sup>. Quis ser enterrado no Convento de São Francisco, na capela dos Sás ou dos Acciaiolly, pois pedira licença aos administradores<sup>413</sup>.

A mulher, Jacinta Rosa, contraiu novo matrimónio com João José Correia Camacho, a 4 de setembro de 1807, na igreja da Santíssima Trindade da Tabua<sup>414</sup>. Em 1815, a 22 de julho no sítio do Calhau onde morava na Tabua, fez uma escritura de procuração em que estabelecia o seu marido como seu procurador para que em nome dela a pudesse representar «em todas as coisas e demandas», nomeadamente os seus bens<sup>415</sup>.

Jacinta faleceu a 13 de março de 1816, na Tabua, e foi sepultada na «sua capela de Nossa Senhora da Conceição»<sup>416</sup>. A 1 de julho de 1817, João José Correia Camacho fez o seu testamento. O casal não teve filhos, nem tinha ascendentes. Instituiu por herdeira universal Paula Francisca de Freitas, que vivia na sua casa, filha de José António Freitas e de Lúcia Casemira Rita, do Funchal, «para ser usufrutuária»<sup>417</sup> enquanto vivesse. Por sua morte, os bens passariam a sua sobrinha Guilhermina

---

<sup>408</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>409</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>410</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 33v.

<sup>411</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 34.

<sup>412</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fl. 34.

<sup>413</sup> ABM, CMFUN, l.º 1264, fls. 32v., 33.

<sup>414</sup> Era filho de João José Correia, natural da Sé e de Inês Maria Rosa Camacho, natural de Santo António e moradores na Sé, ABM, PRQ, Tabua, Casamentos, l.º 423, fl. 134.

<sup>415</sup> ABM, NOT, Ribeira Brava, l.º 7303, fl. 24v.

<sup>416</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos l.º 431, fl. [112v.].

<sup>417</sup> ABM, CMFUN, l.º 1273, fl. 288.

Quintina da Silva, filha de Manuel José da Silva e de Juliana Lucrecia. No caso de Guilhermina falecer Paula Francisca deveria dispor dos bens como entendesse e dar de uma só vez, 300\$000 réis à sua cunhada, Ana Guiomar Correia Henriques, que vivia na sua companhia<sup>418</sup>. Guiomar faleceu a 16 de abril de 1829, na Tabua, no sítio da Praia<sup>419</sup>.

## Os Bens do Vínculo e a Fazenda Nacional

Diogo António Bettencourt e Sá tinha falecido sem herdeiros e sem indicar o sucessor. A Provedoria dos Defuntos e Ausentes, da Junta da Real Fazenda do Funchal, procedeu ao sequestro de propriedades vinculadas e delas tomou conta cumprindo o que determinava nesses casos o *Regimento dos oficiais das fazendas dos Defuntos e Ausentes*<sup>420</sup>.

Conhece-se em particular a ação da Provedoria dos Defuntos e Ausentes entre 1804 e 1819. Promoveu, ao longo desse tempo ao sequestro de propriedades, às arrematações das novidades em geral, das verduras, do trigo, do centeio, da cevada, do vinho, do aluguer e conserto das casas do vínculo, e vistorias. Verifica-se, neste caso, que a tesouraria registava todos os movimentos num equilíbrio entre o deve e o haver.

A 6 de dezembro de 1804, Diogo António Jesus entregou na dita provedoria 181\$200 réis, que a mesma «meteu em arca», relativas às novidades das fazendas do vínculo, que tinha arrematado nesse ano. Refere-se então que pertenciam «ao herdeiro ausente na América Portuguesa» e que dessa quantia tinham sido abatidos 10%, e as custas com os sequestros, rendendo 28\$338 réis<sup>421</sup>. O novo administrador era o desembargador Raimundo Ferreira de Aguiar e Sá Bettencourt, que residia no Brasil.

Ao longo dos anos eram frequentes as arrematações. Jacinta Rosa Correia Bettencourt e Sá<sup>422</sup>, viúva de Diogo António Bettencourt e Sá, a 30 de abril de 1806, entregou 300\$000 réis na Provedoria, relativas à produção do vinho<sup>423</sup>. Mateus de Faria arrematou as verduras das fazendas, pagando a 16 de janeiro de 1806 a primeira

---

<sup>418</sup> ABM, CMFUN, l.º 1273, fl. 288.

<sup>419</sup> ABM, PRQ, Tabua, Óbitos, l.º 432, fl. 81.

<sup>420</sup> SILVA, 1855, *Colleção chronológica da legislação portugueza 1613-1619*, pp. 69-78. O *Regimento dos oficiais da Fazenda dos Defuntos e Ausentes* foi emendado e reformulado a 10 de dezembro de 1613.

<sup>421</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 21.

<sup>422</sup> O mesmo que Jacinta Rosa Correia Henriques.

<sup>423</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 36v.

prestação de 60\$000 réis<sup>424</sup>. A 1 de abril de 1818 o feitor da Tabua entregou 142\$562 réis, provenientes das verduras, e o da Serra de Água 28\$800 réis do inhame<sup>425</sup>.

João Batista pagou a 15 de outubro de 1807, 40\$000 réis pelo aluguer de um ano da casa situada no «canto da Rua de São Francisco»<sup>426</sup>. A 14 de agosto de 1809 a tesouraria pagou ao mestre José Nicolau 288\$200 réis por conta da arrematação que fez para o reparo da referida casa, «apeamento da frontaria» e seu conserto<sup>427</sup>, e no ano seguinte gastou outros 288\$300 para concluir a conta e custas da diligência<sup>428</sup>.

A Provedoria efetuou também avaliações e diversos pagamentos de foros, legados, arrecadação dos bens, custas com notificações, sequestros... Adiantava dinheiro para as sementeiras das propriedades, como fez a João Pestana Duarte, depositário dos bens de Diogo António Bettencourt e Sá, que recebeu para esse efeito 59\$440 réis, a 10 de janeiro de 1807<sup>429</sup>. A 27 de março de 1806 retirou da «arca» 41\$000 réis para regularizar foros da casa da Rua de São Francisco à Fábrica da Sé<sup>430</sup>. E a 10 de janeiro de 1807 pagou 30\$00 réis às irmãs de Diogo António pelo legado anual que lhes deixou<sup>431</sup>.

Os rendimentos entregues na Tesouraria da Provedoria dos Defuntos e Ausentes eram alvo de custas, assim como todos os procedimentos desenvolvidos com os bens vinculados. Neste processo intervinham o provedor, o tesoureiro e o escrivão e, quando necessário, outros funcionários régios como desembargador, o corregedor, o procurador fiscal, o meirinho e outros indivíduos como o depositário dos bens do defunto, o procurador do administrador, os feitores, os arrematadores e quem trabalhava as fazendas.

A 21 de junho de 1808 a Tesouraria da Provedoria dos Defuntos e Ausentes fez o seu balanço geral. Os autos de contas apresentaram 13 451\$357 réis de rendimento, e 5 384\$421 réis de despesas, o que fez um lucro de 8 666\$936 réis<sup>432</sup>. Na sequência deste procedimento, Jacinta Rosa interpôs uns «autos de agravo», que se desconhece o teor, mas com desfecho favorável, recebendo 1501\$061 réis pertencentes às fazendas de Diogo António. Essa quantia foi entregue ao então marido, João José Correia

---

<sup>424</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 28.

<sup>425</sup> ANTT, PJRFF, l.º 524, fl. 18v.

<sup>426</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 59v.

<sup>427</sup> ANTT, PJRFF, l.º 522, fls. 3v., 4.

<sup>428</sup> ANTT, PJRFF, l.º 522, fl. 22.

<sup>429</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 136.

<sup>430</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 131v.

<sup>431</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fl. 136v.

<sup>432</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fls. 79v.-81v.

Camacho<sup>433</sup>, que a 2 maio de 1910 recebeu 805\$588 réis, dos rendimentos dos bens da Tabua, Serra de Água e Ribeira Brava<sup>434</sup>.

Os bens do vínculo, sob administração da Fazenda Nacional, apresentaram balanços positivos em outros anos. Gregório Francisco Perestrelo, como procurador de Raimundo Ferreira de Aguiar, recebeu 444\$029 réis, a 23 de fevereiro de 1818, proveniente das fazendas, dinheiro relativo a esse ano e ao de 1817. A 7 de dezembro de 1818 recebeu outros 353\$306 réis que reportavam a 1817<sup>435</sup>.

A 23 de julho de 1836 teve início os «autos cíveis de posse» de propriedades de Raimundo Ferreira de Aguiar a favor da Fazenda Nacional, que continuava a administrá-las e tomava «conta de seus rendimentos pretéritos, por constar que o dito Aguiar falecera, há muitos anos, e não haver herdeiro, que tais bens reclamem»<sup>436</sup>.

O processo que decorreu no Julgado Oriental da Madeira foi extensivo ao Julgado Ocidental. Seguiram-se inúmeros autos de posse de bens nas freguesias onde existiam, mas o estado de degradação do documento não permite uma leitura pormenorizada<sup>437</sup>.

#### João Blandy adquire a Casa da Rua de São Francisco

A casa da Rua de São Francisco, em frente ao convento com o mesmo nome, no Terreiro da Sé, já anteriormente referida, foi incorporada na Fazenda Nacional como «capela vaga»<sup>438</sup>, sendo arrematada em hasta pública, a 18 de abril de 1838, por João Blandy, negociante britânico na praça do Funchal por 1330\$000 réis<sup>439</sup>.

---

<sup>433</sup> ANTT, PJRFF, l.º 521, fls. 175v., 176.

<sup>434</sup> ANTT, PJRFF, l.º 522, fl. 43.

<sup>435</sup> ANTT, PJRFF, l.º 524, fls. 51, 54.

<sup>436</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6900, n.º 15, fl. [6v].

<sup>437</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 6900, n.º 15, fl. [11].

<sup>438</sup> A necessidade de regular, fiscalizar e fazer cumprir as disposições testamentárias dos instituidores das capelas fez surgir por parte da Coroa, em 1504, o regimento das capelas de Lisboa. *Vide* SOUSA, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício», p. 108. A 10 de setembro de 1604 foi criado o Juízo das Capelas da Coroa para julgar os assuntos respeitantes às capelas que pertencessem à Coroa. O alvará de 23 de maio de 1775 esclarece as decisões que seguiram. Tomé Pinheiro da Veiga foi encarregado, por alvará régio de 13 de outubro de 1619, de fazer o tombo das capelas da Coroa, «por andarem muito sonegadas, e alienadas dela». Na sequência deste procedimento, e de outros até 1775, segundo o referido alvará, foram incorporadas na Coroa muitas capelas que tinham vagado, e explicam-se os motivos: «por extinção das famílias dos instituidores; se não acham com tudo muitas de umas; e outras tombadas; antes os bens de algumas alienadas; outras inteiramente usurpadas; e em outras até a extinta memória da sua existência», SILVA, 1828, *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações, Legislação de 1775 a 1790*, p. 60.

<sup>439</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fl.172v.



A 21 de maio do mesmo ano, este proprietário regularizou, definitivamente, junto do Cabido da Sé do Funchal, como administrador da confraria do Bom Jesus da referida catedral, a «pequena parte da casa» que tinha sido comprada, em 1640, a Manuel Fernandes Camacho e a Ana de Sousa Florença, mas que salvaguardava o seu usufruto pelos herdeiros a troco de um foro anual<sup>440</sup>. A escritura de distrate teve lugar a 18 de maio de 1839, pagando João Blandy 60\$00 réis «pela parte da casa ou capital de foro» e laudémio no valor de 16\$625<sup>441</sup>.

Figura 10 – As casas de Manuel Fernandes Camacho situavam-se no «canto» da rua de São Francisco, confrontando a sul com o Terreiro da Sé e Fortaleza



Fonte: ABM, Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente's, Charles Courtney Shaw, CCS/280.

Nas décadas seguintes a propriedade vinculada foi alvo de críticas e de projetos legislativos reclamando a sua extinção<sup>442</sup>. No caso específico da Madeira, foram apresentados variados argumentos por António Correia Herédia em 1847, 1848 e 1850. Na sua perspetiva todos sofriam com o regime vincular: «o proprietário, e o colono,

<sup>440</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fls. 172v. e 173.

<sup>441</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 2907, fl. 173.

<sup>442</sup> Veja-se a propósito ESTEVES, Judite Maria Nunes, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens. Extinção do Morgadio e Estratégias de Perpetuação do Poder Familiar entre o Fim do Século XIX e o Século XX*, pp. 32-60.

o povo e o Estado»<sup>443</sup> e a sua abolição significava «mais do que em parte alguma liberdade, justiça e economia»<sup>444</sup>.

A lei 19 de maio de 1863 veio por fim declarar alodiais os bens dos morgados e capelas, fazendo sucumbir o regime vincular. Definiu também como proceder à partilha dos bens desvinculados, em relação ao imediato sucessor, do morgado ou capela, e outros familiares<sup>445</sup>.

Três anos depois, a 17 de abril de 1866, Amândio Ferreira de Aguiar e Sá Câmara Bettencourt reclamou da decisão da Fazenda Nacional, «como legítimo sucessor dos bens vinculados, situados nesta ilha, dos quais foi administrador Raimundo Ferreira de Aguiar e Sá Bettencourt»<sup>446</sup>. Alega que depois dele sucedeu o seu sobrinho, António Ferreira da Câmara Bettencourt de Aguiar e Sá, de quem Amândio era irmão.

Natural da freguesia da Conceição de Mato Dentro, da cidade Diamantina da Comarca de Serro Frio, Minas Gerais, Brasil, interpôs um libelo cível, que deu entrada na Comarca Oriental do Funchal. São acusados cerca de 49 indivíduos da Tabua, Serra de Água, Ribeira e Funchal, que tinham adquirido ou já eram herdeiros dos referidos bens, e inclui nessa acusação o delegado do procurador régio da Comarca do Funchal, como representante da Fazenda Nacional.

O suplicante pretendia que fossem declaradas e julgadas nulas as «poses tomadas dos referidos bens vinculados para a Fazenda Nacional»<sup>447</sup>, assim como a sentença que as julgou. Pretendia ainda a restituição de todos os bens e rendimentos arrecadados após a morte do irmão.

Na Repartição da Fazenda Funchal, foi aberta uma praça de propriedades nacionais a 26 de junho de 1866, cumprindo-se, conforme se explica então, a legislação de 13 de julho de 1863 e seu regulamento, relativos às formalidade deste ato processual<sup>448</sup>.

Na ocasião, o delegado do Tesouro, António Joaquim de Vasconcelos apresentou um requerimento de Amândio Ferreira Aguiar, representado na Madeira por Bernardo Francisco Lobato Machado, pedindo a suspensão da venda dos prédios mencionados «por os considerar litigiosos»<sup>449</sup>.

---

<sup>443</sup> HERÉDIA, 1849, *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados*, p. 4.

<sup>444</sup> HERÉDIA, 1849, *Breves reflexões sobre a abolição dos morgados*, p. 13.

<sup>445</sup> VASCONCELLOS, 1864, *Collecção Official da Legislação Portugueza – Anno de 1863*, p. 200.

<sup>446</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 3279, n.º 3, fls. 3, 3v.

<sup>447</sup> ABM, JUD, Funchal, cx. 3279, n.º 3 fl. 3v.

<sup>448</sup> Veja-se a propósito, VASCONCELLOS, 1864, *Collecção Official da Legislação Portugueza – Anno de 1863*, pp. 315-318 e 609-623.

<sup>449</sup> ABM, ATAF, REFFUN, 2.ª Repartição, l.º 2389, fl. 8.

Segundo o requeinte constava que nos dias 26 e 30 andariam em praça, perante o governador civil, as propriedades constantes das listas 104 A e 105 B situadas na freguesia da Tabua e «instituídas como bens da herança jacente do dito Raimundo Ferreira de Aguiar»<sup>450</sup>. Relembrou que decorria uma ação contra a Fazenda Nacional e «outras pessoas como injustas possuidoras» dos bens vinculados, administrados pelo seu tio, e invocou legislação que proibia a venda de bens em litígio<sup>451</sup>.

O delegado do Tesouro considerou a hipótese de suspensão e apresentação da questão «ao Governo de sua majestade», invocando legislação sobre o assunto<sup>452</sup>. Mas, o representante do Ministério Público, Manuel José da Fonseca, teve uma opinião contrária. Considerou infundada a reclamação, afirmando que só poderia ser aceite, provando-se que os bens anunciados para venda eram os mesmos que integravam o libelo instaurado pelo suplicante. O governador civil, Jacinto António Perdigão, como presidente da praça, baseando-se na ausência de provas, indeferiu o requerimento. Decidiu que os prédios seriam arrematados «definitivamente, pelos maiores lanços que fossem oferecidos»<sup>453</sup>. Apesar disso, as citações dos indivíduos acusados no libelo pela posse dos bens decorreram até 1868.

#### Novos Proprietários e o Restauro da Capela

A propriedade, onde fora instituído o morgadio da Tabua, situada no sítio da Praia, que incluía parte de uma casa e das benfeitorias, água e a capela de Nossa Senhora da Conceição integrou os Bens Próprios Nacionais. Tinha 2280 m<sup>2</sup> e foi inscrita no Registo Predial da Ponta do Sol. O registo alude a uma carta de compra celebrada a 23 de março de 1868 por António Oliveira Ferraz e subscrita por Agostinho José Pereira Rodrigues, que foi registada na Repartição Central dos Próprios Nacionais, a 28 de abril de 1868 e na Repartição da Fazenda do Funchal no mesmo ano<sup>454</sup>.

A 15 de maio de 1875, o prédio foi inscrito a favor do mutuário Brás da Silva Agostinho, natural da Tabua, mas residente na freguesia de São Pedro, Funchal<sup>455</sup>, que apresentou a carta de compra. A 11 de abril de 1882 é vendido e adquirido por três indivíduos: Agostinho Rodrigues Cova, Valério Rodrigues Cova, proprietários e

---

<sup>450</sup> ABM, ATAF, REFFUN, 2.ª Repartição, l.º 2389, fl. 9.

<sup>451</sup> ABM, ATAF, REFFUN, 2.ª Repartição, l.º 2389, fl. 9.

<sup>452</sup> ABM, ATAF, REFFUN, 2.ª Repartição, l.º 2389, fl. 8v.

<sup>453</sup> ABM, ATAF, REFFUN, 2.ª Repartição, l.º 2389, fl. 8v.

<sup>454</sup> Registo Predial, Ponta do Sol, l.º B5, fl. 145v.

<sup>455</sup> Registo Predial, Ponta do Sol, l.º B5, fl. 146.

moradores na Tabua, e por Francisco Gomes da Silva, também proprietário e residente na Ponta do Sol.

Na época, a propriedade integrava uma casa sobradada com «uma fábrica de moer cereais, com duas moendas, uma alva e outra rala, uma capela arruinada e terreno de cultivo com suas benfeitorias de paredes, calçada, lanços, bananeiras e soca de cana doce»<sup>456</sup>. Parte era colonizada por Ana, viúva do mestre José. Algumas das benfeitorias já lhes pertenciam, como paredes, e também produtos de algum valor como socas de cana de açúcar.

Sobre a propriedade recaia uma pensão de três litros e 45 centilitros de trigo a Balbina Augusta Camacho de pensão anual, imposta na levada que conduzia a água para o moinho e para a rega do prédio. A compra ascendeu a 1810\$000 réis<sup>457</sup>.

Em agosto de 1883 um dos sócios, Agostinho Rodrigues Cova, faleceu. Como herdeiros da sua parte ficaram a mulher, Jacinta Rosa e oito filhos, alguns deles menores. No inventário orfanológico que decorreu, o prédio urbano situado na Praia é descrito na relação de bens como tendo uma casa sobradada com três lojas e quatro quartos, com dois alambiques e uma caldeira para destilação de aguardente. Outras casas, também sobradadas, uma «que serve de venda» e outra que tinha duas moendas «de moer cereais, uma alva e outra de pedra rija» e «dois telheiros que compõem o engenho, de moer cana doce», assim como «uma capela profanada». O prédio era todo amurado e produzia cana doce<sup>458</sup>.

Sobre esta fábrica refere-se que existiam «130 *pouches* para cozer garapa e duas pipas para depósito do líquido»<sup>459</sup>. Na partilha, o prédio coube à viúva Jacinta Rosa no valor de «quatro contos de réis»<sup>460</sup>. A destilação de aguardente já era uma prática neste local, conforme se fez referência anteriormente à existência de um grande alambique.

Em 1897 decorreu na Comarca da Ponta do Sol um auto de vistoria para a divisão da propriedade, promovida por um dos sócios, Valério Rodrigues Cova<sup>461</sup>. A avaliação efetuada pelos peritos conclui que a divisão não era possível.

---

<sup>456</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 1383, fl. 38v. Confrontava a norte com herdeiros de Francisco Inocência Camacho, sul com a estrada pública e a praia e a leste com o visconde da Caçada e a oeste com a estrada que vai para a Tabua e a Ribeira.

<sup>457</sup> ABM, NOT, Funchal, l.º 1383, fl. 38v.

<sup>458</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 844, n.º 7, fls. 47, 47v.

<sup>459</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 844, n.º 7, fl. 47v.

<sup>460</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 844, n.º 7, fls. 133v., 90, 90v.

<sup>461</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 900, n.º 2, fls. 6, 7

O prédio era composto por uma fábrica de moer canas e outra de cereais, terrenos adjacentes e dois prédios urbanos «que servem de estabelecimento mercantil»<sup>462</sup>. Os peritos concluíram que nenhum deles se podia dividir «sem prejuízo e deterioração dos mesmos»<sup>463</sup>. Não podiam ser estabelecidas «entradas e saídas e servidões precisas para qualquer divisão que se tentasse fazer». Ficou decidido que o prédio seria vendido em praça. A 30 de janeiro de 1898, no Tribunal da Ponta do Sol, foi arrematado por Valério Rodrigues Cova, para si e para José da Silva Novita, proprietário, natural da Tabua e residente na cidade de Santos, no Brasil<sup>464</sup>.

Figura 11 – A propriedade que integrava as casas, engenho e capela de Nossa Senhora da Conceição, Tabua



Fonte: ABM, Colecção Fotográfica do Arquivo e Biblioteca da Madeira (COLFOT), n1790.

<sup>462</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 900, n.º 2, fl. 7.

<sup>463</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 900, n.º 2, fl. 7.

<sup>464</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 900, n.º 2, fls. 8v., 9, 9v.

Valério Rodrigues Cova e a mulher Joaquina Augusta da Luz venderam, a 23 de dezembro de 1905, a metade do prédio a José da Silva Novita<sup>465</sup>, casado com Ana Rodrigues Novita.

Em 1910, «este rico proprietário da freguesia» mandou reconstruir a capela que se achava abandonada. «Os habitantes mais velhos da freguesia da Tabua mal se lembram de estar esta capela aberta aos serviços religiosos», conforme notícia então o *Diário de Notícias* do Funchal<sup>466</sup>.

Escreve-se também que por esse motivo Nuno de Freitas Pestana, administrador do concelho da Ponta do Sol, já tinha deslocado a imagem de Nossa Senhora da Conceição para a capela de Nossa Senhora do Monte, no Lombo das Terças, Ponta do Sol. José da Silva Novita empenhou-se para que a imagem regressasse à ermida, mas sem resultado, «pelo que fez vir de Vila Nova de Gaia» uma nova<sup>467</sup>. É a «Imagem de Nossa Senhora da Conceição de um metro e trinta centímetros, esculpida em madeira, estofada, policromada, [e que está] assinada: «Fern. das Caldas, Gaya, 1909»<sup>468</sup>. A capela foi benzida a 31 de julho do mesmo ano pelo bispo do Funchal, D. Manuel Agostinho Barreto.

Em 1932 o moinho está a laborar<sup>469</sup> e em 1936, a 11 de novembro José da Silva Novita requereu à Inspeção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas o seu registo. Situado no sítio da Praia, destinava-se a moer cereal, para venda ao público e encomenda, mediante o pagamento de dinheiro e maquia<sup>470</sup>. Possuía dois pares de mós, tinha o rendimento anual de 576\$00 escudos e capacidade de produção estimada em 152 800 litros<sup>471</sup>.

Em 1940, José das Silva Novita através do seu procurador, requiere o licenciamento da fábrica de destilação de aguardente na Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícola do Funchal. Na memória descritiva e justificativa de 3 de janeiro de 1941 refere-se que o edifício era de alvenaria com área de 1037 m<sup>2</sup> coberta de zinco, com piso em terra dura.

A fábrica possuía uma máquina composta por três cilindros, ligados a um motor a vapor e uma roda hidráulica, uma caldeira do construtor Jones Borton & C.<sup>a</sup> Lda., de Liverpool, sete depósitos de cimento armado para cozimento de garapa, e bombas

<sup>465</sup> ABM, NOT, Ponta do Sol, l.º 5170, fls. 17v., 18.

<sup>466</sup> *Diário de Notícias*, Funchal, n.º 10584, 02-09-1910, p. 2.

<sup>467</sup> *Diário de Notícias*, Funchal, n.º 10584, 02-09-1910, p. 2.

<sup>468</sup> Cf. CÂMARA, 2005, *Capela de Nossa Senhora da Conceição*, p. 2.

<sup>469</sup> ABM, DSIEV, Processo de licenciamento industrial, n.º 98, [p. 4].

<sup>470</sup> ABM, DSIEV, Processo de licenciamento industrial, n.º 98, [p. 1].

<sup>471</sup> ABM, DSIEV, Processo de licenciamento industrial, n.º 98, [p. 10].

de elevação de água para a roda hidráulica, para elevação da garapa e alimentar a caldeira, um depósito de água para a caldeira, um alambique com destilação a vapor, com capacidade de produção de cerca de 135 litros por hora.

Possuía uma grande área para pipas de garapa. Num prédio junto à fábrica existiam três tanques em ferro de diversas dimensões destinadas à aguardente, duas arrecadações para pipas e outra para canas<sup>472</sup>.

José da Silva Novita faleceu no Brasil a 7 de setembro de 1946<sup>473</sup>. O inventário teve início em 1950 no Tribunal Judicial da Comarca da Ponta do Sol<sup>474</sup>. Era proprietário de outras terras no sítio da Praia e em outros lugares da freguesia da Tabua. Relativamente ao prédio em questão, pouco se acrescenta. A fazenda era trabalhada parte pelo senhorio e outra por colonos, nomeadamente por Maria Glória Gouveia.

A propriedade urbana era composta por três casas sobradadas: uma onde estava instalado o moinho, outra que servia de comércio e habitação e a fábrica de destilação de aguardente, além da capela da Conceição<sup>475</sup>. O Conselho da Família decidiu a licitação dos bens. As partilhas foram efetuadas entre a viúva, filhos e netos, mas a propriedade manteve-se indivisa<sup>476</sup>.

Ana Rodrigues Novita faleceu a 10 de maio de 1965 no Brasil<sup>477</sup> deixando filhos, netos e bisnetos. A sua parte no prédio integrou o inventário obrigatório que decorreu após a sua morte e que se iniciou em 1977. Realizaram-se posteriormente outras transações entre familiares e outros.

Em 2004, a Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direção Regional do Património da Madeira, foi responsável pelo restauro da ermida, que terá custado «350 mil euros»<sup>478</sup>. A 28 de janeiro de 2005, a capela de Nossa Senhora da Conceição foi de novo benzida por D. Teodoro de Faria, então bispo do Funchal.

Data de 2006 a última inscrição no Registo Predial da Ribeira Brava que envolve a propriedade. Trata-se de uma venda a favor da Região Autónoma da Madeira, por proprietários, a maioria residentes da Venezuela.

---

<sup>472</sup> ABM, DSIEV, Processo de licenciamento industrial, n.º 225, [fls. 4, 4v.].

<sup>473</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 8192, n.º 1, fl. 2.

<sup>474</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 8192, n.º 1, fl. 1.

<sup>475</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 8192, n.º 1, fls. 31v.-32.

<sup>476</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 8192, n.º 1, fls. 66, 67v.

<sup>477</sup> ABM, JUD, Ponta do Sol, cx. 8192, n.º 1, fl. 101.

<sup>478</sup> *Diário de Notícias*, Funchal, n.º 41797, 29-01-2005, p. 6.

## Conclusão

Conhecer a dinâmica de uma pequena povoação rural como a Tabua que, em 1577 contava com 54 fogos, e em 1743 já possuía mais de 1000 moradores e entender, nesse contexto, as especificidades do morgadio do capitão Diogo Afonso de Aguiar foram alguns dos objetivos deste estudo.

A análise de alguns dados sobre o povoamento permite perceber que o assentamento ocorreu nas margens de uma ribeira que colocou em sobressalto a população ao longo dos séculos. A Tabua cresceu nas suas margens em direção à serra. A fixação aconteceu aqui ali, de modo disperso, às vezes em lugares quase inacessíveis.

No topo da pirâmide social encontrava-se um núcleo de homens abastados, alguns militares, detentores de propriedades livres vinculadas, mercadores e algum clero. Nos estratos inferiores encontravam-se homens livres, camponeses que possuíam pequenas terras, ou não, que trabalhavam como foreiros, colonos nas fazendas do senhorio, gente dos ofícios, e escravos oriundos de África.

Aos poucos, a paisagem foi humanizada, os poios foram sendo construídos, assim como as casas palhaças, num bocado de terra própria ou nas do proprietário, o morgado, o outro senhorio, como benfeitoria. Era na courela que assentava o sustento da família.

Nos estratos superiores, a terra constituía também fonte de excedentes agrícolas para o comércio, nos casos do açúcar e do vinho. A pequena dimensão da propriedade poderá ter levado os mais abastados à compra de fazendas em vários sítios da localidade e noutras freguesias, como Ribeira Brava e Serra de Água, comprovada pela dispersão geográfica do património.

A nova igreja constituiu um dos pontos agregadores das gentes locais, pelo serviço religioso que prestava por ocasião do batismo, do crisma, do casamento, e da morte. Era ali, na casa de Deus, pela proximidade com os fregueses que, à beira da morte, podiam encomendar a alma, assegurar a salvação, ditando o que mais desejavam no seu testamento. As confrarias congregavam os fiéis e contribuíam também para a profunda religiosidade.

Assistiu-se na Tabua, como em outros lugares da ilha, à instituição de vínculos. No caso específico do morgadio do capitão Diogo Afonso de Aguiar, do Funchal, cujos instituidores foram o mercador Manuel Fernandes Camacho e Ana de Sousa Florença, que o receberam como dote de casamento.

O casal instituiu na filha Maria de Ornelas e no genro, tomando as casas e terras junto à praia da Tabua, onde moraram. O matrimónio e a subsequente construção



de alianças conduziram ao engrandecimento económico da casa e à manutenção do património. Eram um modo de assegurar família e o seu poder, como bem define Ana de Sousa Florença no seu testamento.

As casas da Tabua, com as suas outras dependências, e a capela de Nossa Senhora da Conceição, mandada edificar por Diogo Afonso de Aguiar, funcionam como núcleo estruturante da família onde viveram várias gerações. O mobiliário e os objetos de uso doméstico, como a loiça e as peças de prata, refletem um quotidiano vivido com desafio e comodidade.

A economia da casa assenta na exploração agrícola, canalizada para o trato mercantil, nos casos já referidos, mas também de outros produtos como os frutos e o inhame. A terra é trabalhada por homens e mulheres livres, os caseiros, por escravos, e por pessoal residente na casa: os moços e as moças. À agricultura juntavam-se a criação de gado, a pesca, a salga, a destilação de aguardente, a moagem e o corte de madeiras.

No aposento praticavam-se outras atividades que decorrem da sua dinâmica. Ali eram resolvidos os problemas que se colocavam no quotidiano, como os trabalhos de carpintaria, tanoaria, ferraria e outros.

No Funchal, a família dispõe de casas: a da Rua de João Gago, a do Terreiro da Sé, a Quinta da Cruz de Carvalho, a fazenda de Santo Amaro e a loja alugada na Rua dos Pintos, para o comércio do vinho.

Ao tempo do morgadio de Diogo Afonso de Aguiar a casa revela equilíbrio económico, é autossuficiente e beneficia, naturalmente do rendimento das terras livres e da atividade mercantil instalada no Funchal.

Conhecemos o inventário que decorre após a morte de Gaspar Bettencourt de Sá, o administrador seguinte, que já revela decadência, atestada por algumas dívidas.

Ao longo do tempo assiste-se também à instituição de outros morgadios e capelas, à atribuição de terças a filhos segundos, a dotes para entrada nos conventos que integravam propriedades livres.

Na base das instituições vinculares para além do desejo de manutenção do poder familiar, tanto na ilha, como em outros locais, estão questões de mentalidade religiosa. O medo da morte aviva a importância da salvação da alma pelas boas obras, pelas missas..., preocupação revelada pelos instituidores, aquando da criação de novas capelas fúnebres e morgadios.

As suas decisões implicaram os administradores e outros herdeiros no pagamento de variados encargos pios, num claro exagero, que se manifesta no elevado número de missas que encomendam, muitas vezes a título perpétuo. As dificuldades no seu cumprimento junto da Igreja, conventos, confrarias ou outras instituições

religiosas, motivou muitas vezes a intervenção do Juízo dos Resíduos e Capelas que exigia e fazia cumprir o estipulado nas disposições testamentárias. Em última instância, essa falta de pagamento, das obrigações pias, levou à transferência de bens para as referidas entidades religiosas e também para a Coroa, nomeadamente nos casos de falta de descendência, conforme definida pelos instituidores.

Por outro lado, com o passar do tempo, no que diz respeito às propriedades livres assiste-se à sua fragmentação. As heranças implicaram a divisão de terras de alguma dimensão territorial em múltiplas e pequenas parcelas. As partilhas constituem assim elementos desagregadores desse património familiar. No caso específico das habitações, a partilha entre vários herdeiros era muitas vezes geradora de conflitos, condicionando no tempo a manutenção do próprio imóvel.

No que diz respeito à administração do morgadio coloca-se a questão da boa ou má gestão, do interesse e capacidade dos administradores, pois deveria constituir uma unidade económica viável, como definiam os instituidores.

O novo herdeiro do vínculo, como administrador, tinha pela frente a gestão de património disperso por várias freguesias rurais e, no Funchal, que incluía terras, habitações, casas palhaças, lagares... e animais. A rentabilidade dos bens herdados dependia do seu empenho e dos seus trabalhadores, escravos, dos camponeses livres, dos caseiros, da produção alcançada, da partilha das produções entre o senhorio e colonos.

A realização de contratos celebrados entre proprietários e camponeses conferiu aos últimos o domínio útil da terra e em alguns casos implicavam a transmissibilidade aos herdeiros. Os acordos serviram uns e outros. Para os proprietários era a certeza que a produção se efetuava, garantindo a partilha dos produtos e a obtenção de lucros. Para os camponeses era uma questão de sobrevivência, a possibilidade de obtenção de alimentos. Permitiam também a realização de benfeitorias sobre a terra, que iam desde as socas de cana de açúcar, à construção de paredes e casas palhaças.

Mas, se as benfeitorias funcionaram como melhoramento, benefício, sobre a terra do senhor, também constituíram, uma clara perda de poder e até mesmo uma contradição, na medida em que o instituidor do morgadio defendia a não alienação de património. Verifica-se que, em muitos casos, os contratos celebrados com os colonos permaneceram nos seus herdeiros e, com o tempo, terras e benfeitorias foram adquiridas pelos mesmos.

Diogo António Bettencourt e Sá faleceu em 1804. Durante a sua administração tratou de acrescentar a casa. Comprou terras, mas enfrentou dificuldades na manu-

tenção do património. A 25 de novembro de 1772 vendeu benfeitorias que possuía e que tinha obtido por arrematação em praça do casal de Diogo Bettencourt e Sá, seu pai. Desconhece-se também os motivos desta licitação.

Este património familiar foi alvo de desentendimentos familiares. A 15 de setembro de 1784 Diogo foi notificado pelo Juízo dos Órfãos do Funchal, para que desse inventário dos bens dos seus avós, por existirem sobrinhos órfãos com direitos. Sem descendência direta, a mulher, Jacinta Rosa Correia Henriques foi herdeira dos seus bens livres.

Os bens vinculados foram sequestrados ao longo do tempo pela Fazenda Nacional, através da Provedoria dos Defuntos e Ausentes, em virtude do sucessor, o desembargador Raimundo Ferreira de Aguiar residir no Brasil. A administração foi efetuada por aquele organismo. Em 1836 os referidos bens foram incorporados na Fazenda Nacional, por morte de Raimundo e alegada falta de sucessor.

Apuraram-se pormenores sobre o destino de algum património. A casa da Rua de São Francisco foi incorporada na Fazenda Nacional como capela vaga e arrematada em hasta pública por João Blandy, negociante britânico a 18 de abril de 1838.

Em 1866 um sobrinho de Raimundo Ferreira de Aguiar, Amândio Ferreira de Aguiar, considerando-se legítimo sucessor do irmão, António Ferreira da Câmara Bettencourt de Aguiar, que refere como administrador, acusou a Fazenda Pública, os compradores e herdeiros de posse ilícita de património que lhe pertencia. Tentou também impedir a venda em hasta pública de bens na Tabua, mas sem resultado favorável.

A inscrição das casas, fazenda e capela de Nossa Senhora da Conceição, existente no Registo Predial, faz referência a uma carta de compra com data de 23 de março de 1868 por António Oliveira Ferraz e subscrita por Agostinho José Pereira Rodrigues, que foi registada na Repartição Central dos Próprios Nacionais, a 28 de abril de 1868 e na Repartição da Fazenda do Funchal no mesmo ano.

A 15 de maio de 1873, o prédio foi inscrito a favor do mutuário Brás da Silva Agostinho. A 11 de abril de 1882, o mesmo é adquirido por Agostinho Rodrigues Cova, Valério Rodrigues Cova e Francisco Gomes da Silva

Em 1897 Valério Rodrigues Cova quis dividir a propriedade, mas pela impossibilidade de divisão foi à praça a 30 de janeiro de 1898, no Tribunal da Ponta do Sol, sendo arrematado pelo mesmo, para si e para José da Silva Novita, proprietário, natural da Tabua e residente em Santos, no Brasil.

A 23 de dezembro de 1905, Valério Rodrigues Cova e a mulher Joaquina Augusta da Luz venderam a sua metade a José da Silva Novita. Após a sua morte em 1946,

o prédio passou por diversas transações. A última inscrição existente no Registo Predial data de 2006. Trata-se de uma venda efetuada por vários proprietários, a maioria residentes na Venezuela, à Região Autónoma da Madeira.

## Fontes e Bibliografia Consultadas

### Fontes Manuscritas

Arquivo e Biblioteca da Madeira

Arquivo do Paço Episcopal do Funchal, *Registo Geral da Câmara Eclesiástica do Funchal*, l.º 1, mf. 676.

Autoridade Tributária/Assuntos Fiscais, Repartição de Finanças do Funchal, 2.ª Repartição, l.º 2389.

Câmara Municipal da Ponta do Sol, cx. 343, n.º 1.

Câmara Municipal do Funchal: l.º 474; l.º 475; l.º 1217; l.º 1218; l.º 1264; l.º 1273; l.º 1335; l.º 1336; l.º 1338; l.º 1339; l.º 1344.

Direção dos Serviços Industriais, Elétricos e de Viação da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Processos de licenciamento industrial, n.º 98; n.º 225.

Judiciais, Funchal: cx. 3279, n.º 3; cx. 6900, n.º 15; cx. 6658, n.º 6; cx. 6659, n.º 3; cx. 6659, n.º 4; cx. 6669, n.º 9; cx. 6671, n.º 11;

Judiciais, Ponta do Sol: cx. 844, n.º 7; cx. 900, n.º 2; cx. 8192, n.º 1.

Juízo do Resíduo Eclesiástico, cx. 42, n.º 12.

Juízo dos Resíduos e Capelas, Contencioso, cx. 83, n.º 19; cx. 286-11; cx. 320, n.º 7.

MIRANDA, Felisberto Bettencourt, 1887-1888, *Apontamentos para a genealogia de diversas famílias da Madeira*.

Notários, Funchal: l.º 1013; l.º 2907; l.º 1383.

Notários, Ponta do Sol: l.º 5170.

Notários, Ribeira Brava: l.º 7303; l.º 7289; l.º 7295.

Registos Paroquiais, São Pedro, Casamentos: l.º 120; l.º 122; Óbitos: l.º 136.

Registos Paroquiais, Sé, Batismos: l.º 13, l.º 14; l.º 15; l.º 19, l.º 22; l.º 23; l.º 402; Casamentos: l.º 51; l.º 54; l.º 56; l.º 79; Óbitos: l.º 73; l.º 74; l.º 75; l.º 76; l.º 85.

Registos Paroquiais, Tabua, Misto: l.º 414; l.º 415; Casamentos: l.º 423; l.º 442; Óbitos: l.º 425; l.º 426; l.º 428; l.º 430; l.º 431; l.º 432.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Cabido da Sé do Funchal, mç. 4, n.º 10; mç. 13, n.º 47; 15, n.º 34; mç. 15, n.º 63; mç. 19, n.º 64.

Chancelaria Régia, D. João V, Perdões e legitimações, l.º 140.

Convento de Nossa Senhora da Encarnação do Funchal, l.º 4; l.º 7.

Convento de Santa Clara, Funchal: mç. 3, n.º 8; mç. 4, n.º 10; mç. 9, n.º 31; l.º 3; l.º 8; l.º 18; l.º 20; l.º 21; l.º 22; l.º 24; l.º 25.

Corpo Cronológico, Parte II, mç. 25, n.º 199; mç. 33, n.º 125; mç. 35, n.º 54; mç. 76, n.º 108.

Mesa da Consciência a Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra F, mç. 34, n.º 49; Letra I e J, mç. 56, n.º 2.

Mesa da Consciência e Ordens, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, l.º 12; l.º 22; l.º 24; l.º 36.

Provedoria e Junta da Real Fazenda do Funchal: l.º 521; l.º 523; l.º 524; l.º 525; l.º 970; l.º 971; l.º 981.

Registo Geral de Mercês, D. João V, l.º 14.

Registo Geral de Mercês, D. José I, l.º 1.

Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, l.º 14.

Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 1203.

Outros Arquivos

Registo Predial, Ponta do Sol, l.º B5.

Igreja da Santíssima Trindade da Tabua, l.º [Confraria], 1731.

Fontes Impressas

ALMEIDA, Cândido Mendes de (ed.), 1870, *Código Philipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*, vol. IV, 14.ª ed., Rio de Janeiro, Tipografia do Instituto Filomático.

*Diário de Notícias*, Funchal, n.º 10584 (1910); n.º 41797 (2005).

FREEMAN, William, 2002, «Freeman's Letters, 1680: nos 159-182», in *The Letters of William Freeman, London Merchant, 1678-1685*, ed. David Hancock, London, pp. 139-165, disponível em <http://www.british-history.ac.uk/london-record-soc/vol36/pp139-165>, consultado em 2023-09-09.

- FRUTUOSO, Gaspar, 2007, *As Saudades da Terra, História das ilhas do Porto Santo, Madeira, Desertas e Selvagens*, Manuscrito do século XVI, anotado por Álvaro Rodrigues de Azevedo, Funchal, Typographia Funchalense, 1873, Edição Fac-símile, Funchal, Empresa Municipal “Funchal 500 anos”.
- GOMES, J. L. de Brito [introdução], 1932, «Reçenceamento dos foguos Almas, fregesias e mais Igrejas que tem da Madr.<sup>a</sup> tirado pelos rois das Confições, assim em geeral como em particular», in *Arquivo História da Madeira*, n.º II, pp. 28-35.
- HERÉDIA, António Correia, 1849, *Breves Reflexões sobre a Abolição dos Morgados na Madeira*, Lisboa, Typografia da Revolução de Setembro.
- HERÉDIA, António Correia, 1850, *As contradições Vinculadas pelo A. – Das Breves Reflexões sobre a abolição dos morgados na Madeira*, Funchal, Typographia Nacional.
- LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa, 1841, *Tratado prático de morgados*, 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Imprensa Nacional, disponível em <https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1083.pdf>, consultado em 2023-05-05.
- NASCIMENTO, Cabral do, 1949, *Os Pedreiros Livres na Inquisição e Corografia Insulana*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- NORONHA, Henrique Henriques, 1948, *Nobiliário da Ilha da Madeira*, São Paulo, Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul, Lda.
- NORONHA, Henrique Henriques, 1996 [1722], *Memórias Seculares e Eclesiásticas para a composição da Diocese do Funchal na ilha da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.
- Ordenações Manuelinas*, 1984, Livro Segundo, Reprodução Fac-símile da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1797, Coimbra, Fundação Calouste Gulbenkian.
- SILVA, António Delgado da, 1828, *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações, Legislação de 1775 a 1790*, Lisboa, Typografia Maigrense.
- SILVA, José Justino de Andrade e (ed.), 1855, *Collecção chronológica da legislação portuguesa, 1613-1619*, Lisboa, Imprensa de J. J. A. Silva.
- VASCONCELLOS, José Máximo de Castro Neto Leite e (dir.), 1864, *Collecção Official da Legislação Portuguesa – Anno de 1863*, Lisboa, Imprensa Nacional.

Obras e Estudos Específicos

- BRANCO, Jorge Freitas, 2019, *Camponeses da Madeira. As Bases Materiais do Quotidiano no Arquipélago (1750-1900)*, 2.<sup>a</sup> ed., Funchal, Direção Regional da Cultura – Serviço de Publicações.
- CALDEIRA, João Luís Cabral Picão, 2011, *O morgadio e a expansão nas ilhas atlânticas (Açores, Madeira e Cabo Verde)*, 2 vols., Dissertação de Doutoramento em História, Lisboa, Universidade Lusíada de Lisboa, disponível em <http://hdl.handle.net/11067/550m>, consultado em 2023-04-06.
- CÂMARA, Teresa Brazão, 2005, *Capela de Nossa Senhora da Conceição*, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais.
- ESTEVES, Judite, 2008, *Do Morgadio à Divisão Iguitária dos Bens. Extinção do Morgadio e Estratégias de Perpetuação do Poder Familiar entre o Fim do Século XIX e o Século XX*, Dissertação de Doutoramento em Ciências Sociais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, disponível em <https://run.unl.pt/bitstream/10362/66770/1/TESE%20-%201%C2%AA%20PARTE.pdf>, consultado em 2023-03-03.
- FLORENÇA, Teresa, «Uma Fazenda em Santo António e seus Administradores: Subsídio para o Estudo das Instituições Vinculares na Madeira (Séculos XVI-XIX)», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 2, 2020, pp. 81-143.
- GREGÓRIO, Rute Dias, 2007, *Terra e Fortuna: os primórdios da humanização da ilha Terceira (1450? – 1550)*, Ponta Delgada, Centro de História de Além-Mar.
- GUERRA, Jorge Valdemar, 2003, «Judeus e Cristãos-Novos na Madeira. 1461-1650», in *Arquivo Histórico da Madeira, Série Transcrições Documentais 1*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direção Regional dos Assuntos Culturais – Arquivo Regional da Madeira, pp. 9-251.
- MIRANDA, Susana Münch, 1994, *A Fazenda Real na ilha da Madeira, Segunda Metade do Século XVI*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.
- MONCADA, Luís Cabral, 1916, *A reserva hereditária no direito peninsular e português*, Coimbra, França & Armenio.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, 1996, *Organização dos poderes e estrutura social – A ilha da Madeira: 1460-1521*, Cascais, Patrimonia.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, 2013, *Abolição dos Morgadios: O caso da Madeira*, disponível em <https://landsoverseas.files.wordpress.com/2013/12/wp-miguelrodrigues.pdf>, consultado em 2023-01-20.

- ROSA, Maria de Lurdes Pereira, 2005, «As almas herdeiras». Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521), Tese de Doutoramento em História Medieval apresentada à École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, e à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- ROSA, Maria de Lurdes, 1995, *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV, Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa.
- SANTOS, Filipe dos, 2019, «Vínculos (morgadios e capelas)», in *Aprender Madeira*, disponível em <http://aprendermadeira.net/vinculos-morgadios-e-capelas/>, consultado em 2022-02-02.
- SILVA, Fernando Augusto da & MENESES, Carlos Azevedo, 1984, *Elucidário Madeirense*, Fac-Símile da Edição de 1940-1946, vols. I, II e III, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- SILVA, José Manuel Azevedo e Silva, 1995, *A Madeira e a Construção do Mundo Atlântico (séculos XV-XVII)*, vols. I e II, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, pp. 103-150.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2019, «O Registo Vincular do Distrito Administrativo do Funchal (1862-1863): Uma Análise da Instituição Vincular na sua Fase Derradeira», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 1, pp. 151-211.
- SOUSA, Ana Madalena Trigo de, 2020, «O Sistema Vincular nas Reflexões de António Correia Herédia: Para Uma Análise das Questões Sócio-Económicas em torno da Abolição dos Vínculos», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 2, pp. 543-579.
- SOUSA, João José Abreu, 1994, *História Rural da Madeira: a colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- VERÍSSIMO, Nelson, 2000, *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- VIEIRA, Alberto, 1991, *Os Escravos no Arquipélago da Madeira, Séculos XV a XVII*, Secretaria Regional do Turismo Cultura e Emigração, Centro de Estudos de História do Atlântico, Funchal.
- VIEIRA, Alberto, 2023, *A Vinha e o Vinho na História da Madeira, Séculos XV a XX*, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.



## Apêndice I

Escravos batizados na Igreja da Santíssima Trindade da Tabua (1587-1689)

<b>Nomes</b>	<b>Data</b>	<b>Pais</b>	<b>Proprietários</b>
Joane	25-09-1594	Isabel	Domingos Fernandes (Lugar da Serra)
Manuel	24-08-1597	Isabel	Domingos Fernandes, da Serra
Maria	29-04-1601	...	Maria Delgada
Álvaro	15-01-1603	Maria	Maria Delgada
António <sup>479</sup>	01-03-1604	...	
Roque	23-08-1604	Maria	Manuel Ferreira [da Fonseca]
Maria	17-10-1604	Isabel	Manuel de Medeiros Pacheco
Madalena	25-06-1606	Maria	Maria Delgada
Isabel	08-07-1607	Maria	Manuel Ferreira da Fonseca
Bento	24-03-1608	Clara	Diogo Miz [Martins]
Beatriz	15-04-1609	Catarina	Diogo [Ferreira] Ribeiro
Pascoal	15-04-1610	Maria	Maria Delgada
Manuel	11-06-1613	Clara	Diogo Miz [Martins]
Maria <sup>480</sup>	01-05-1615	...	Maria Delgada
Manuel	10-11-1616	Marta	Padre João de Medeiros
Acenso	12-05-1617	Domingos Ferreira e Filipa Ferreira	Manuel Ferreira da Fonseca
António	09-06-1620	Marta	Padre João de Medeiros
António <sup>481</sup>	16-06-1620	Madalena	Maria Delgada
João	02-07-1623	Marta	Padre João Medeiros
Pedro	28-09-1628	...	Cónego João de Medeiros Miranda
Joana	02-07-1630	Ana	Diogo Vilela

<sup>479</sup> «Negro da Guiné».

<sup>480</sup> Foi exorcizado pois tinha sido batizado em casa.

<sup>481</sup> Foi exorcizado pois tinha sido batizado em casa.

Bernardino	24-05-1631	...	Gonçalo Fernandes, alfaiate
[Domingas]	13-02-1633	Lucrecia	João Ferreira Gabriel
Manuel	01-11-1636	Maria	Capitão Francisco Ferreira Pestana
António	05-07-1640	Domingas	D. Inácia
[Hilário]	09-02-1641	Maria	[Capitão] Francisco Ferreira Pestana
Ana	18-12-1644	Vitória	João Ferreira Gabriel
Ana	[...]-01-1645	...	[Capitão] Francisco Ferreira Pestana
Francisco	24-09-1645	...	Manuel Fernandes Camacho <sup>482</sup>
Maria	08-02-1646	Domingas	Manuel de Andrada Berenguer
Luís	[...]-06-1647	Maria	[Capitão] Francisco Ferreira Pestana
Domingas	06-03-1649	Vitória	[Capitão] João Ferreira Gabriel
Maria	26-12-1650	Maria	Capitão Francisco Ferreira Pestana
Isabel	20-04-1651	Vitória	[Capitão] João Ferreira Gabriel
Doroteia	09-09-1651	...	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
António	12-01-1652	Maria	[Capitão] Francisco Ferreira Pestana
Sebastião	20-03-1656	Maria	Capitão Francisco Ferreira Pestana
Manuel	12-04-1656	Vitória	Capitão João Ferreira Gabriel
António	11-11-1658	...	Diogo Afonso de Aguiar e D. Maria de Ornelas
Lucrecia	08-05-1662	Vitória	Alferes José Ferreira de Mesquita
Francisco	[...]-10-1662	Maurícia	Ana de Sousa Florença
Maria	14-04-1664	Francisca	Bartolomeu de Melo

<sup>482</sup> Refere-se que é da freguesia da Sé para distinguir de dois homónimos da Tabua.

Luzia <sup>483</sup>	11-09-1666	...	Capitão João Medeiros Ferreira
Joana e Luzia (gémeas)	25-10-1666	Francisca	Bartolomeu de Melo Berenguer
Bento	[...]-03-1667	Vitória	[Capitão] José Ferreira de Mesquita
Domingas	26-02-1668	Francisca	Bartolomeu de Melo Berenguer
Ricarda	08-09-1668	Esperança	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
Antónia	16-04-1671	Francisca	Bartolomeu de Melo Berenguer
Teresa	Exorcismo a 27-11-1672 <sup>484</sup>	...	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
Manuel	16-12-1674	Maria	[Capitão] Francisco Andrada Araújo e mulher, Ana Ornelas
Simoa	06-11-1675	Francisca	Bartolomeu de Melo Berenguer
Sebastiana	08-11-1676	Isabel	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
Domingos	09-04-1678	Maria	[Capitão] Francisco Andrada de Araújo
Josefa	17-03-1682	Isabel	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
Diogo	04-05-1683	Laureana	Capitão Diogo Afonso de Aguiar
Luísa	[...]-05-1684	Maria	Capitão Francisco de Andrada Araújo
Lucrecia	15-07-1686	Isabel	Capitão José Ferreira de Mesquita
Paulo	25-01-1688	Maria	Capitão Francisco Andrada de Araújo

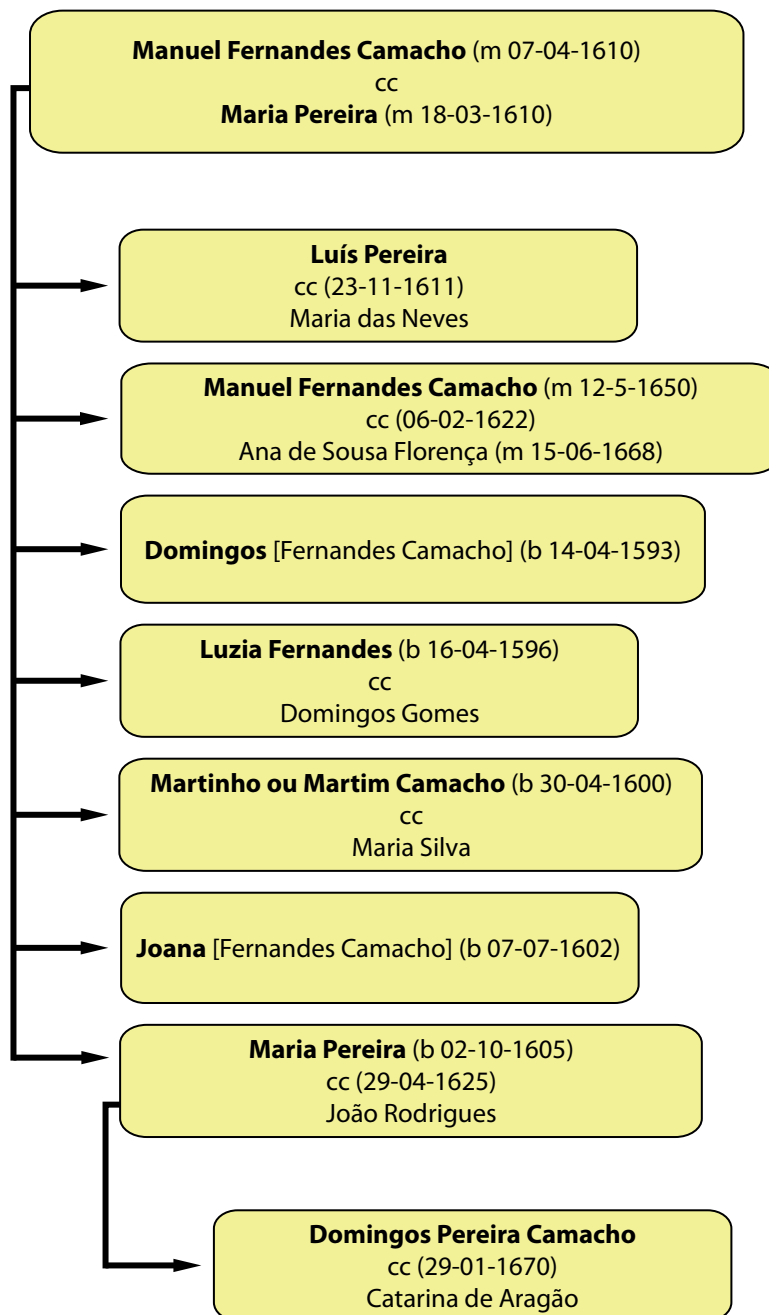
Fontes: PRQ, Tabua, Misto: l.º 414; l.º 415.

<sup>483</sup> Tinha vindo de Angola.

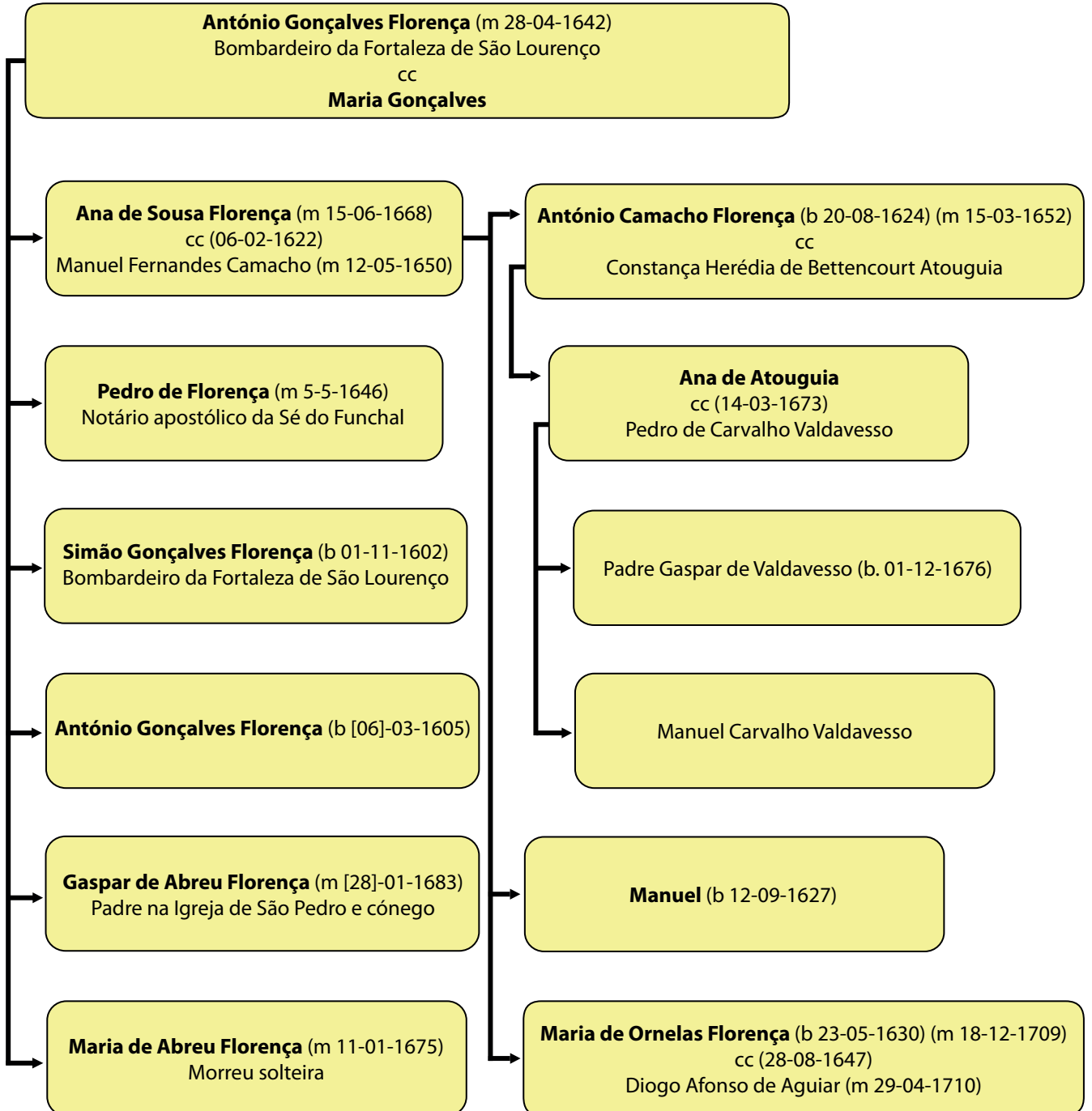
<sup>484</sup> Tinha sido batizado em casa.

Apêndice II

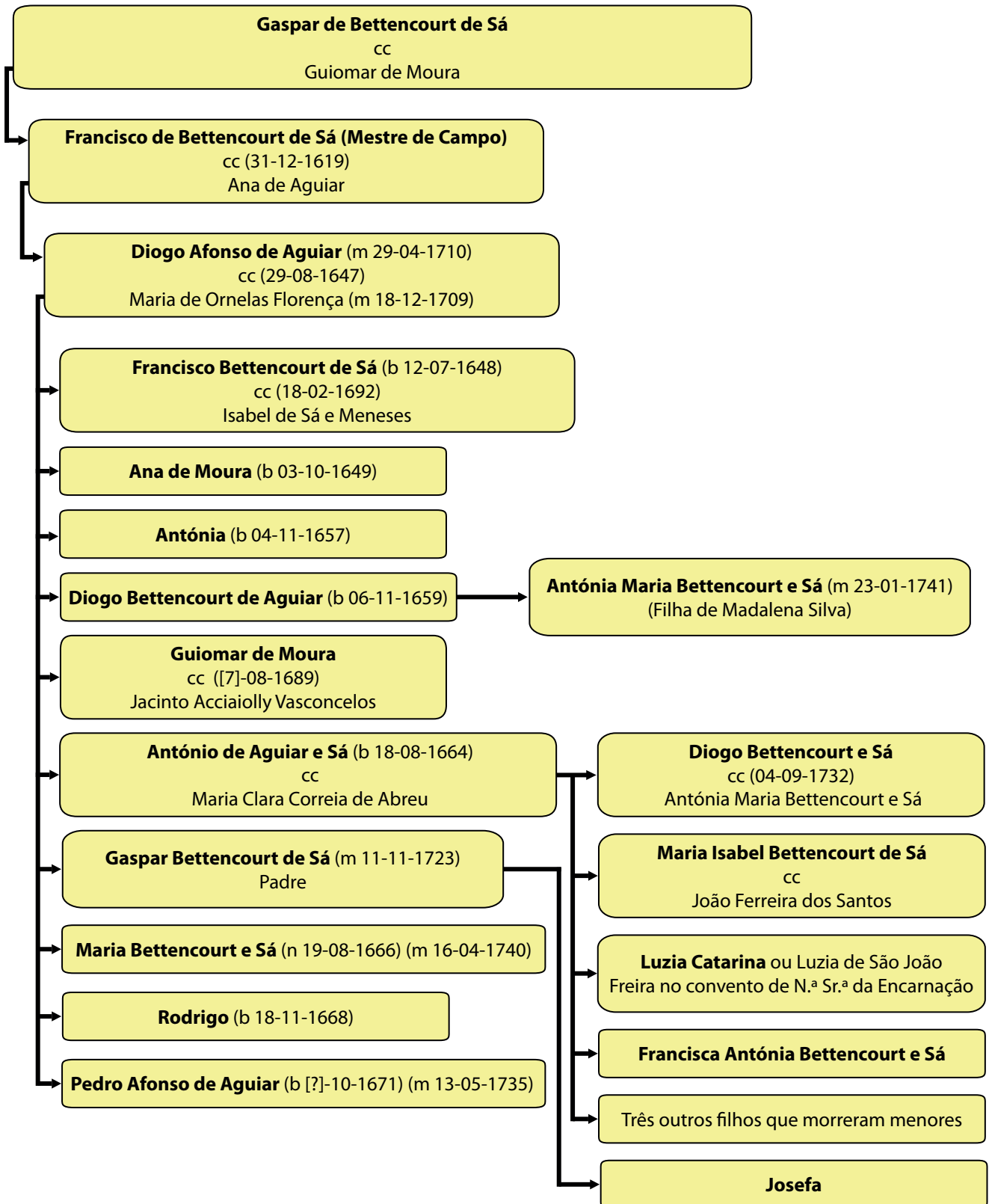
Apontamento genealógico 1



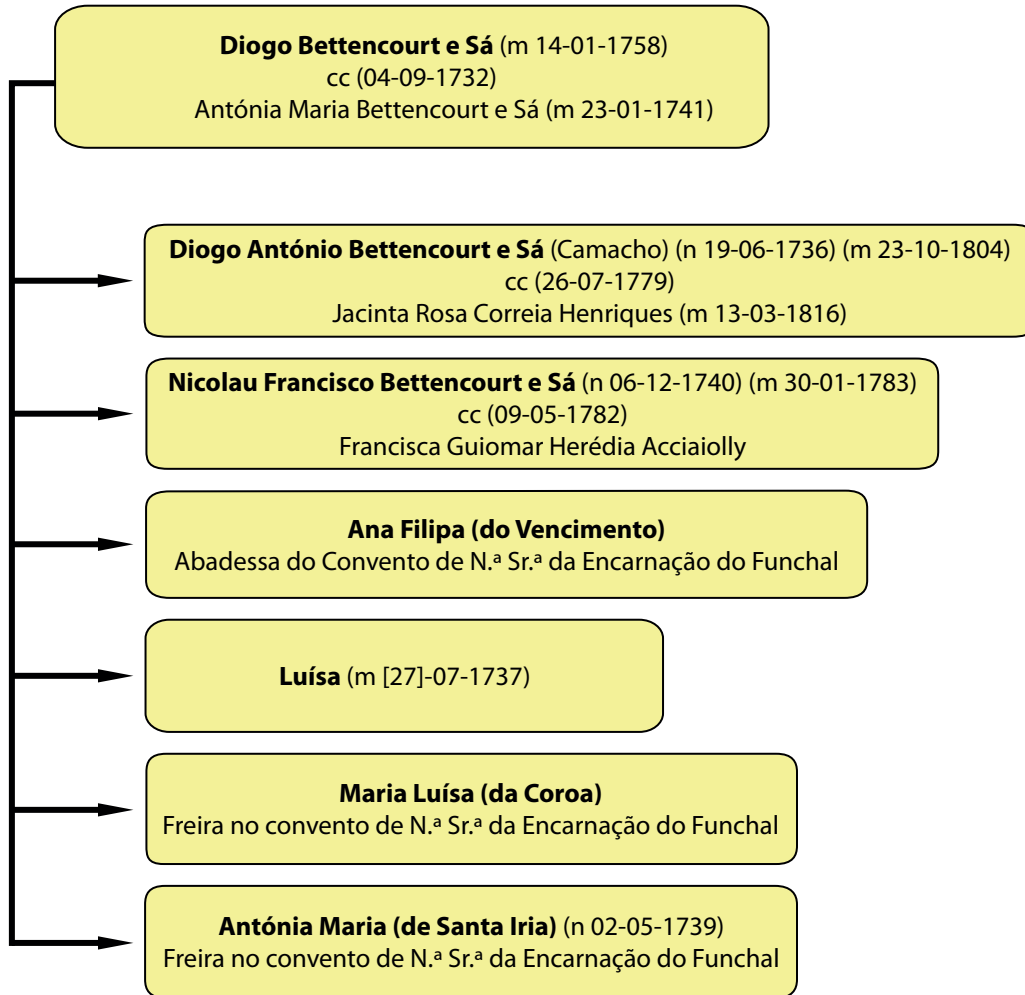
Apontamento genealógico 2



Apontamento genealógico 3



Apontamento genealógico 4



Legenda:

b – batismo

c – casamento

cc – casado(a) com

m – morte

n – nascimento